

Concorrência Pública 011/2015

Protocolo 3823/2015

Processo 110/2015

Objeto: Contratação de empresa para locação, instalação e manutenção de sistema integrado de medição de velocidade, coleta de dados e registro de imagens de veículos automotores no sistema viário do Município de Fazenda Rio Grande, complementado por dispositivos para educação no trânsito.

Solicitante: Secretaria Municipal de Defesa Social - FAZTRANS

Abertura: 16/09/2015
Horário: 09h00min

Volume 01

PREFEITURA MUNICIPAL

FAZENDA

RIO GRANDE

Prefeitura Municipal - Cidade
de Fazenda Rio Grande - PR

PROTOCOLO Nº:
3823 - 2015

Data
25/02/2015



coleta 80

INTERESSADO

Faztrans

ASSUNTO

OFICIO 049/2015 ABERTURA DE LICITAÇÃO CONTRATAÇÃO EMPRESA

ACOMPANHAMENTO

	DATA	UNIDADE	RUBRICA		DATA	UNIDADE	RUBRICA
1	25/02/2015	SM Planejamento e Finanças	<i>Realce</i>	1	03.07	Planejamento	<i>Simone</i>
2	25/02/15	Compras	<i>[Signature]</i>	2	03.07	CPL	<i>[Signature]</i>
3	26/02/15	S. M. D. Social	<i>[Signature]</i>	3	21/07/15	Procuradoria	<i>[Signature]</i>
4	02/03/15	S. M. D. Social		4	24/07	Compras	<i>[Signature]</i>
5	24/04	S. m. Defesa	<i>[Signature]</i>	5	24/07	ADM	<i>Mayra</i>
6	04/05	SM PF	<i>Simone</i>	6	28/07	FAZTRANS	<i>OK</i>
7	15/05	juridico	<i>BD</i>	7	30/07	C.P.L.	<i>[Signature]</i>
8	18/05	Defesa Social	<i>[Signature]</i>	8	06/08/15	Procuradoria	<i>OK</i>
9	02/07	PLANEJAMENTO	<i>Simone</i>	9	07/08	ADM	<i>Mayra</i>
10	02/07	juridico	<i>BD</i>	10	17/09/15	Faztrans	
11	02/07	Compras	<i>Simone</i>	11	13/10	Administracao	<i>Alc</i>
12	03/07	Procuradoria	<i>[Signature]</i>	12			



Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Defesa Social
Órgão Municipal de Trânsito – FAZTRANS
Av. Venezuela – 247 A - Bairro Eucaliptos
83.820-554 - Fazenda Rio Grande – PR
Tel (41)3627-7253 faztrans@mtm.pr.gov.br



Ofício n.º 049/15 – OMT

Fazenda Rio Grande, 23 de Fevereiro de 2015



Assunto: Abertura de licitação para contratação de empresa de locação de radares.

Prezada Senhora

A Secretaria Municipal de Defesa Social, por meio do Órgão Municipal de Trânsito – FAZTRANS - vem através deste solicitar a Vossa Senhoria, abertura de licitação para contratação de empresa de locação, instalação e manutenção de sistema integrado de medição de velocidade, coleta de dados e registro de imagens, de veículos auto motores no sistema viário do Município de Fazenda Rio Grande, complementado por dispositivos para educação no trânsito.

JUSTIFICATIVA

Justificamos a solicitação em razão de que esta Secretaria tem o dever de zelar a vida, e sendo assim, esta contratação tem como objeto a locação dos equipamentos de fiscalização, bem como os equipamentos que auxiliam na educação dos motoristas e pedestres, assim protegendo a vida dos usuários, que trafegam pelo município.

DA ENTREGA E VIGÊNCIA DO CONTRATO

O prazo máximo para implantação/instalação, ativação e operação dos equipamentos será de 60 (trinta) dias consecutivos, a contar do dia seguinte da assinatura da respectiva ordem de ligação. O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Para suporte da despesa decorrente desta aquisição, indicamos a seguinte Dotação Orçamentária: 490 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

DA FISCALIZAÇÃO:

A fiscalização na efetiva execução do contrato, compreendendo a



Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande

Secretaria Municipal de Defesa Social
Órgão Municipal de Trânsito – FAZTRANS
Av. Venezuela – 247 A - Bairro Eucaliptos
83.820-554 - Fazenda Rio Grande – PR
Tel (41)3627-7253 faztrans@mtm.pr.gov.br



disponibilização dos equipamentos, instalações, manutenções preventivas e corretivas e todas as obrigações de responsabilidade da CONTRATADA, bem como outras intervenções que se façam necessárias, ficará a cargo do Órgão Municipal de Trânsito – FAZTRANS, por intermédio de servidor Cleberon Zepechouka – matrícula 351724 - designado pelo Diretor Municipal de Trânsito para este fim.

FORMA E PRAZO DE PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado em parcela única, através de depósito bancário, em até 30 dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pelo Secretário Municipal de Obras Públicas e anexado às provas de regularidade com Previdência Social – INSS e Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.

JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Defesa Social
Decreto nº3812/2015

TÉRCIO ALBUQUERQUE JUNIOR
Diretor Municipal de Trânsito
Decreto nº3757/2014

MARISTELA DA SILVA
Assistente Administrativo
matr. 350241

CLEBERSON ZEPCHOUKA
Assistente Administrativo
matr. 351724



Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande

Secretaria Municipal de Defesa Social
Órgão Municipal de Trânsito – FAZTRANS
Av. Venezuela – 247 A - Bairro Eucaliptos
83.820-554 - Fazenda Rio Grande – PR
Tel (41)3627-7253 faztrans@mtm.pr.gov.br



A Senhora
Rosilene Aparecida Cardoso Barankiewicz
Secretária Municipal de Planejamento e Finanças
Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças.

Ofício n.º 049/15 – OMT

Fazenda Rio Grande, 23 de Fevereiro de 2015.

ANEXO I

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN.	QUANT.
1	Locação de 30 (trinta) Faixas equipamento Fixo Ostensivo: Equipamento fixo medidor de velocidade com indicação de velocidade.	MÊS	12 19.16.0008
2	Locação de 50 (cinquenta) Faixas equipamento Fixo Discreto: Equipamento fixo medidor de velocidade.	MÊS	12 19.16.0009
3	Locação de 30 (trinta) Faixas Controladores de Avanço Semafórico: Equipamento fixo controlador de avanço semafórico, para sobre a faixa de pedestres, conversão proibida e excesso de velocidade.	MÊS	12 19.16.0010
4	Locação de 05 (cinco) Equipamentos Fixo para Veiculação de Mensagem de Orientação Para os Motoristas e Pedestres.	MÊS	12 19.16.0011

JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Defesa Social
Decreto nº3812/2015

TÉRCIO ALBUQUERQUE JUNIOR
Diretor Municipal de Trânsito
Decreto nº3757/2014

MARISTELA DA SILVA
Assistente Administrativo
matr. 350241

CLEBERSON ZEPCHOUKA
Assistente Administrativo
matr. 351724



Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Defesa Social
Órgão Municipal de Trânsito – FAZTRANS
Av. Venezuela – 247 A - Bairro Eucaliptos
83.820-554 - Fazenda Rio Grande – PR
Tel (41)3627-7253 faztrans@mtm.pr.gov.br



PROJETO BÁSICO SISTEMA DE FISCALIZAÇÃO ELETRÔNICA

1. IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO

O presente tem por objeto a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de locação de sistema integrado de medição de velocidade, coleta de dados e registro de imagens de veículos auto motores, no sistema viário do Município de Fazenda Rio Grande.

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DO SERVIÇO

É dever da administração o zelo a vida, e sendo assim, este projeto tem por objeto a prestação do serviço de fiscalização eletrônica, gerenciamento eletrônico no controle de infrações referentes a parar sobre a faixa de pedestres, avanço de sinal vermelho do semáforo, excesso de velocidade bem como conversões proibidas, no que tange ao cometimento de infrações de trânsito evitando assim uma situação emergente pelo fato, trazendo prejuízo e comprometendo a segurança dos usuários, tanto motoristas como os pedestres.

A implantação de fiscalização eletrônica fundamenta-se principalmente, nos seguintes pontos:

- Alto número de acidentes de trânsito;
- Aumento da frota de veículos nos últimos anos;
- O contínuo crescimento do Município e conseqüentemente do tráfego de veículos automotores;
- A necessidade da conscientização da população para um trânsito seguro;
 - A utilização de alternativas viáveis para o controle automático de infrações.



Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande

Secretaria Municipal de Defesa Social
Órgão Municipal de Trânsito – FAZTRANS
Av. Venezuela – 247 A - Bairro Eucaliptos
83.820-554 - Fazenda Rio Grande – PR
Tel (41)3627-7253 faztrans@mtm.pr.gov.br



3.RESULTADO ESPERADO EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS OU FINANCEIROS.

- a) Fiscalização intensiva de trânsito, objetivando educar e conscientizar os condutores e demais usuários das vias do Município, sobre a importância da manutenção de velocidades de veículos dentro dos limites regulamentares e sinalizados;
- b) Redução de acidentes e vítimas nesses pontos;
- c) Diminuição de custos com acidentes de trânsito;
- d) Dados estatísticos de fluxo de veículos;

4.SITUAÇÃO ATUAL

O Município de Fazenda Rio Grande possui locais críticos e vias, onde os veículos trafegam com excesso de velocidade, aumentando consideravelmente a insegurança. Possuímos uma frota de 37.714 veículos registrados no município, desta forma há a necessidade da municipalidade intervir nos locais que apresentam grande demanda de veículos e fluxo de pedestres, pontos estes, como escolas, hospitais, centros comerciais, habitacionais e etc.

Esta contratação se faz necessário para dar continuidade ao atual serviço, caso seja interrompido causara imensuráveis transtornos ao fluxo de veículos das vias e a segurança da população.

5.PROJETO OPERACIONAL

Para o pleno êxito da implementação deste projeto e para que o processo de implantação não sofra transformações bruscas que interfiram no processo atual, a implementação dos equipamentos deve ocorrer durante um período máximo de 60 (sessenta) dias, ficando a cargo da empresa Contratada a responsabilidade de confecção do projeto executivo conforme especificações deste anexo.



Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande

Secretaria Municipal de Defesa Social
Órgão Municipal de Trânsito – FAZTRANS
Av. Venezuela – 247 A - Bairro Eucaliptos
83.820-554 - Fazenda Rio Grande – PR
Tel (41)3627-7253 faztrans@mtm.pr.gov.br



6.OBJETO

Locação de Sistema Integrado de Medição de Velocidade, coleta de dados e registro de imagens de veículos automotores no sistema viário do Município de Fazenda Rio Grande complementado por dispositivos para educação no trânsito.

7.EQUIPAMENTOS

A locação, objeto deste projeto compreende os seguintes equipamentos;

- a) **Equipamento Fixo Ostensivo** – equipamento fixo medidor de velocidade, com indicação de velocidade; (30 faixas)
- b) **Equipamento Fixo Discreto** – equipamento fixo medidor de velocidade; (50 faixas)
- c) **Equipamento Fixo, Infração de Avanço de Sinal, Parada Sobre a Faixa de Pedestres, Conversão Proibida e Excesso de Velocidade.** – equipamento tipo estático medidor de velocidade; (30 faixas)
- d) **Equipamento Fixo para Veiculação de Mensagens** – equipamento fixo para veiculação de mensagens educativas; (05 faixas)



Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande

Secretaria Municipal de Defesa Social
Órgão Municipal de Trânsito – FAZTRANS
Av. Venezuela – 247 A - Bairro Eucaliptos
83.820-554 - Fazenda Rio Grande – PR
Tel (41)3627-7253 faztrans@mtm.pr.gov.br



8. LOCALIZAÇÃO

	Tipo Equipamento	Numero Faixas	Endereço
1	Equipamento Fixo Ostensivo	2	Rua Jacaranda n° 300
2	Equipamento Fixo Ostensivo	2	Rua Rio Piquiri n° 809
3	Equipamento Fixo Ostensivo	2	Avenida Portugal n° 243
4	Equipamento Fixo Ostensivo	2	Rua Nélon Claudino dos Santos n° 291
5	Equipamento Fixo Ostensivo	2	Rua Manoel Claudino Barbosa n° 1697
6	Equipamento Fixo Ostensivo	2	Avenida das Araucárias n° 526
7	Equipamento Fixo Ostensivo	2	Rua Jatobá n° 480
8	Equipamento Fixo Ostensivo	2	Rua Santo Agostinho n° 306
9	Fixo Discreto	2	Avenida Brasil n° 81
10	Fixo Discreto	2	Avenida Brasil n° 805
11	Fixo Discreto	2	Avenida Brasil n° 1951
12	Fixo Discreto	2	Avenida Paineiras n° 458
13	Fixo Discreto	2	Avenida Paraguai n° 1034
14	Fixo Discreto	2	Avenida Paraguai n° 1775
15	Fixo Discreto	2	Avenida Portugal n° 1484
16	Fixo Discreto	2	Avenida Portugal S/N
17	Fixo Discreto	2	Avenida Venezuela n° 308
18	Fixo Discreto	2	Avenida César Carelli S/N
19	Fixo Discreto	2	Rua Dinamarca n° 340
20	Fixo Discreto	2	Rua El Salvador n° 372
21	Fixo Discreto	2	Avenida Francisco Ferreira da Cruz n° 1361
22	Fixo Discreto	2	Rua Rio Tietê n° 913
23	Fixo Discreto	2	Rua Santa Rita de Cassia n° 1755
24	Fixo Discreto	2	Rua Videira S/N
25	Fixo Discreto	2	Avenida Nossa Senhora Aparecida n° 732
26	Fixo Discreto	2	Rua Rio Madeira n° 742
27	Fixo Discreto	2	Avenida Nossa Senhora Aparecida n° 1430
28	Fixo Discreto	2	Rua Manoel Claudino Barbosa n° 929
29	Fixo Discreto	2	Francisco Ferreira da Cruz S/N
30	Fixo Discreto A.P.C.E	4	Avenida Áustria n° 437
31	Fixo Discreto A.P.C.E	4	Avenida Portugal n° 892
32	Fixo Discreto A.P.C.E	4	Avenida Brasil x Rua Itália/Rua Colômbia
33	Fixo Discreto A.P.C.E	4	Avenida Brasil x Avenida das Araucárias
34	Equipamento Fixo V. M.		Rua Jacaranda
35	Equipamento Fixo V. M.		Avenida das Araucárias
36	Equipamento Fixo V. M.		Rua Cesar Carelli



Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande

Secretaria Municipal de Defesa Social
Órgão Municipal de Trânsito – FAZTRANS
Av. Venezuela – 247 A - Bairro Eucaliptos
83.820-554 - Fazenda Rio Grande – PR
Tel (41)3627-7253 faztrans@mtm.pr.gov.br



6.ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS – CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E OBRAS CIVIS.

As obras civis serão de responsabilidade da empresa contratada;

Entendem-se como obras civis, a colocação de tubulação e dutos para fiação, instalação de sensores na pista, bem como a colocação das bases de apoio (da estrutura) para suportar os equipamentos, instalação e colocação de postes se necessário para a alimentação elétrica do conjunto. A manutenção e conservação do pavimento no entorno dos sensores será efetuada exclusivamente pela Contratada, sob a supervisão da Contratante.

A instalação dos equipamentos, a colocação em funcionamento dos equipamentos será de responsabilidade da Contratada.

A Contratada deverá executar todas as manutenções preventivas e corretivas dos equipamentos, dispositivos, acessórios e sistemas visando garantir o perfeito funcionamento das atividades.

O atendimento às chamadas para manutenções corretivas, entendido como sendo a chegada ao local da ocorrência, não poderá exceder 2 (duas) horas a partir da comunicação da falha.

Os equipamentos que, no decorrer da prestação dos serviços, apresentarem defeitos ou sofrerem qualquer tipo de avarias (intempéries, vandalismo, etc), deverão ser substituídos por outro do mesmo modelo, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a partir do horário de retirada do equipamento de operação. A empresa deverá de pronto comunicar oficialmente ao FAZTRANS, para acompanhamento do prazo de reposição do equipamento em questão sob pena de multa.

A empresa deverá fornecer mensalmente ou quando solicitado relatórios de manutenções realizadas com o descritivo detalhado de todos os procedimentos realizados;

A manutenção preventiva deverá ser realizada pela contratada em períodos regulares, de forma que não comprometa o funcionamento dos equipamentos;

A manutenção corretiva deverá ser realizada pela contratada, em no máximo 2 (duas) horas, a partir do recebimento do comunicado;



Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande

Secretaria Municipal de Defesa Social
Órgão Municipal de Trânsito – FAZTRANS
Av. Venezuela – 247 A - Bairro Eucaliptos
83.820-554 - Fazenda Rio Grande – PR
Tel (41)3627-7253 faztrans@mtm.pr.gov.br



Para cada equipamento serão permitidas paralisações que não ultrapassem em 2 (dois) dias dentro do mês;

A Contratada, sempre que for realizar manutenção e ou extração de dados, deverá comunicar ao FAZTRANS, para acompanhamento ou não de um técnico.

Toda área próxima ao equipamento será entregue totalmente limpa e devidamente urbanizada nas mesmas condições anteriores, inclusive respeitar o padrão dos materiais e serviços realizados.

O fornecimento, a instalação e manutenção dos equipamentos correrão por conta exclusiva da Contratada, atendidas rigorosamente as especificações constantes deste Projeto Básico.

OBRIGAÇÕES DA EMPRESA CONTRATADA

A contratada deverá fornecer equipamentos novos e devidamente aprovados e homologados pelos órgãos competentes, prestar o suporte técnico à Contratada, no tocante aos recursos materiais tecnológicos e sistemas disponibilizados, prevendo atualizações e um contínuo desenvolvimento para o atendimento das necessidades específicas do FAZTRANS.

Assumir integral responsabilidade pelo fornecimento, instalação, manutenção preditiva, preventiva e corretiva, durante todo o período contratual, dos equipamentos que integram o sistema;

Paralisar, por determinação da Contratante, serviço em desacordo com normas técnicas e legais;

Manter a atualização tecnológica dos equipamentos instalados e ou utilizados nas operações objeto da licitação, de forma a sempre cumprir o objeto da licitação, bem como, e principalmente, atender todas as exigências dos órgãos reguladores do sistema de trânsito brasileiro, tais como o DENATRAN, CONTRAN, assim como em relação aos procedimentos técnicos do DETRAN/PR;

Responder técnica, civil e criminalmente por quaisquer decorrências da prestação dos serviços contratados, incluídos os prejuízos ou danos causados ao Município ou terceiros, ficando desde já elidido o ônus de solidariedade do Município e Órgão Municipal de Trânsito de Fazenda Rio Grande.



Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande

Secretaria Municipal de Defesa Social
Órgão Municipal de Trânsito – FAZTRANS
Av. Venezuela – 247 A - Bairro Eucaliptos
83.820-554 - Fazenda Rio Grande – PR
Tel (41)3627-7253 faztrans@mtm.pr.gov.br



Entregar os equipamentos aferidos pelo INMETRO, mantendo inclusive sempre atualizados na periodicidade estabelecida pela legislação pertinente, às suas expensas;

Executar os serviços e/ou obras contratados em conformidade com o estabelecido no edital e seus anexos

Correrão por conta da CONTRATADA todas as despesas necessárias à consecução do objeto contratado.

Arcar com encargos previdenciários, fiscais, comerciais, trabalhistas, tributários, tarifários, fretes, seguros, descarga, carga, transporte, material, mão de obra, maquinários, equipamentos, ferramentas, insumos necessários, responsabilidade civil e demais despesas incidentes ou que venham a incidir sobre a obra resultante deste contrato, bem como os riscos atinentes à atividade e, também arcar com todas as despesas referentes à segurança do trabalho na obra e vias públicas, bem como a responsabilidade civil contra terceiros.

Atender ao disposto na legislação trabalhista e previdenciária, no que tange à área de segurança e medicina do trabalho, em especial ao previsto nas Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego.

O CONTRATANTE poderá realizar, eventualmente, auditorias de segurança e medicina do trabalho;

Na hipótese de qualquer reclamatória trabalhista proposta contra o CONTRATANTE pelos empregados da CONTRATADA, serão retidos valores suficientes para manter eventual condenação por responsabilidade subsidiária.

Indenizar terceiros e à CONTRATANTE todo e qualquer prejuízo ou dano, decorrente de dolo ou culpa, durante a execução do contrato, ou após o seu término, em conformidade com o artigo 70 da Lei n.º 8.666/93.

Cumprir fielmente o contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas.

Manter os locais de execução dos serviços sinalizados, conforme CTB (Código de Trânsito Brasileiro), seus anexos e resoluções, em especial a Resolução n.º 561/80 do CONTRAN, visando à segurança de veículos e pedestres em trânsito, bem como, a limpeza dos locais onde estiver efetuando os serviços, com a devida remoção de entulhos e materiais remanescentes.



Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande

Secretaria Municipal de Defesa Social
Órgão Municipal de Trânsito – FAZTRANS
Av. Venezuela – 247 A - Bairro Eucaliptos
83.820-554 - Fazenda Rio Grande – PR
Tel (41)3627-7253 faztrans@mtm.pr.gov.br



Fornecer toda a mão-de-obra, materiais, ferramentas, equipamentos, maquinários necessários à perfeita execução do que trata a presente contratação.

Atribuir os serviços a profissionais legalmente habilitados e idôneos.

Toda e qualquer impugnação feita pelo CONTRATANTE obrigará a CONTRATADA a corrigir ou reparar e efetuar substituição de material inadequado, sem qualquer ônus ao CONTRATANTE, em até 10 (dez) dias consecutivos. Não sendo possível, indenizará o valor correspondente, acrescido de perdas e danos.

Apresentar ao CONTRATANTE a(s) respectiva(s) ART(s) (Anotação de Responsabilidade Técnica) registrada(s) no CREA do Responsável Técnico.

Manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, durante toda a execução do contrato e em compatibilidade com as obrigações assumidas.

Responder pela qualidade, quantidade, perfeição, segurança e demais características da obra e/ou serviços, bem como a observação às normas técnicas.

Manter limpo o local da obra, fazendo remover o lixo e entulhos para fora do local da mesma, em forma periódica.

Arcar com as despesas com demolições e reparos de serviços mal executados ou errados, por sua culpa, nos termos do art. 618 do Código Civil e súmula 194 do Superior Tribunal de Justiça.

Remover de forma imediata, todo e qualquer material não aprovado pela fiscalização.

Chamar a fiscalização, com antecedência razoável, sempre que houver necessidade.

Assumir perante o CONTRATANTE a responsabilidade por todos os serviços realizados.

Disponer de máquinas, equipamentos e equipe técnica especializada para o cumprimento do objeto deste contrato.

A CONTRATADA responderá pela solidez, segurança e perfeição dos serviços e/ou obras executadas nos termos do Código Civil Brasileiro, sendo ainda responsável por quaisquer danos pessoais ou materiais, inclusive contra terceiros, ocorridos durante a execução dos serviços ou deles decorrentes.

Obriga-se a CONTRATADA fornecer toda a mão-de-obra, material de construção, todos os equipamentos, ferramentas, máquinas, e veículos para os



Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande

Secretaria Municipal de Defesa Social
Órgão Municipal de Trânsito – FAZTRANS
Av. Venezuela – 247 A - Bairro Eucaliptos
83.820-554 - Fazenda Rio Grande – PR
Tel (41)3627-7253 faztrans@mtm.pr.gov.br



serviços de sua competência, correndo por sua inteira conta e risco, as despesas com o equipamento, e, também com alimentação, alojamento de toda equipe de trabalho, transporte e encargos sociais decorrentes de contrato de trabalho de seus empregados, indenizações trabalhistas, inclusive as apuradas pela Justiça do Trabalho, bem como do que vier a firmar com terceiros, nos termos da legislação trabalhista, civil, previdenciária ou penal em vigor, bem como indenizações por danos causados à CONTRATANTE e ou a terceiros.

Processar as imagens geradas e repassar à CONTRATANTE, semanalmente, acompanhados dos respectivos relatórios de fluxos e banco de dados conforme estabelecido no edital seus anexos.

Prestar os serviços, objeto do presente contrato, de acordo com o edital e sua proposta de execução, comprometendo-se a executar os serviços de acordo com as normas e especificações vigentes.

Responsabilizar-se perante o CONTRATANTE, sob todos os aspectos, circunstâncias e eventualidades, respondendo pelos efeitos do presente contrato, como também pela exatidão e autenticidade dos certificados e relatórios que apresentar.

Não ceder ou transferir, ainda que parcialmente, o presente contrato ou quaisquer de suas obrigações, sem a prévia autorização do CONTRATANTE. Poderá terceirizar os serviços e subcontratar, entretanto, será a única responsável pelo objeto do contrato.

Não divulgar, ou, de qualquer forma, dar a conhecer para terceiros os resultados, quer parciais, quer integrais, dos trabalhos realizados.

7.ESPECIFICAÇÕES GERAIS

EQUIPAMENTO MEDIDOR DE VELOCIDADE, TIPO FIXO OSTENSIVO

Os equipamentos medidores de velocidade do tipo ostensivo deverão atender no mínimo os seguintes requisitos:

Os equipamentos serão instalados em diversos pontos das vias urbanas a serem definidos pela Prefeitura Municipal.



Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande

Secretaria Municipal de Defesa Social
Órgão Municipal de Trânsito – FAZTRANS
Av. Venezuela – 247 A - Bairro Eucaliptos
83.820-554 - Fazenda Rio Grande – PR
Tel (41)3627-7253 faztrans@mtm.pr.gov.br



Os equipamentos deverão monitorar as faixas de rolamento de acordo com a estrutura da via.

Os equipamentos deverão possuir 2 (duas) câmeras de captação de imagem, inclusive de placas refletivas, com registro simultâneo da imagem dianteira e traseira.

Deverão ser instalados 3 (três) laços indutivos por faixa monitorada.

Estrutura rígida, fixada ao solo, resistente a intempéries e a vandalismo.

Proteção contra choques elétricos e descargas atmosféricas. Deve conter obrigatoriamente o aterramento.

Proteção contra sobre-tensão ou sobre-corrente, na alimentação elétrica.

Dispositivo que possibilite a identificação do veículo com o qual tenha sido cometida a infração através da captura de imagem dianteira e traseira com sistema de captação de placas refletivas e seja capaz de processar e registrar as informações coletadas.

Quando ocorrer desarme do equipamento por interrupção de energia, o mesmo deverá voltar a operar automaticamente com o restabelecimento da energia.

Deve possuir alarme sonoro que indique a tentativa de acesso de pessoas não autorizadas na coleta dos dados.

O sistema operacional do equipamento deverá permitir a programação para a atualização do horário de verão no relógio interno para fins de registro de infrações.

Na falta de energia elétrica na rede de alimentação dos equipamentos, mesmo que por períodos prolongados, o relógio interno e os dados armazenados não devem ser afetados.

Registrar automaticamente, de modo contínuo e sequencial, as imagens de veículos que ultrapassem a velocidade regulamentada e permitir a impressão de tais imagens quando necessário.

Possuir display com dispositivo digital, com alta intensidade luminosa que indique ao condutor do veículo a velocidade medida do veículo em Km/h, plenamente visível e identificável a, no mínimo, 50 (cinquenta) metros, em quaisquer condições climáticas.

Deve possuir foco luminoso piscante de advertência por faixa de tráfego na cor âmbar ou amarelo, com função de indicar a presença do equipamento. O foco,



Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande

Secretaria Municipal de Defesa Social
Órgão Municipal de Trânsito – FAZTRANS
Av. Venezuela – 247 A - Bairro Eucaliptos
83.820-554 - Fazenda Rio Grande – PR
Tel (41)3627-7253 faztrans@mtm.pr.gov.br



em condições climáticas normais, deve ser plenamente visível a uma distância de no mínimo 100 (cem) metros.

O display indicador de velocidade deverá mostrar, ao mesmo momento em que indica a velocidade, nos próprios dígitos, se o veículo cometeu ou não a infração de trânsito por excesso de velocidade através das cores vermelha e verde, respectivamente.

Os equipamentos devem gerar provas visuais (fotografias), captadas com quaisquer condições climáticas e de iluminação (dia e noite), de todos os tipos de veículos automotores que as transpuserem em velocidade acima da permitida para o local; emitindo, de forma automática e eletrônica, as correspondentes imagens coletadas, que deverão permitir a identificação do veículo e, no mínimo, registrar:

- a - placa do veículo;
- b - velocidade permitida para o local da via em km/h.
- c - velocidade tolerada para o local km km/h.
- d - velocidade medida (km/h); do veículo identificado na prova visual;
- e - data e hora da infração;
- f - código do equipamento que registrou a infração;
- g - código de arquivo da prova visual.
- h - faixa de tráfego onde a infração foi cometida
- i - data da verificação do INMETRO e o nº INMETRO (do equipamento), e demais itens obrigatórios de acordo com a legislação vigente.
- j - local da infração identificado de forma descritiva ou codificada.

Os equipamentos devem ter instalado um display de 3(três) dígitos, onde será informado ao usuário da via, a sua velocidade quando da passagem pelo sistema de monitoramento;

O percentual de aproveitamento das imagens registradas dos veículos em infração deve ser superior a 85% (oitenta e cinco por cento).

Os equipamentos/sistemas na função relativa a medição e registro de imagens de veículos que desrespeitem a velocidade máxima permitida para o local, deverão atender os dispositivos atuais e as eventuais alterações que forem posteriormente editadas pelo CONTRAN.



Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande

Secretaria Municipal de Defesa Social
Órgão Municipal de Trânsito – FAZTRANS
Av. Venezuela – 247 A - Bairro Eucaliptos
83.820-554 - Fazenda Rio Grande – PR
Tel (41)3627-7253 faztrans@mtm.pr.gov.br



Os equipamentos deverão medir velocidade de veículos automotores e registrar as imagens dos veículos infratores.

O padrão de arquivamento das imagens deverá ser BMP, JPG, PCX, TIF ou similar aprovado pelo contratante.

Dentre os dados a serem repassados ao Contratante, deverá ser identificado o número de veículos que transpuseram o equipamento, independentemente do cometimento de infração.

Durante o período de vigência do contrato, a Contratada deverá proceder nos equipamentos locados, às suas expensas, as adequações que se fizerem necessárias para atender às exigências do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN; procedendo, na periodicidade exigida por lei, nas devidas aferições pelo INMETRO.

EQUIPAMENTO MEDIDOR DE VELOCIDADE, TIPO FIXO DISCRETO

Os equipamentos medidores de velocidade do tipo fixo discreto (Radar Fixo) deverão atender no mínimo os seguintes requisitos:

Os equipamentos serão instalados em diversos pontos das vias urbanas a serem definidos pela Prefeitura Municipal.

Os equipamentos deverão monitorar as faixas de rolamento de acordo com a estrutura da via.

Os equipamentos deverão possuir 2 (duas) câmeras de captação de imagem, inclusive de placas refletivas, com registro simultâneo da imagem dianteira e traseira.

Deverão ser instalados 3 (três) laços indutivos por faixa monitorada.

Estrutura rígida, fixada ao solo, resistente a intempéries e a vandalismo, como incêndio e tiros.

Proteção contra choques elétricos e descargas atmosféricas. Deve conter obrigatoriamente o aterramento.

Proteção contra sobre-tensão ou sobre-corrente, na alimentação elétrica.

Dispositivo que possibilite a identificação do veículo com o qual tenha sido cometida a infração através da captura de imagem dianteira e traseira com sistema



Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande

Secretaria Municipal de Defesa Social
Órgão Municipal de Trânsito – FAZTRANS
Av. Venezuela – 247 A - Bairro Eucaliptos
83.820-554 - Fazenda Rio Grande – PR
Tel (41)3627-7253 faztrans@mtm.pr.gov.br



Equipamento Fixo para Veiculação de Mensagem de Orientação Para os Motoristas e Pedestres

Os Equipamentos Fixo para Veiculação de Mensagem de Orientação Para os Motoristas e Pedestres deverá possuir as seguintes características:

- O equipamento deverá ser produzido em estrutura integral (monobloco), e equipado na porção frontal do mostrador digital, com película de cobertura do mostrador, confeccionada em policarbonato translúcido;
- Deve ser resistente a intempéries e ter sua estrutura física externa confeccionada em material imune a corrosão de qualquer origem e resistente a impactos;
- Estrutura de dupla face, com uma altura total variando entre 4,30 metros e 4,55 metros;
- Deverá fazer parte da estrutura do equipamento um display de diodos emissores de luz-LEDs de alta intensidade luminosa e um espaço estático destinado para mídia institucional ou publicitária;
- O espaço para publicidade do equipamento deverá possuir back-light dupla-face, com dimensões que poderão variar entre 1,20 m a 1,35m de largura por 0,8m a 1,0m de altura, com uma espessura de 0,25m a 0,35m;
- A altura mínima da base do display poderá variar em 2,80 a 3,0m.
- Peso máximo de 150 kg;
- Consumo máximo de 150w;
- Display de dupla face com dimensões que poderão variar entre 1,15m a 1,30m de largura por 0,3m a 0,4m de altura, com uma espessura de 0,25 a 0,35m;
- A altura dos caracteres do display poderá variar entre 0,28m a 0,33m;
- Cada face do display deverá ser composta de no mínimo 250 pixels ou pontos luminosos, sendo que cada pixel deverá conter no mínimo 04 LEDs.
- Controle de brilho automático e manual;
- O equipamento deverá informar alternadamente e constantemente mensagens relativas a:

Hora e minuto;

Temperatura;

Data;



Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande

Secretaria Municipal de Defesa Social
Órgão Municipal de Trânsito – FAZTRANS
Av. Venezuela – 247 A - Bairro Eucaliptos
83.820-554 - Fazenda Rio Grande – PR
Tel (41)3627-7253 faztrans@mtm.pr.gov.br



Informações em forma de mensagens eletrônicas continuadas, tais como de caráter institucional referente à segurança pública e de trânsito, além de mensagens diversas de interesse e utilidade pública ou publicidade;

- Deve permitir o uso de acentuação gráfica nas mensagens (língua portuguesa);
- O equipamento deve possuir memória não volátil, de forma que, mesmo na ausência de energia elétrica, mantenha a sua configuração de data/hora e mensagens pré-inseridas;
- Podem ser cadastrados diversos grupos de mensagens distintos, ou seja, armazenamento de mensagens diferentes (ou iguais) para diferentes grupos, com possibilidade de programação semanal;
- Deve ser possível a realização de auto teste. Essa característica deve permitir o teste de linhas e colunas do equipamento, sendo possível a visualização de todos os pontos luminosos (LEDs) do painel;
- Ajuste do tempo de exposição para hora, data, temperatura e mensagens variando de 0 a 99 segundos:
- Pelo menos 16 velocidades pré-ajustadas de deslocamento de linha;
- Timer para acendimento automático das lâmpadas do espaço publicitário;
- O equipamento deverá permitir programação prévia para dia e horário de funcionamento;
- Ajuste automático para horário de verão;
- Deve permitir a programação por meio de software (Windows) ou através de teclado, no local;
- O sistema deve permitir compensação de temperatura;
- Mensagens estáticas: até 7 caracteres padrão normal (7x4) ou 5 caracteres em negrito;
- As placas utilizadas para compor o painel devem atender as normas IEC 60068-2-30, IEC 60068-2-1 e IEC 60068-2-2, assim como testes de elevação (20 a 80°C) e redução de temperatura (10 a -30°C) comprovados por laudo da RBLE (rede Brasileira de Laboratórios de Ensaio). Esta exigência faz-se necessário para garantir a qualidade do produto apresentado, a fim de comprovar a resistência a variações de temperatura a qual o equipamento será submetido ao longo de sua vida útil, este laudos devem ser apresentados na proposta de habilitação.



Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande

Secretaria Municipal de Defesa Social
Órgão Municipal de Trânsito – FAZTRANS
Av. Venezuela – 247 A - Bairro Eucaliptos
83.820-554 - Fazenda Rio Grande – PR
Tel (41)3627-7253 faztrans@mtm.pr.gov.br



As placas do equipamento devem possuir qualificação “A” para os níveis de severidade I, II, III e IV de acordo com a norma IEC 61000-4-4 – Part 4-5.

8.DA INSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS FIXOS

As obras civis de sustentação serão de responsabilidade da empresa contratada.

Entendem-se como obras civis a colocação de calçada, meio-fio, tubulações e dutos para fiação, instalação de sensores na pista, colocação das bases de apoio (da estrutura) para suportar os equipamentos, instalação e colocação de postes necessários para alimentação elétrica do conjunto, sinalização viária horizontal e vertical.

A manutenção da sinalização viária horizontal e vertical será realizada pela Contratante.

A instalação dos equipamentos, a verificação pelo INMETRO ou entidade por ele credenciada, bem como a colocação em funcionamento dos mesmos, será de inteira responsabilidade da contratada.

É de responsabilidade da contratada, providenciar o ponto de alimentação de energia elétrica para cada equipamento, de acordo com as normas da concessionária de energia elétrica local, bem como o pagamento do consumo de energia.

A licitante vencedora deverá arcar com todas as despesas necessárias para a instalação e funcionamento dos equipamentos, objeto desta licitação.

9.DA MANUTENÇÃO

A manutenção preventiva deverá ser realizada pela contratada, em períodos regulares de forma que não comprometa o funcionamento dos equipamentos.

A manutenção corretiva deverá ser realizada pela contratada de acordo com o ajuste necessário em cada caso, após aberto o chamado por parte da contratante.



Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande

Secretaria Municipal de Defesa Social
Órgão Municipal de Trânsito – FAZTRANS
Av. Venezuela – 247 A - Bairro Eucaliptos
83.820-554 - Fazenda Rio Grande – PR
Tel (41)3627-7253 faztrans@mtm.pr.gov.br



Para cada faixa serão permitidas paralisações para manutenção, devendo o prazo da paralisação ser acordado entre as partes, conforme a necessidade de ajuste e/ou substituição de componentes.

O valor a ser pago, por faixa que permanecer “fora de funcionamento”, pelo período acordado entre as partes, conforme estabelecido no item 4.3, ou tiver sido instalado ou reinstalado no decorrer do mês de referência será proporcional ao numero de dias da efetiva operação no respectivo mês, ou seja: 1/30 (um trinta avos) do valor mensal por dia de efetiva operação.

Entende-se por “fora de funcionamento” quando o equipamento não gerar os arquivos necessários para emissão dos autos de infração.

A contratada deverá atender as resoluções do CONTRAN. Deverá também providenciar a aferição dos equipamentos, através do INMETRO, ou entidade por ele credenciada, nos períodos regulamentares. Esta condição deverá ser mantida durante toda a vigência contratual.

A contratada deverá verificar os equipamentos pelo INMETRO ou entidade por ele credenciada, na periodicidade exigida pela legislação vigente, quando for realizada manutenção que exija o rompimento do lacre do INMETRO.

A contratada deverá executar todos os serviços de manutenção preventiva e corretiva, incluindo troca de peças, componentes, módulo e demais partes dos equipamentos, durante a vigência do contrato sem custo adicional ao contratante.

A contratada deverá manter os equipamentos limpos, pintados e devidamente identificados.

Cabe a contratada a transmissão on-line das imagens que deverão ser imediatamente disponibilizadas no servidor da contratante.

O software de processamento das imagens dos operadores do sistema devem ser fornecidos pela contratada.

Os veículos, bem como os técnicos da contratada, quando em manutenção e/ou coleta de dados, deverão ser identificados com logotipo da contratada e jaleco da empresa.



Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande

Secretaria Municipal de Defesa Social
Órgão Municipal de Trânsito – FAZTRANS
Av. Venezuela – 247 A - Bairro Eucaliptos
83.820-554 - Fazenda Rio Grande – PR
Tel (41)3627-7253 faztrans@mtm.pr.gov.br



10. NORMAS REGULAMENTARES

Os projetos relativos à implantação dos equipamentos, sistemas de detecção de velocidade e adequação da via, de acordo com os locais definidos pela Prefeitura Municipal, deverão obedecer ao CTB – Código de Trânsito Brasileiro e as Resoluções CONTRAN, aplicáveis a serem previamente submetida a aprovação da contratante.

ART's ou RRT's – Anotações de Responsabilidade Técnica ou Registro de Responsabilidade Técnica dos projetos de instalação e manutenção dos equipamentos medidores de velocidade deverão acompanhar os projetos.

Os dados coletados deverão ser armazenados em software fornecido pela Contratada, com as informações sendo disponibilizadas semanalmente à Contratante. O arquivo de dados deve ser compatível com o sistema de processamento do DETRAN para coleta, armazenamento e transmissão de dados referentes às infrações verificadas.

Tércio Albuquerque Jr
Diretor Municipal de Trânsito

Cleberson Zepechouka
Assistente Administrativo

João Batista de Oliveira
Secretário Municipal de
Defesa Social

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

APROVADO



Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande

Secretaria Municipal de Defesa Social
Órgão Municipal de Trânsito – FAZTRANS
Av. Venezuela – 247 A - Bairro Eucaliptos
83.820-554 - Fazenda Rio Grande – PR
Tel (41)3627-7253 faztrans@mtm.pr.gov.br



ESTUDO TÉCNICO

(Estudo Realizado em conformidade com o anexo I Item A da Resolução 396/2011 de 13 de dezembro de 2013 do CONTRAN.)

1 – IDENTIFICAÇÃO DO ÓRGÃO DE TRÂNSITO

Razão Social: **Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande**

Estado/Município: **Paraná – Fazenda Rio Grande**

2 – LOCALIZAÇÃO DA INSTALAÇÃO.

- Local: **Avenida Áustria**, Próximo ao nº **437**.
- Sentido do fluxo fiscalizado: **BR116 Bairro/Bairro BR116**
- Faixa(s) de trânsito (circulação) fiscalizada(s) (numeração da esquerda para a direita): **Faixa 01, Faixa 02, Faixa 03 e Faixa 04**.

3 – EQUIPAMENTO

- Tipo: **Aparelho redutor eletrônico de velocidade**

4 – CARACTERÍSTICAS DO LOCAL/TRECHO DA VIA.

- Classificação viária (art. 60 do CTB): **Coletora**
- Nº de pistas: **04 (quatro)**
- Nº de faixas de trânsito (circulação) no sentido fiscalizado: **02 (duas)**
- Geometria: **Plano**
- Trecho urbano: **Sim**
- Fluxo veicular na pista fiscalizada (VDM): **6.000 (seis mil)**
- Trânsito de pedestres: **Sim, Transversal e ao longo da via.**
- Trânsito de ciclista: **Sim, Transversal e ao longo da via.**

5 – VELOCIDADE

- 5.2 – Em trecho da via com velocidade inferior a regulamentada no trecho anterior:
 - Velocidade regulamentada: **40 Km/h**
 - Velocidade praticada antes do início da fiscalização: **50 Km/h**
 - Data: **20/02/2015**.

6 – NÚMEROS DE ACIDENTES NO LOCAL

- Até 12 meses antes do início da fiscalização: **9 (nove)**



7 – POTENCIAL DE RISCO NO LOCAL

- Descrição dos fatores de risco:

No ponto específico, há tráfego de pedestres que realizam a travessia na via em função de seus deslocamentos. Esta via é uma importante ligação da Rodovia BR116 com o Bairro, assim acarretando um fluxo intenso de veículos, ainda que os mesmos transitem pela Avenida Portugal, sendo essa uma das principais dessa municipalidade.

- Histórico descritivo das medidas de engenharia adotadas antes da instalação do equipamento:

Foram efetuadas melhorias na sinalização proibindo a conversão a esquerda no cruzamento da Avenida Portugal com a Avenida Áustria, para que em conjunto com as sinalizações efetuadas na Avenida Portugal, assim necessitando deste equipamento para fiscalizar os excessos de velocidades bem como outras infrações como avanço do sinal, parada na faixa, excesso de velocidade e conversão a esquerda.

8 – PROJETO OU CROQUI DO LOCAL.

- Em Anexo

9 – RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO ESTUDO TÉCNICO.

- Nome: Cleberson Zepechouka
- RG: nº: 10.465.159-3
- Assinatura: _____
- Data: **20/02/2015**

Cleberson Zepechouka
Assistente Administrativo
RG: 10.465.159-3
Matricula Nº 351724

- Nome: Tércio Albuquerque Jr.
- RG: nº: 6.114.443-9
- Assinatura: _____
- Data: **20/02/2015**

10 – RESPONSÁVEL TÉCNICO DO ÓRGÃO DE TRÂNSITO PERANTE O CREA.

- Nome: Carlos Roberto de Poli



Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande

Secretaria Municipal de Defesa Social
Órgão Municipal de Trânsito – FAZTRANS
Av. Venezuela – 247 A - Bairro Eucaliptos
83.820-554 - Fazenda Rio Grande – PR
Tel (41)3627-7253 faztrans@mtm.pr.gov.br



ESTUDO TÉCNICO

(Estudo Realizado em conformidade com o anexo I Item A da Resolução 396/2011 de 13 de dezembro de 2013 do CONTRAN.)

1 – IDENTIFICAÇÃO DO ÓRGÃO DE TRÂNSITO.

Razão Social: **Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande.**

Estado/Município: **Paraná – Fazenda Rio Grande.**

2 – LOCALIZAÇÃO DA INSTALAÇÃO.

- Local: **Avenida Brasil**, Próximo ao nº **80/81**.
- Sentido do fluxo fiscalizado: **Centro Bairro/Bairro Centro**.
- Faixa(s) de trânsito (circulação) fiscalizada(s) (numeração da esquerda para a direita): **Faixa 01 e Faixa 02**.

3 – EQUIPAMENTO.

- Tipo: **Aparelho redutor eletrônico de velocidade.**

4 – CARACTERÍSTICAS DO LOCAL/TRECHO DA VIA.

- Classificação viária (art. 60 do CTB): **Arterial**.
- Nº de pistas: **02 (duas)**.
- Nº de faixas de trânsito (circulação) no sentido fiscalizado: **02 (duas)**.
- Geometria: **Active/Declive**.
- Trecho urbano: **Sim**.
- Fluxo veicular na pista fiscalizada (VDM): **5.000 (cinco mil)**.
- Trânsito de pedestres: **Sim, Transversal e ao longo da via**.
- Trânsito de ciclista: **Sim, Transversal e ao longo da via**.

5 – VELOCIDADE.

- 5.2 – Em trecho da via com velocidade inferior a regulamentada no trecho anterior:
 - Velocidade regulamentada: **60 Km/h**.
 - Velocidade praticada antes do início da fiscalização: **90 Km/h**.
 - Data: **20/02/2015**.

6 – NÚMEROS DE ACIDENTES NO LOCAL.

- Até 12 meses antes do início da fiscalização: **12 (doze)**.



Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande

Secretaria Municipal de Defesa Social
Órgão Municipal de Trânsito – FAZTRANS
Av. Venezuela – 247 A - Bairro Eucaliptos
83.820-554 - Fazenda Rio Grande – PR
Tel (41)3627-7253 faztrans@mtm.pr.gov.br



7 – POTENCIAL DE RISCO NO LOCAL.

- Descrição dos fatores de risco:

No ponto específico, há tráfego de pedestres que realizam a travessia na via em função de seus deslocamentos, além disso, o local é caracterizado como uma das principais ligações com os municípios de Curitiba e São José dos Pinhais, sendo que há registro de excesso de velocidade dos veículos que transitam na via acarretando sérios riscos à integridade dos pedestres e demais usuários. O local também apresenta grandes incidências de acidentes nas proximidades, tendo em vista que há a saída de várias residências.

- Histórico descritivo das medidas de engenharia adotadas antes da instalação do equipamento:

Anteriormente foi instalada uma lombada física no local visando à diminuição da velocidade dos veículos que por ali transitam, mas devido aos problemas causados (danos aos veículos, aumento da vibração irradiando para os imóveis em torno da via) a mesma foi retirada e após análise do local constatamos que há a necessidade de instalação dos equipamentos de fiscalização eletrônica.

8 – PROJETO OU CROQUI DO LOCAL.

- Em Anexo.

9 – RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO ESTUDO TÉCNICO.

- Nome: Cleberson Zepechouka
- RG: nº: 10.465.159-3
- Assinatura: 
- Data: 20/02/2015

Cleberson Zepechouka
Assistente Técnico de Trânsito
RG: 10.465.159-3
Matricula Nº 351724

- Nome: Tércio Albuquerque Jr.
- RG: nº: 6.114.443-9
- Assinatura: 
- Data: 20/02/2015



Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande

Secretaria Municipal de Defesa Social
Órgão Municipal de Trânsito – FAZTRANS
Av. Venezuela – 247 A - Bairro Eucaliptos
83.820-554 - Fazenda Rio Grande – PR
Tel (41)3627-7253 faztrans@mtm.pr.gov.br



10 – RESPONSÁVEL TÉCNICO DO ÓRGÃO DE TRÂNSITO PERANTE O CREA.

- Nome: Carlos Roberto de Poli
- CREA nº: 13.817-D
- Assinatura: *Carlos Roberto de Poli*
- Data: **20/02/2015.**



Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande

Secretaria Municipal de Defesa Social
Órgão Municipal de Trânsito – FAZTRANS
Av. Venezuela – 247 A - Bairro Eucaliptos
83.820-554 - Fazenda Rio Grande – PR
Tel (41)3627-7253 faztrans@mtm.pr.gov.br



ESTUDO TÉCNICO

(Estudo Realizado em conformidade com o anexo I Item A da Resolução 396/2011 de 13 de dezembro de 2013 do CONTRAN.)

1 – IDENTIFICAÇÃO DO ÓRGÃO DE TRÂNSITO.

Razão Social: **Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande.**

Estado/Município: **Paraná – Fazenda Rio Grande.**

2 – LOCALIZAÇÃO DA INSTALAÇÃO.

- Local: **Avenida Brasil**, Próximo ao nº **805**.
- Sentido do fluxo fiscalizado: **CTG/ Centro**.
- Faixa(s) de trânsito (circulação) fiscalizada(s) (numeração da esquerda para a direita): **Faixa 01 Faixa 02**.

3 – EQUIPAMENTO.

- Tipo: **Aparelho redutor eletrônico de velocidade**.

4 – CARACTERÍSTICAS DO LOCAL/TRECHO DA VIA.

- Classificação viária (art. 60 do CTB): **Arterial**.
- N° de pistas: **02 (duas)**.
- N° de faixas de trânsito (circulação) no sentido fiscalizado: **02 (duas)**.
- Geometria: **Declive/ Curva**.
- Trecho urbano: **Sim**.
- Fluxo veicular na pista fiscalizada (VDM): **9.000 (nove mil)**.
- Trânsito de pedestres: **Sim, Transversal e ao longo da via**.
- Trânsito de ciclista: **Sim, Transversal e ao longo da via**.

5 – VELOCIDADE.

- 5.2 – Em trecho da via com velocidade inferior a regulamentada no trecho anterior:

- Velocidade regulamentada: **60 Km/h**.

- Velocidade praticada antes do início da fiscalização: **80 Km/h**

- Data: **20/02/2015**.

6 – NÚMEROS DE ACIDENTES NO LOCAL.

- Até 06 meses antes do início da fiscalização: **12 (doze)**.



Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande

Secretaria Municipal de Defesa Social
Órgão Municipal de Trânsito – FAZTRANS
Av. Venezuela – 247 A - Bairro Eucaliptos
83.820-554 - Fazenda Rio Grande – PR
Tel (41)3627-7253 faztrans@mtm.pr.gov.br



7 – POTENCIAL DE RISCO NO LOCAL.

- Descrição dos fatores de risco:

No ponto específico, existe uma estrada secundaria com saída para esta via. Fica próximo ao Parque Municipal de Eventos onde se concentram um grande fluxo de veículos e pedestres. Acesso direto ao Parque Industrial com trafego de caminhões e veículos lentos. Também é uma via que dá acesso ao Município de São Jose do Pinhais e a Cidade de Curitiba, a via após ser asfaltada passou a ser utilizada como desvio devido aos congestionamentos diários na BR 116, assim aumentou ainda mais o número de veículos trafegando pela Avenida Brasil, ocasionando acidentes pelo excesso de velocidade. A implantação do equipamento visa manter a segurança dos condutores, passageiros, ciclistas e pedestres que circulam pelo local.

Histórico descritivo das medidas de engenharia adotadas antes da instalação do equipamento:

Para tentar coibir o abuso de velocidade foram construídas lombadas físicas e efetuadas melhorias na sinalização. Não obtendo resultados esperados com essas medidas e objetivando reduzir o numero de acidentes realizamos o Estudo Técnico para explicitar a necessidade da instalação dos equipamentos de fiscalização eletrônica, devido ao excesso de velocidade dos veículos e a constância dos acidentes.

8 – PROJETO OU CROQUI DO LOCAL.

- Em Anexo.

9 – RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO ESTUDO TÉCNICO.

- Nome: Cleberson Zepechouka
- RG: nº: 10.465.159-3
- Assinatura: _____
- Data: 20/02/2015

Cleberson Zepechouka
Assistente Administrativo
RG: 10.465.159-3
Matricula Nº 351724

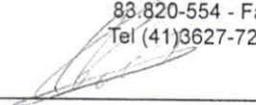
- Nome: Tércio Albuquerque Jr.
- RG: nº: 6.114.443-9



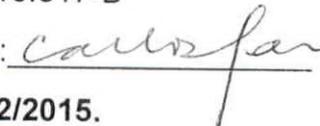
Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande

Secretaria Municipal de Defesa Social
Órgão Municipal de Trânsito – FAZTRANS
Av. Venezuela – 247 A - Bairro Eucaliptos
83.820-554 - Fazenda Rio Grande – PR
Tel (41)3627-7253 faztrans@mtm.pr.gov.br



- Assinatura: 
- Data: **20/02/2015**

10 – RESPONSÁVEL TÉCNICO DO ÓRGÃO DE TRÂNSITO PERANTE O CREA.

- Nome: Carlos Roberto de Poli
- CREA nº: 13.817-D
- Assinatura: 
- Data: **20/02/2015.**



Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande

Secretaria Municipal de Defesa Social
Órgão Municipal de Trânsito – FAZTRANS
Av. Venezuela – 247 A - Bairro Eucaliptos
83.820-554 - Fazenda Rio Grande – PR
Tel (41)3627-7253 faztrans@mtm.pr.gov.br



ESTUDO TÉCNICO

(Estudo Realizado em conformidade com o anexo I Item A da Resolução 396/2011 de 13 de dezembro de 2013 do CONTRAN.)

1 – IDENTIFICAÇÃO DO ÓRGÃO DE TRÂNSITO.

Razão Social: **Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande.**

Estado/Município: **Paraná – Fazenda Rio Grande.**

2 – LOCALIZAÇÃO DA INSTALAÇÃO.

- Local: **Avenida Brasil**, Próximo ao nº **1951**.
- Sentido do fluxo fiscalizado: **Centro Bairro/Bairro Centro.**
- Faixa(s) de trânsito (circulação) fiscalizada(s) (numeração da esquerda para a direita): **Faixa 01 e Faixa 02.**

3 – EQUIPAMENTO.

- Tipo: **Aparelho marcador eletrônico de velocidade.**

4 – CARACTERÍSTICAS DO LOCAL/TRECHO DA VIA.

- Classificação viária (art. 60 do CTB): **Coletora.**
- Nº de pistas: **02 (duas).**
- Nº de faixas de trânsito (circulação) no sentido fiscalizado: **02 (duas).**
- Geometria: **Plano.**
- Trecho urbano: **Sim.**
- Fluxo veicular na pista fiscalizada (VDM): **8.000 (oito mil).**
- Trânsito de pedestres: **Sim, Transversal e ao longo da via.**
- Trânsito de ciclista: **Sim, Transversal e ao longo da via.**

5 – VELOCIDADE.

- 5.2 – Em trecho da via com velocidade inferior a regulamentada no trecho anterior:
 - Velocidade regulamentada: **40 Km/h.**
 - Velocidade praticada antes do início da fiscalização: **60 Km/h.**
 - Data: **20/02/2015.**

6 – NÚMEROS DE ACIDENTES NO LOCAL.

- Até 12 meses antes do início da fiscalização: **10 (dez).**



Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande

Secretaria Municipal de Defesa Social
Órgão Municipal de Trânsito – FAZTRANS
Av. Venezuela – 247 A - Bairro Eucaliptos
83.820-554 - Fazenda Rio Grande – PR
Tel (41)3627-7253 faztrans@mtm.pr.gov.br



7 – POTENCIAL DE RISCO NO LOCAL.

- Descrição dos fatores de risco:

No ponto específico, há tráfego de pedestres que realizam a travessia na via em função de seus deslocamentos. Além disso, o local é caracterizado como um dos principais corredores do município, sendo que há registros de excesso de velocidade dos veículos que transitam na via, acarretando sérios riscos à integridade dos pedestres e demais usuários. O local também apresenta grande incidência de conversões à direita e a esquerda, devido à proximidade com o CAIC (Centro de Atenção Integral a Criança).

A Av. Brasil está localizada no centro Cívico do Município e permite o acesso ao Centro Comercial de Fazenda Rio Grande o que faz com que esta via tenha um grande fluxo de pedestres, veículos de carga, veículos prestadores de serviço, ciclistas e veículos de propulsão humana, motivos que justificam a definição da velocidade a ser praticada no local não superior aos 40 km/h impostos pela fiscalização eletrônica.

- Histórico descritivo das medidas de engenharia adotadas antes da instalação do equipamento:

Para tentar coibir o abuso de velocidade foram efetuadas melhorias na sinalização e implantadas redutores físicos de velocidade (lombadas), as quais foram retiradas devido ao grande numero de problemas que este tipo de solução apresentou (danos aos veículos, aumento da vibração irradiando para os imóveis entorno da via). Não obtendo os resultados esperados com estas medidas optamos pela instalação de equipamentos de fiscalização eletrônica nas proximidades do CAIC, a fim de garantir a segurança para alunos, pais e professores que frequentam este local, devido ao aumento de velocidades praticadas no local e a constância de acidentes.

8 – PROJETO OU CROQUI DO LOCAL.

- Em Anexo.

9 – RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO ESTUDO TÉCNICO.

- Nome: Cleberson Zepechouka
- RG: nº: 10.465.159-3
- Assinatura: _____

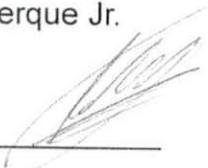
Cleberson Zepechouka
Assistente Administrativo
RG: 10.465.159-3
Matricula Nº 351724



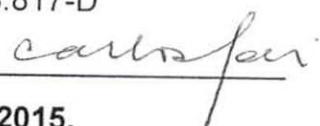
Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande

Secretaria Municipal de Defesa Social
Órgão Municipal de Trânsito – FAZTRANS
Av. Venezuela – 247 A - Bairro Eucaliptos
83.820-554 - Fazenda Rio Grande – PR
Tel (41)3627-7253 faztrans@mtm.pr.gov.br



- Data: **20/02/2015**
- Nome: Tércio Albuquerque Jr.
- RG: n°: 6.114.443-9
- Assinatura: _____ 
- Data: **20/02/2015**

10 – RESPONSÁVEL TÉCNICO DO ÓRGÃO DE TRÂNSITO PERANTE O CREA.

- Nome: Carlos Roberto de Poli
- CREA n°: 13.817-D
- Assinatura: carlos poli 
- Data: **20/02/2015.**



Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande

Secretaria Municipal de Defesa Social
Órgão Municipal de Trânsito – FAZTRANS
Av. Venezuela – 247 A - Bairro Eucaliptos
83.820-554 - Fazenda Rio Grande – PR
Tel (41)3627-7253 faztrans@mtm.pr.gov.br



ESTUDO TÉCNICO

(Estudo Realizado em conformidade com o anexo I Item A da Resolução 396/2011 de 13 de dezembro de 2013 do CONTRAN.)

1 – IDENTIFICAÇÃO DO ÓRGÃO DE TRÂNSITO.

Razão Social: **Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande.**

Estado/Município: **Paraná – Fazenda Rio Grande.**

2 – LOCALIZAÇÃO DA INSTALAÇÃO.

- Local: **Avenida Brasil**, Próximo ao n°. **Cruzamento com Avenida Araucária.**
- Sentido do fluxo fiscalizado: **Centro Bairro/ Bairro Centro.**
- Faixa(s) de trânsito (circulação) fiscalizada(s) (numeração da esquerda para a direita): **Faixa 01 e Faixa 02.**

3 – EQUIPAMENTO.

- Tipo: **Aparelho marcador eletrônico de velocidade.**

4 – CARACTERÍSTICAS DO LOCAL/TRECHO DA VIA.

- Classificação viária (art. 60 do CTB): **Coletora.**
- N° de pistas: **02 (duas).**
- N° de faixas de trânsito (circulação) no sentido fiscalizado: **02 (duas).**
- Geometria: **Plano.**
- Trecho urbano: **Sim.**
- Fluxo veicular na pista fiscalizada (VDM): **12.000 (doze mil).**
- Trânsito de pedestres: **Sim, Transversal e ao longo da via.**
- Trânsito de ciclista: **Sim, Transversal e ao longo da via.**

5 – VELOCIDADE.

- 5.2 – Em trecho da via com velocidade inferior a regulamentada no trecho anterior:

- Velocidade regulamentada: **40 Km/h.**

- Velocidade praticada antes do início da fiscalização: **70 Km/h.**

- Data: **20/02/2015.**

6 – NÚMEROS DE ACIDENTES NO LOCAL.

- Até 12 meses antes do início da fiscalização: **15 (quinze).**



Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande

Secretaria Municipal de Defesa Social
Órgão Municipal de Trânsito – FAZTRANS
Av. Venezuela – 247 A - Bairro Eucaliptos
83.820-554 - Fazenda Rio Grande – PR
Tel (41)3627-7253 faztrans@mtm.pr.gov.br



7 – POTENCIAL DE RISCO NO LOCAL.

- Descrição dos fatores de risco:

No ponto estudado foi possível constatar demasiada movimentação. É uma via que une o centro da cidade com os bairros, é linha do transporte coletivo, além de ser a principal via de acesso ao Parque Municipal de Eventos, situam-se nessa avenida comércios, escolas e empresas. Esses fatores acabam influenciando significativamente o fluxo da avenida, e expandindo o risco em que estão expostos todos que frequentam esse local. O estudo deu ênfase à necessidade da instalação de um radar redutor de velocidade podendo assim oportunizar um trânsito mais seguro.

Histórico descritivo das medidas de engenharia adotadas antes da instalação do equipamento:

Existem atualmente placas, lombadas físicas, delimitação de faixa de pedestres e sinaleiro, todos esses recursos foram implantados com a finalidade de tornar mais segura localidade. Entretanto devido ao crescimento e desenvolvimento do local os mesmos não se mostram mais eficientes. Saliendo assim a importância da instalação de um radar redutor de velocidade.

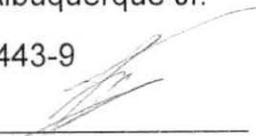
8 – PROJETO OU CROQUI DO LOCAL.

- Em Anexo.

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO ESTUDO TÉCNICO.

- Nome: Cleberson Zepechouka
- RG: nº: 10.465.159-3
- Assinatura: 
- Data: 20/02/2015

Cleberson Zepechouka
Assistente Administrativo
RG: 10.465.159-3
Matricula Nº 351724

- Nome: Tércio Albuquerque Jr.
- RG: nº: 6.114.443-9
- Assinatura: 
- Data: 20/02/2015



Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande

Secretaria Municipal de Defesa Social
Órgão Municipal de Trânsito – FAZTRANS
Av. Venezuela – 247 A - Bairro Eucaliptos
83.820-554 - Fazenda Rio Grande – PR
Tel (41)3627-7253 faztrans@mtm.pr.gov.br



10 – RESPONSÁVEL TÉCNICO DO ÓRGÃO DE TRÂNSITO PERANTE O CREA.

- Nome: Carlos Roberto de Poli
- CREA n°: 13.817-D
- Assinatura: *carlos poli*
- Data: **20/02/2015.**



Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande

Secretaria Municipal de Defesa Social
Órgão Municipal de Trânsito – FAZTRANS
Av. Venezuela – 247 A - Bairro Eucaliptos
83.820-554 - Fazenda Rio Grande – PR
Tel (41)3627-7253 faztrans@mtm.pr.gov.br



ESTUDO TÉCNICO

(Estudo Realizado em conformidade com o anexo I Item A da Resolução 396/2011 de 13 de dezembro de 2013 do CONTRAN.)

1 – IDENTIFICAÇÃO DO ÓRGÃO DE TRÂNSITO.

Razão Social: **Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande.**

Estado/Município: **Paraná – Fazenda Rio Grande.**

2 – LOCALIZAÇÃO DA INSTALAÇÃO.

- Local: **Avenida Brasil cruzamento Rua Itália/ Rua Colômbia.**
- Sentido do fluxo fiscalizado: **Bairro Centro/ Centro Bairro.**
- Faixa(s) de trânsito (circulação) fiscalizada(s) (numeração da esquerda para a direita): **Faixa 01 e Faixa 02.**

3 – EQUIPAMENTO.

- Tipo: **Aparelho marcador eletrônico de velocidade.**

4 – CARACTERÍSTICAS DO LOCAL/TRECHO DA VIA.

- Classificação viária (art. 60 do CTB): **Coletora.**
- N° de pistas: **02 (duas).**
- N° de faixas de trânsito (circulação) no sentido fiscalizado: **02 (duas).**
- Geometria: **Plano.**
- Trecho urbano: **Sim.**
- Fluxo veicular na pista fiscalizada (VDM): **12.000 (doze mil).**
- Trânsito de pedestres: **Sim, Transversal e ao longo da via.**
- Trânsito de ciclista: **Sim, Transversal e ao longo da via.**

5 – VELOCIDADE.

- 5.2 – Em trecho da via com velocidade inferior a regulamentada no trecho anterior:
 - Velocidade regulamentada: **40 Km/h.**
 - Velocidade praticada antes do início da fiscalização: **70 Km/h.**
 - Data: **20/02/2015.**

6 – NÚMEROS DE ACIDENTES NO LOCAL.

- Até 12 meses antes do início da fiscalização: **15 (quinze).**



Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande

Secretaria Municipal de Defesa Social
Órgão Municipal de Trânsito – FAZTRANS
Av. Venezuela – 247 A - Bairro Eucaliptos
83.820-554 - Fazenda Rio Grande – PR
Tel (41)3627-7253 faztrans@mtm.pr.gov.br



7 – POTENCIAL DE RISCO NO LOCAL.

- Descrição dos fatores de risco:

O ponto analisado é de extrema relevância para o desenvolvimento do trânsito do município pelo fato de estar localizado especificamente da divisa entre o centro e as principais entradas para os bairros, além de dar acesso para a Sede do Poder Executivo e Judiciário do município. Há um grande fluxo de veículos, pedestres e ciclistas nesse ponto específico por haver um grande centro comercial e escolas. Analisando esse contexto verificamos a real necessidade de um radar redutor de velocidade para que possamos propiciar um trânsito mais seguro e amenizar os incidentes que vem ocorrendo no local.

Histórico descritivo das medidas de engenharia adotadas antes da instalação do equipamento:

Para tentar coibir o abuso de velocidade foram efetuadas melhorias na sinalização, delimitação de faixas de pedestres, sinaleiros e placas indicando a velocidade máxima permitida no local. Não obtendo os resultados esperados com essas medidas, acreditamos que o ideal seria a instalação do radar redutor de velocidade.

8 – PROJETO OU CROQUI DO LOCAL.

- **Em Anexo**

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO ESTUDO TÉCNICO.

- Nome: Cleberson Zepechouka
- RG: nº: 10.465.159-3
- Assinatura: _____
- Data: **20/02/2015**

Cleberson Zepechouka
Assistente Administrativo
RG: 10.465.159-3
Matricula nº 351724

- Nome: Tércio Albuquerque Jr.
- RG: nº: 6.114.443-9
- Assinatura: _____
- Data: **20/02/2015**



Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande

Secretaria Municipal de Defesa Social
Órgão Municipal de Trânsito – FAZTRANS
Av. Venezuela – 247 A - Bairro Eucaliptos
83.820-554 - Fazenda Rio Grande – PR
Tel (41)3627-7253 faztrans@mtm.pr.gov.br



10 – RESPONSÁVEL TÉCNICO DO ÓRGÃO DE TRÂNSITO PERANTE O CREA.

- Nome: Carlos Roberto de Poli
- CREA n°: 13.817-D
- Assinatura: Carlos Poli
- Data: 20/02/2015.



Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande

Secretaria Municipal de Defesa Social
Órgão Municipal de Trânsito – FAZTRANS
Av. Venezuela – 247 A - Bairro Eucaliptos
83.820-554 - Fazenda Rio Grande – PR
Tel (41)3627-7253 faztrans@mtm.pr.gov.br



ESTUDO TÉCNICO

(Estudo Realizado em conformidade com o anexo I Item A da Resolução 396/2011 de 13 de dezembro de 2013 do CONTRAN.)

1 – IDENTIFICAÇÃO DO ÓRGÃO DE TRÂNSITO.

Razão Social: **Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande.**

Estado/Município: **Paraná – Fazenda Rio Grande.**

2 – LOCALIZAÇÃO DA INSTALAÇÃO.

- Local: **Avenida das Araucárias**, Próximo ao nº **526**.
- Sentido do fluxo fiscalizado: **Centro Bairro/ Bairro Centro**.
- Faixa(s) de trânsito (circulação) fiscalizada(s) (numeração da esquerda para a direita): **Faixa 01 e Faixa 02**.

3 – EQUIPAMENTO.

- Tipo: **Aparelho redutor eletrônico de velocidade**.

4 – CARACTERÍSTICAS DO LOCAL/TRECHO DA VIA.

- Classificação viária (art. 60 do CTB): **Arterial**.
- Nº de pistas: **02 (duas)**.
- Nº de faixas de trânsito (circulação) no sentido fiscalizado: **02 (duas)**.
- Geometria: **Plano**.
- Trecho urbano: **Sim**.
- Fluxo veicular na pista fiscalizada (VDM): **11.000 (onze mil)**.
- Trânsito de pedestres: **Sim, Transversal e ao longo da via**.
- Trânsito de ciclista: **Sim, Transversal e ao longo da via**.

5 – VELOCIDADE.

- 5.2 – Em trecho da via com velocidade inferior a regulamentada no trecho anterior:
 - Velocidade regulamentada: **40 Km/h**.
 - Velocidade praticada antes do início da fiscalização: **70 Km/h**.
 - Data: **20/02/2015**.

6 – NÚMEROS DE ACIDENTES NO LOCAL.

- Até 12 meses antes do início da fiscalização: **8 (oito)**.



Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande

Secretaria Municipal de Defesa Social
Órgão Municipal de Trânsito - FAZTRANS
Av. Venezuela - 247 A - Bairro Eucaliptos
83.820-554 - Fazenda Rio Grande - PR
Tel (41)3627-7253 faztrans@mtm.pr.gov.br



7 - POTÊNCIA DE RISCO NO LOCAL.

- Descrição dos fatores de risco:

Essa via é bastante movimentada por ser uma das principais ligações entre o centro da cidade e os bairros. Localizam-se nesta avenida vários comércios, restaurantes, lojas, escolas e um dos terminais rodoviários da cidade, além de ser linha do transporte coletivo dos bairros mais próximos. Isso faz com que pedestres ciclistas e condutores utilizem mais essa via gerando assim mais trânsito no local. Sem um mecanismo capaz de coibir o tráfego dos veículos em alta velocidade o trânsito se torna arriscado e coloca a vida de todos em perigo. Objetivando a prevenção de acidentes e com o intuito de propiciar mais segurança a essas pessoas verificamos que será útil a instalação de um radar redutor de velocidade.

Histórico descritivo das medidas de engenharia adotadas antes da instalação do equipamento:

Para amenizar o risco de acidentes e para tentar controlar o tráfego de veículos com velocidade superior a máxima permitida foram efetuadas melhorias na sinalização com a colocação de placas e delimitação de faixas de pedestres, porém apenas essas sinalizações não bastam para que haja um trânsito seguro, ressaltado assim a necessidade e um radar redutor de velocidade.

8 - PROJETO OU CROQUI DO LOCAL.

- Em Anexo

9 -- RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO ESTUDO TÉCNICO.

- Nome: Cleberson Zepechouka
- RG: nº: 10.465.159-3
- Assinatura: _____
- Data: 20/02/2015

Cleberson Zepechouka
Assistente Administrativo
RG: 10.465.159-3
Matricula Nº 351724

- Nome: Tércio Albuquerque Jr.
- RG: nº: 6.114.443-9
- Assinatura: _____



Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande

Secretaria Municipal de Defesa Social
Órgão Municipal de Trânsito – FAZTRANS
Av. Venezuela – 247 A - Bairro Eucaliptos
83.820-554 - Fazenda Rio Grande – PR
Tel (41)3627-7253 faztrans@mtm.pr.gov.br



- Data: **20/02/2015**

10 – RESPONSÁVEL TÉCNICO DO ÓRGÃO DE TRÂNSITO PERANTE O CREA.

- Nome: Carlos Roberto de Poli
- CREA nº: 13.817-D
- Assinatura: Carlos Poli
- Data: **20/02/2015.**



Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande

Secretaria Municipal de Defesa Social
Órgão Municipal de Trânsito – FAZTRANS
Av. Venezuela – 247 A - Bairro Eucaliptos
83.820-554 - Fazenda Rio Grande – PR
Tel (41)3627-7253 faztrans@mtm.pr.gov.br



ESTUDO TÉCNICO

(Estudo Realizado em conformidade com o anexo I Item A da Resolução 396/2011 de 13 de dezembro de 2013 do CONTRAN.)

1 – IDENTIFICAÇÃO DO ÓRGÃO DE TRÂNSITO.

Razão Social: **Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande.**

Estado/Município: **Paraná – Fazenda Rio Grande.**

2 – LOCALIZAÇÃO DA INSTALAÇÃO.

- Local: **Avenida das Araucárias, Próximo ao n° 526.**
- Sentido do fluxo fiscalizado: **Centro Bairro/ Bairro Centro.**
- Faixa(s) de trânsito (circulação) fiscalizada(s) (numeração da esquerda para a direita): **Faixa 01 e Faixa 02.**

3 – EQUIPAMENTO.

- Tipo: **Aparelho redutor eletrônico de velocidade.**

4 – CARACTERÍSTICAS DO LOCAL/TRECHO DA VIA.

- Classificação viária (art. 60 do CTB): **Arterial.**
- N° de pistas: **02 (duas).**
- N° de faixas de trânsito (circulação) no sentido fiscalizado: **02 (duas).**
- Geometria: **Plano.**
- Trecho urbano: **Sim.**
- Fluxo veicular na pista fiscalizada (VDM): **11.000 (onze mil).**
- Trânsito de pedestres: **Sim, Transversal e ao longo da via.**
- Trânsito de ciclista: **Sim, Transversal e ao longo da via.**

5 – VELOCIDADE.

- 5.2 – Em trecho da via com velocidade inferior a regulamentada no trecho anterior:
 - Velocidade regulamentada: **40 Km/h.**
 - Velocidade praticada antes do início da fiscalização: **70 Km/h.**
 - Data: **20/02/2015.**

6 – NÚMEROS DE ACIDENTES NO LOCAL.

- Até 12 meses antes do início da fiscalização: **8 (oito).**



Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande

Secretaria Municipal de Defesa Social
Órgão Municipal de Trânsito – FAZTRANS
Av. Venezuela – 247 A - Bairro Eucaliptos
83.820-554 - Fazenda Rio Grande – PR
Tel (41)3627-7253 faztrans@mtm.pr.gov.br



7 – POTÊNCIA DE RISCO NO LOCAL.

- Descrição dos fatores de risco:

Essa via é bastante movimentada por ser uma das principais ligações entre o centro da cidade e os bairros. Localizam-se nesta avenida vários comércios, restaurantes, lojas, escolas e um dos terminais rodoviários da cidade, além de ser linha do transporte coletivo dos bairros mais próximos. Isso faz com que pedestres ciclistas e condutores utilizem mais essa via gerando assim mais trânsito no local. Sem um mecanismo capaz de coibir o tráfego dos veículos em alta velocidade o trânsito se torna arriscado e coloca a vida de todos em perigo. Objetivando a prevenção de acidentes e com o intuito de propiciar mais segurança a essas pessoas verificamos que será útil a instalação de um radar redutor de velocidade.

Histórico descritivo das medidas de engenharia adotadas antes da instalação do equipamento:

Para amenizar o risco de acidentes e para tentar controlar o tráfego de veículos com velocidade superior a máxima permitida foram efetuadas melhorias na sinalização com a colocação de placas e delimitação de faixas de pedestres, porém apenas essas sinalizações não bastam para que haja um trânsito seguro, ressaltado assim a necessidade e um radar redutor de velocidade.

8 – PROJETO OU CROQUI DO LOCAL.

- Em Anexo

9 -- RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO ESTUDO TÉCNICO.

- Nome: Cleberson Zepechouka
- RG: nº: 10.465.159-3
- Assinatura: _____
- Data: 20/02/2015

Cleberson Zepechouka
Assistente Administrativo
RG: 10.465.159-3
Matricula Nº 35172

- Nome: Tércio Albuquerque Jr.
- RG: nº: 6.114.443-9
- Assinatura: _____



Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande

Secretaria Municipal de Defesa Social
Órgão Municipal de Trânsito – FAZTRANS
Av. Venezuela – 247 A - Bairro Eucaliptos
83.820-554 - Fazenda Rio Grande – PR
Tel (41)3627-7253 faztrans@mtm.pr.gov.br



- Data: **20/02/2015**

10 – RESPONSÁVEL TÉCNICO DO ÓRGÃO DE TRÂNSITO PERANTE O CREA.

- Nome: Carlos Roberto de Poli
- CREA nº: 13.817-D
- Assinatura: *carlos poli*
- Data: **20/02/2015.**



Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande

Secretaria Municipal de Defesa Social
Órgão Municipal de Trânsito – FAZTRANS
Av. Venezuela – 247 A - Bairro Eucaliptos
83.820-554 - Fazenda Rio Grande – PR
Tel (41)3627-7253 faztrans@mtm.pr.gov.br



ESTUDO TÉCNICO

(Estudo Realizado em conformidade com o anexo I Item A da Resolução 396/2011 de 13 de dezembro de 2013 do CONTRAN.)

1 – IDENTIFICAÇÃO DO ÓRGÃO DE TRÂNSITO.

Razão Social: **Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande.**

Estado/Município: **Paraná – Fazenda Rio Grande.**

2 – LOCALIZAÇÃO DA INSTALAÇÃO.

- Local: **Avenida das Araucárias**, Próximo ao n°. **Cruzamento com Avenida Brasil.**
- Sentido do fluxo fiscalizado: **Bairro BR116 / BR116 Bairro.**
- Faixa(s) de trânsito (circulação) fiscalizada(s) (numeração da esquerda para a direita): **Faixa 01 e Faixa 02.**

3 – EQUIPAMENTO.

- Tipo: **Aparelho marcador eletrônico de velocidade.**

4 – CARACTERÍSTICAS DO LOCAL/TRECHO DA VIA.

- Classificação viária (art. 60 do CTB): **Coletora.**
- N° de pistas: **02 (duas).**
- N° de faixas de trânsito (circulação) no sentido fiscalizado: **02 (duas).**
- Geometria: **Plano.**
- Trecho urbano: **Sim.**
- Fluxo veicular na pista fiscalizada (VDM): **12.000 (doze mil).**
- Trânsito de pedestres: **Sim, Transversal e ao longo da via.**
- Trânsito de ciclista: **Sim, Transversal e ao longo da via.**

5 – VELOCIDADE.

- 5.2 – Em trecho da via com velocidade inferior a regulamentada no trecho anterior:
 - Velocidade regulamentada: **40 Km/h.**
 - Velocidade praticada antes do início da fiscalização: **70 Km/h.**
 - Data: **20/02/2015.**

6 – NÚMEROS DE ACIDENTES NO LOCAL.



Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande

Secretaria Municipal de Defesa Social
Órgão Municipal de Trânsito – FAZTRANS
Av. Venezuela – 247 A - Bairro Eucaliptos
83.820-554 - Fazenda Rio Grande – PR
Tel (41)3627-7253 faztrans@mtm.pr.gov.br



- Até 12 meses antes do início da fiscalização: **13 (treze)**.

7 – POTÊNCIA DE RISCO NO LOCAL.

- Descrição dos fatores de risco:

Foi possível constatar no local analisado uma demasiada circulação de veículos, decorrente do fato dessa via fazer um elo entre os bairros e a BR 116 bem como com outros bairros. Situam-se nessa avenida comércio, escolas e residências. Esses fatores acabam influenciando significativamente o fluxo, e gerando mais riscos a todos que frequentam esse local. O estudo deu ênfase à necessidade da instalação de um radar redutor de velocidade podendo assim oportunizar um trânsito mais seguro.

Histórico descritivo das medidas de engenharia adotadas antes da instalação do equipamento:

Existem atualmente placas, lombadas físicas, delimitação de faixa de pedestres e sinalizador, todos esses recursos foram implantados com o intuito de possibilitar um trânsito mais seguro. Contudo os mesmos não estão sendo eficientes. Ressaltando assim a importância da instalação de um radar redutor de velocidade.

8 – PROJETO OU CROQUI DO LOCAL.

- Em Anexo

9 – RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO ESTUDO TÉCNICO.

- Nome: Cleberson Zepechouka
- RG: nº: 10.465.159-3
- Assinatura: _____
- Data: **20/02/2015**

Cleberson Zepechouka
Assistente Administrativo
RG: 10.465.159-3
Matricula Nº 351724

- Nome: Tércio Albuquerque Jr.
- RG: nº: 6.114.443-9
- Assinatura: _____
- Data: **20/02/2015**



Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande

Secretaria Municipal de Defesa Social
Órgão Municipal de Trânsito – FAZTRANS
Av. Venezuela – 247 A – Bairro Eucaliptos
83.820-554 - Fazenda Rio Grande – PR
Tel (41)3627-7253 faztrans@mtm.pr.gov.br



10 – RESPONSÁVEL TÉCNICO DO ÓRGÃO DE TRÂNSITO PERANTE O CREA.

- Nome: Carlos Roberto de Poli
- CREA nº: 13.817-D
- Assinatura: Carlos Poli
- Data: **20/02/2015.**



Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande

Secretaria Municipal de Defesa Social
Órgão Municipal de Trânsito – FAZTRANS
Av. Venezuela – 247 A - Bairro Eucaliptos
83.820-554 - Fazenda Rio Grande – PR
Tel (41)3627-7253 faztrans@mtm.pr.gov.br



ESTUDO TÉCNICO

(Estudo Realizado em conformidade com o anexo I Item A da Resolução 396/2011 de 13 de dezembro de 2013 do CONTRAN.)

1 – IDENTIFICAÇÃO DO ÓRGÃO DE TRÂNSITO.

Razão Social: **Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande.**

Estado/Município: **Paraná – Fazenda Rio Grande.**

2 – LOCALIZAÇÃO DA INSTALAÇÃO.

- Local: **Avenida Nossa Senhora Aparecida, Próximo ao nº 732.**
- Sentido do fluxo fiscalizado: **Bairro Centro/ Centro Bairro.**
- Faixa(s) de trânsito (circulação) fiscalizada(s) (numeração da esquerda para a direita): **Faixa 01 e Faixa 02.**

3 – EQUIPAMENTO.

- Tipo: **Aparelho redutor eletrônico de velocidade.**

4 – CARACTERÍSTICAS DO LOCAL/TRECHO DA VIA.

- Classificação viária (art. 60 do CTB): **Arterial.**
- Nº de pistas: **02 (duas).**
- Nº de faixas de trânsito (circulação) no sentido fiscalizado: **02 (duas).**
- Geometria: **Plano.**
- Trecho urbano: **Sim.**
- Fluxo veicular na pista fiscalizada (VDM): **9.000 (nove mil).**
- Trânsito de pedestres: **Sim, Transversal e ao longo da via.**
- Trânsito de ciclista: **Sim, Transversal e ao longo da via.**

5 – VELOCIDADE.

- 5.2 – Em trecho da via com velocidade inferior a regulamentada no trecho anterior:
 - Velocidade regulamentada: **40 Km/h.**
 - Velocidade praticada antes do início da fiscalização: **70 Km/h.**
 - Data: **20/02/2015.**

6 – NÚMEROS DE ACIDENTES NO LOCAL.

- Até 12 meses antes do início da fiscalização: **6 (seis).**



Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande

Secretaria Municipal de Defesa Social
Órgão Municipal de Trânsito – FAZTRANS
Av. Venezuela – 247 A - Bairro Eucaliptos
83.820-554 - Fazenda Rio Grande – PR
Tel (41)3627-7253 faztrans@mtm.pr.gov.br



7 – POTENCIAL DE RISCO NO LOCAL.

- Descrição dos fatores de risco:

A via mencionada apresenta características relevantes para que seja implantado um radar redutor de velocidade, por ser uma avenida com elevado fluxo de veículos, pedestres e ciclistas. Esse fluxo se dá pelo fato de haver nesse ponto vários pontos comerciais, escolas, igrejas. Com a fase de desenvolvimento que o local esta passando esta aumentando gradativamente o trânsito. Logo se faz necessário um mecanismo mais eficiente para coibir o trafego de veículo com velocidade excedente, além de propiciar mais segurança para todos que utilizam essa via.

Histórico descritivo das medidas de engenharia adotadas antes da instalação do equipamento:

Foram feitas algumas melhorias nas sinalizações do local como, por exemplo, placas informando a velocidade máxima permitida, faixas de pedestres e lombada física, mas não estão sendo suficientes para a garantia de um trânsito mais seguro.

8 – PROJETO OU CROQUI DO LOCAL.

- Em Anexo

9 – RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO ESTUDO TÉCNICO.

- Nome: Cleberson Zepechouka
- RG: nº: 10.465.159-3
- Assinatura: _____
- Data: 20/02/2015

Cleberson Zepechouka
Assistente Administrativo
RG: 10.465.159-3
Matricula Nº 35172A

- Nome: Tércio Albuquerque Jr.
- RG: nº: 6.114.443-9
- Assinatura: _____
- Data: 20/02/2015

10 – RESPONSÁVEL TÉCNICO DO ÓRGÃO DE TRÂNSITO PERANTE O CREA.



Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande

Secretaria Municipal de Defesa Social
Órgão Municipal de Trânsito – FAZTRANS
Av. Venezuela – 247 A - Bairro Eucaliptos
83.820-554 - Fazenda Rio Grande – PR
Tel (41)3627-7253 faztrans@mtm.pr.gov.br



- Nome: Carlos Roberto de Poli
- CREA n°: 13.817-D
- Assinatura: Carlos Roberto de Poli
- Data: 20/02/2015.



Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande

Secretaria Municipal de Defesa Social
Órgão Municipal de Trânsito – FAZTRANS
Av. Venezuela – 247 A - Bairro Eucaliptos
83.820-554 - Fazenda Rio Grande – PR
Tel (41)3627-7253 faztrans@mtm.pr.gov.br



ESTUDO TÉCNICO

(Estudo Realizado em conformidade com o anexo I Item A da Resolução 396/2011 de 13 de dezembro de 2013 do CONTRAN.)

1 – IDENTIFICAÇÃO DO ÓRGÃO DE TRÂNSITO.

Razão Social: **Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande.**

Estado/Município: **Paraná – Fazenda Rio Grande.**

2 – LOCALIZAÇÃO DA INSTALAÇÃO.

- Local: **Avenida Nossa Senhora Aparecida, Próximo ao nº 1430.**
- Sentido do fluxo fiscalizado: **Bairro Centro/ Centro Bairro.**
- Faixa(s) de trânsito (circulação) fiscalizada(s) (numeração da esquerda para a direita): **Faixa 01 e Faixa 02.**

3 – EQUIPAMENTO.

- Tipo: **Aparelho redutor eletrônico de velocidade.**

4 – CARACTERÍSTICAS DO LOCAL/TRECHO DA VIA.

- Classificação viária (art. 60 do CTB): **Arterial.**
- Nº de pistas: **02 (duas).**
- Nº de faixas de trânsito (circulação) no sentido fiscalizado: **02 (duas).**
- Geometria: **Active/ Declive.**
- Trecho urbano: **Sim.**
- Fluxo veicular na pista fiscalizada (VDM): **9.000 (nove mil).**
- Trânsito de pedestres: **Sim, Transversal e ao longo da via.**
- Trânsito de ciclista: **Sim, Transversal e ao longo da via.**

5 – VELOCIDADE.

- 5.2 – Em trecho da via com velocidade inferior a regulamentada no trecho anterior:
 - Velocidade regulamentada: **40 Km/h.**
 - Velocidade praticada antes do início da fiscalização: **80 Km/h.**
 - Data: **20/02/2015.**

6 – NÚMEROS DE ACIDENTES NO LOCAL.

- Até 12 meses antes do início da fiscalização: **6 (seis).**



Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande

Secretaria Municipal de Defesa Social
Órgão Municipal de Trânsito - FAZTRANS
Av. Venezuela - 247 A - Bairro Eucaliptos
83.820-554 - Fazenda Rio Grande - PR
Tel (41)3627-7253 faztrans@mtm.pr.gov.br



7 – POTÊNCIAL DE RISCO NO LOCAL.

- Descrição dos fatores de risco:

As condições da via citada possibilita aos condutores trafegarem em alta velocidade ocasionando assim inúmeros acidentes. Essa avenida é linha do transporte coletivo e nas ruas transversais a essa avenida encontramos escolas, igrejas e alguns comércios. Todas essas circunstâncias caracterizam a necessidade da instalação de um radar, podendo assim possibilitar mais segurança no trânsito.

Histórico descritivo das medidas de engenharia adotadas antes da instalação do equipamento:

Existem atualmente no local algumas placas informando a velocidade máxima permitida, faixas de pedestres e lombada física. Contudo não estão sendo suficientes para pacificar o trânsito no local. Reforçando assim a necessidade da instalação de um radar redutor de velocidade.

8 – PROJETO OU CROQUI DO LOCAL.

- **Em Anexo**

9 – RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO ESTUDO TÉCNICO.

- Nome: Cleberson Zepechouka

- RG: nº: 10.465.159-3

- Assinatura: _____ 

- Data: **20/02/2015**

- Nome: Tércio Albuquerque Jr.

- RG: nº: 6.114.443-9

- Assinatura: _____ 

- Data: **20/02/2015**

Cleberson Zepechouka
Assistente Administrativo
RG: 10.465.159-3
Matricula Nº 351724

10 – RESPONSÁVEL TÉCNICO DO ÓRGÃO DE TRÂNSITO PERANTE O CREA.

- Nome: Carlos Roberto de Poli

- CREA nº: 13.817-D

- Assinatura: _____ 

- Data: **20/02/2015.**



Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande

Secretaria Municipal de Defesa Social
Órgão Municipal de Trânsito – FAZTRANS
Av. Venezuela – 247 A - Bairro Eucaliptos
83.820-554 - Fazenda Rio Grande – PR
Tel (41)3627-7253 faztrans@mtm.pr.gov.br



ESTUDO TÉCNICO

(Estudo Realizado em conformidade com o anexo I Item A da Resolução 396/2011 de 13 de dezembro de 2013 do CONTRAN.)

1 – IDENTIFICAÇÃO DO ÓRGÃO DE TRÂNSITO.

Razão Social: **Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande.**

Estado/Município: **Paraná – Fazenda Rio Grande.**

2 – LOCALIZAÇÃO DA INSTALAÇÃO.

- Local: **Avenida Paineiras**, Próximo ao nº 458.
- Sentido do fluxo fiscalizado: **Centro Bairro/ Bairro Centro.**
- Faixa(s) de trânsito (circulação) fiscalizada(s) (numeração da esquerda para a direita): **Faixa 01 e Faixa 02.**

3 – EQUIPAMENTO.

- Tipo: **Aparelho redutor eletrônico de velocidade.**

4 – CARACTERÍSTICAS DO LOCAL/TRECHO DA VIA.

- Classificação viária (art. 60 do CTB): **Coletora.**
- N° de pistas: **02 (duas).**
- N° de faixas de trânsito (circulação) no sentido fiscalizado: **02 (duas).**
- Geometria: **Plano.**
- Trecho urbano: **Sim.**
- Fluxo veicular na pista fiscalizada (VDM): **10.000 (dez mil).**
- Trânsito de pedestres: **Sim, Transversal e ao longo da via.**
- Trânsito de ciclista: **Sim, Transversal e ao longo da via.**

5 – VELOCIDADE.

- 5.2 – Em trecho da via com velocidade inferior a regulamentada no trecho anterior:

- Velocidade regulamentada: **40 Km/h.**

- Velocidade praticada antes do início da fiscalização: **70 Km/h.**

- Data: **20/02/2015.**

6 – NÚMEROS DE ACIDENTES NO LOCAL.

- Até 12 meses antes do início da fiscalização: **08 (oito).**



Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande

Secretaria Municipal de Defesa Social
Órgão Municipal de Trânsito – FAZTRANS
Av. Venezuela – 247 A - Bairro Eucaliptos
83.820-554 - Fazenda Rio Grande – PR
Tel (41)3627-7253 faztrans@mtm.pr.gov.br



7 – POTÊNCIAL DE RISCO NO LOCAL.

- Descrição dos fatores de risco:

Através do estudo técnico realizado no ponto citado conseguimos analisar melhor a real necessidade de um equipamento de radar no local, por ser uma via de extrema importância para a cidade por fazer ligação entre o centro e o parque industrial do município, também por sediar as instalações de diversos comércios, supermercados, escolas e igrejas. Devido a esse contexto há uma abundância de veículos transitando nessa via, além de pedestres e ciclistas. O que chama a atenção é que mesmo havendo sinalização indicativa de velocidade máxima os veículos trafegam em desacordo com o estabelecido, colocando em risco a vida de várias pessoas. Objetivando um trânsito mais seguro para o Município será de grande valia a instalação desse recurso.

Histórico descritivo das medidas de engenharia adotadas antes da instalação do equipamento:

Atualmente há na via inúmeras placas de sinalização de velocidade, faixas de pedestres e algumas lombadas físicas. Mas verificamos que essas sinalizações não estão satisfazendo a demanda do local. Um radar redutor de velocidade irá pacificar o trânsito no local e trazer maior segurança para todos os cidadãos.

8 – PROJETO OU CROQUI DO LOCAL.

- Em Anexo

9 – RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO ESTUDO TÉCNICO.

- Nome: Cleberson Zepechouka
- RG: nº: 10.465.159-3
- Assinatura: _____
- Data: 20/02/2015

Cleberson Zepechouka
Assistente Administrativo
RG: 10.465.159-3
Matricula Nº 351724

- Nome: Tércio Albuquerque Jr.
- RG: nº: 6.114.443-9



Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande

Secretaria Municipal de Defesa Social
Órgão Municipal de Trânsito – FAZTRANS
Av. Venezuela – 247 A - Bairro Eucaliptos
83.820-554 - Fazenda Rio Grande – PR
Tel (41)3627-7253 faztrans@mtm.pr.gov.br



- Assinatura: _____
- Data: **20/02/2015**

10 – RESPONSÁVEL TÉCNICO DO ÓRGÃO DE TRÂNSITO PERANTE O CREA.

- Nome: Carlos Roberto de Poli
- CREA nº: 13.817-D
- Assinatura: _____
- Data: **20/02/2015.**



Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande

Secretaria Municipal de Defesa Social
Órgão Municipal de Trânsito – FAZTRANS
Av. Venezuela – 247 A - Bairro Eucaliptos
83.820-554 - Fazenda Rio Grande – PR
Tel (41)3627-7253 faztrans@mtm.pr.gov.br



ESTUDO TÉCNICO

(Estudo Realizado em conformidade com o anexo I Item A da Resolução 396/2011 de 13 de dezembro de 2013 do CONTRAN.)

1 – IDENTIFICAÇÃO DO ÓRGÃO DE TRÂNSITO.

Razão Social: **Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande.**

Estado/Município: **Paraná – Fazenda Rio Grande.**

2 – LOCALIZAÇÃO DA INSTALAÇÃO.

- Local: **Avenida Paraguai**, Próximo ao nº 1034.
- Sentido do fluxo fiscalizado: **Bairro Centro/ Centro Bairro.**
- Faixa(s) de trânsito (circulação) fiscalizada(s) (numeração da esquerda para a direita): **Faixa 01 e Faixa 02.**

3 – EQUIPAMENTO.

- Tipo: **Aparelho redutor eletrônico de velocidade.**

4 – CARACTERÍSTICAS DO LOCAL/TRECHO DA VIA.

- Classificação viária (art. 60 do CTB): **Coletora.**
- Nº de pistas: **02 (duas).**
- Nº de faixas de trânsito (circulação) no sentido fiscalizado: **02 (duas).**
- Geometria: **Declive.**
- Trecho urbano: **Sim.**
- Fluxo veicular na pista fiscalizada (VDM): **5.000 (cinco mil).**
- Trânsito de pedestres: **Sim, Transversal e ao longo da via.**
- Trânsito de ciclista: **Sim, Transversal e ao longo da via.**

5 – VELOCIDADE.

- 5.2 – Em trecho da via com velocidade inferior a regulamentada no trecho anterior:
 - Velocidade regulamentada: **40 Km/h.**
 - Velocidade praticada antes do início da fiscalização: **80 Km/h.**
 - Data: **20/02/2015.**

6 – NÚMEROS DE ACIDENTES NO LOCAL.

- Até 12 meses antes do início da fiscalização: **10 (dez).**



Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande

Secretaria Municipal de Defesa Social
Órgão Municipal de Trânsito – FAZTRANS
Av. Venezuela – 247 A - Bairro Eucaliptos
83.820-554 - Fazenda Rio Grande – PR
Tel (41)3627-7253 faztrans@mtm.pr.gov.br



7 – POTÊNCIA DE RISCO NO LOCAL.

- Descrição dos fatores de risco:

O ponto verificado apresenta uma necessidade imediata de implantação de um radar redutor de velocidade, devido ao declive que antecede o ponto específico. Este fator induz os condutores a transitar pela via em velocidade superior ao máximo permitido, ocasionando assim inúmeros acidentes além de colocar em risco a vida dos cidadãos. É relevante citar que na via existem alguns comércios e ainda é o principal acesso as escolas próximas, ou seja, há um grande fluxo de pedestres pelo local. Sem duvidas o equipamento trará mais segurança para todos que transitam pelo local.

Histórico descritivo das medidas de engenharia adotadas antes da instalação do equipamento:

Foram efetuadas melhorias na sinalização delimitando faixas de passagem de pedestres, placas informando a velocidade máxima permitida na via, além de algumas lombadas físicas. Mas infelizmente esses recursos utilizados ainda não bastaram para reduzir os acidentes e problemas decorrentes do trafego de veículos com velocidade excessiva. A instalação de um redutor de velocidade será essencial para solucionar esses incidentes.

8 – PROJETO OU CROQUI DO LOCAL.

- Em Anexo

9 – RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO ESTUDO TÉCNICO.

- Nome: Cleberson Zepechouka

- RG: nº: 10.465.159-3

- Assinatura: _____

- Data: 20/02/2015

Cleberson Zepechouka
Assistente Administrativo
RG: 10.465.159-3
Matricula Nº 351724

- Nome: Tércio Albuquerque Jr.

- RG: nº: 6.114.443-9

- Assinatura: _____

- Data: 20/02/2015



Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande

Secretaria Municipal de Defesa Social
Órgão Municipal de Trânsito – FAZTRANS
Av. Venezuela – 247 A - Bairro Eucaliptos
83.820-554 - Fazenda Rio Grande – PR
Tel (41)3627-7253 faztrans@mtm.pr.gov.br



10 – RESPONSÁVEL TÉCNICO DO ÓRGÃO DE TRÂNSITO PERANTE O CREA

- Nome: Carlos Roberto de Poli
- CREA nº: 13.817-D
- Assinatura: *Carlos Roberto de Poli*
- Data: **20/02/2015.**



Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande

Secretaria Municipal de Defesa Social
Órgão Municipal de Trânsito – FAZTRANS
Av. Venezuela – 247 A - Bairro Eucaliptos
83.820-554 - Fazenda Rio Grande – PR
Tel (41)3627-7253 faztrans@mtm.pr.gov.br



ESTUDO TÉCNICO

(Estudo Realizado em conformidade com o anexo I Item A da Resolução 396/2011 de 13 de dezembro de 2013 do CONTRAN.)

1 – IDENTIFICAÇÃO DO ÓRGÃO DE TRÂNSITO.

Razão Social: **Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande.**

Estado/Município: **Paraná – Fazenda Rio Grande.**

2 – LOCALIZAÇÃO DA INSTALAÇÃO.

- Local: **Avenida Paraguai**, Próximo ao nº 1.775.
- Sentido do fluxo fiscalizado: **Bairro/ Centro.**
- Faixa(s) de trânsito (circulação) fiscalizada(s) (numeração da esquerda para a direita): **Faixa 01 e Faixa 02.**

3 – EQUIPAMENTO.

- Tipo: **Aparelho redutor eletrônico de velocidade.**

4 – CARACTERÍSTICAS DO LOCAL/TRECHO DA VIA.

- Classificação viária (art. 60 do CTB): **Coletora.**
- Nº de pistas: **02 (duas).**
- Nº de faixas de trânsito (circulação) no sentido fiscalizado: **02 (duas).**
- Geometria: **Plano.**
- Trecho urbano: **Sim.**
- Fluxo veicular na pista fiscalizada (VDM): **8.000 (oito mil).**
- Trânsito de pedestres: **Sim, Transversal e ao longo da via.**
- Trânsito de ciclista: **Sim, Transversal e ao longo da via.**

5 – VELOCIDADE.

- 5.2 – Em trecho da via com velocidade inferior a regulamentada no trecho anterior:
 - Velocidade regulamentada: **40 Km/h.**
 - Velocidade praticada antes do início da fiscalização: **70 Km/h.**
 - Data: **20/02/2015.**

6 – NÚMEROS DE ACIDENTES NO LOCAL.

- Até 12 meses antes do início da fiscalização: **09 (nove).**



Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande

Secretaria Municipal de Defesa Social
Órgão Municipal de Trânsito – FAZTRANS
Av. Venezuela – 247 A - Bairro Eucaliptos
83.820-554 - Fazenda Rio Grande – PR
Tel (41)3627-7253 faztrans@mtm.pr.gov.br



7 – POTENCIAL DE RISCO NO LOCAL.

- Descrição dos fatores de risco:

No ponto citado foi possível verificar um demasiado fluxo de veículos decorrente do contexto da localidade o qual é caracterizado por sediar posto de saúde, escolas, creches e um grande número de comércios, além de ser linha dos transportes coletivos que atende a população desse bairro. O tráfego de veículos em alta velocidade prejudica o dia a dia de todos que frequentam essa localidade. O fato de maior relevância desse tráfego com excesso de velocidade é a quantidade de crianças que frequentam essa via, não excluindo a exposição ao risco dos demais cidadãos. Destarte o ideal será a implantação de um radar redutor de velocidade para amenizar os prejuízos causados por esse tráfego com velocidade excessiva.

Histórico descritivo das medidas de engenharia adotadas antes da instalação do equipamento:

Foram efetuadas melhorias na sinalização delimitando faixas de passagem de pedestres, placas informando a velocidade máxima permitida na via, além de uma lombada física. Mas esses recursos utilizados ainda não foram suficientes para suprir a necessidade do local, permanecendo o tráfego de veículos em desacordo com a sinalização do local, colocando a vida de todos em perigo. Com a instalação de um redutor de velocidade os prejuízos e riscos serão reduzidos significativamente.

8 – PROJETO OU CROQUI DO LOCAL.

- Em Anexo

9 – RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO ESTUDO TÉCNICO.

- Nome: Cleberson Zepechouka
- RG: nº: 10.465.159-3
- Assinatura: _____
- Data: 20/02/2015

Cleberson Zepechouka
Assistente Administrativo
RG: 10.465.159-3
Matricula Nº 351724

- Nome: Tércio Albuquerque Jr.
- RG: nº: 6.114.443-9



Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande

Secretaria Municipal de Defesa Social
Órgão Municipal de Trânsito – FAZTRANS
Av. Venezuela – 247 A - Bairro Eucaliptos
83.820-554 - Fazenda Rio Grande – PR
Tel (41)3627-7253 faztrans@mtm.pr.gov.br



- Assinatura: _____
- Data: **20/02/2015**

10 – RESPONSÁVEL TÉCNICO DO ÓRGÃO DE TRÂNSITO PERANTE O CREA.

- Nome: Carlos Roberto de Poli
- CREA nº: 13.817-D
- Assinatura: carlosr
- Data: **20/02/2015.**



Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande

Secretaria Municipal de Defesa Social
Órgão Municipal de Trânsito – FAZTRANS
Av. Venezuela – 247 A - Bairro Eucaliptos
83.820-554 - Fazenda Rio Grande – PR
Tel (41)3627-7253 faztrans@mtm.pr.gov.br



ESTUDO TÉCNICO

(Estudo Realizado em conformidade com o anexo I Item A da Resolução 396/2011 de 13 de dezembro de 2013 do CONTRAN.)

1 – IDENTIFICAÇÃO DO ÓRGÃO DE TRÂNSITO.

Razão Social: **Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande.**

Estado/Município: **Paraná – Fazenda Rio Grande.**

2 – LOCALIZAÇÃO DA INSTALAÇÃO.

- Local: **Avenida Portugal**, Próximo ao n° **243**.
- Sentido do fluxo fiscalizado: **BR 116/ Bairro - Bairro/ Centro**
- Faixa(s) de trânsito (circulação) fiscalizada(s) (numeração da esquerda para a direita): **Faixa 01 e Faixa 02.**

3 – EQUIPAMENTO.

- Tipo: **Aparelho redutor eletrônico de velocidade.**

4 – CARACTERÍSTICAS DO LOCAL/TRECHO DA VIA.

- Classificação viária (art. 60 do CTB): **Coletora.**
- N° de pistas: **02 (duas).**
- N° de faixas de trânsito (circulação) no sentido fiscalizado: **02 (duas).**
- Geometria: **Plano.**
- Trecho urbano: **Sim.**
- Fluxo veicular na pista fiscalizada (VDM): **8.000 (oito mil).**
- Trânsito de pedestres: **Sim, Transversal e ao longo da via.**
- Trânsito de ciclista: **Sim, Transversal e ao longo da via.**

5 – VELOCIDADE.

- 5.2 – Em trecho da via com velocidade inferior a regulamentada no trecho anterior:
 - Velocidade regulamentada: **40 Km/h.**
 - Velocidade praticada antes do início da fiscalização: **70 Km/h.**
 - Data: **20/02/2015.**

6 – NÚMEROS DE ACIDENTES NO LOCAL.

- Até 12 meses antes do início da fiscalização: **06 (seis).**



Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande

Secretaria Municipal de Defesa Social
Órgão Municipal de Trânsito – FAZTRANS
Av. Venezuela – 247 A - Bairro Eucaliptos
83.820-554 - Fazenda Rio Grande – PR
Tel (41)3627-7253 faztrans@mtm.pr.gov.br



7 – POTÊNCIAL DE RISCO NO LOCAL.

- Descrição dos fatores de risco:

A análise realizada neste local possibilitou a verificação do fluxo de veículos e a quantidade de pedestres de circulam nesta via. Esse trafego se torna alto pelo fato de haver nesse ponto específico uma escola municipal que atende crianças de faixa etária inferior a 8 anos, logo precisam ser acompanhadas pelos seus responsáveis. Não podemos deixar de citar que existem também alguns comércios o que causa aumento do trânsito no local. Além de ser uma via de grande valia para o município ultimamente tem sido mais utilizada como desvio de transito pelo fato de estar ocorrendo revitalização na BR 116. Esse contexto deixa clara a necessidade da instalação de um radar redutor de velocidade, possibilitando assim um trânsito mais seguro e prevenindo possíveis acidentes.

- Histórico descritivo das medidas de engenharia adotadas antes da instalação do equipamento:

Foram efetuadas melhorias na sinalização delimitando faixas de passagem de pedestres, placas informando a velocidade máxima permitida na via, além de uma lombada física. Porém, com as características já mencionadas esses recursos se tornaram insuficientes para prevenção de acidentes e não basta para que haja uma segurança apropriada para todos que utilizam essa via.

8 – PROJETO OU CROQUI DO LOCAL.

- Em Anexo

9 – RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO ESTUDO TÉCNICO.

- Nome: Cleberson Zepechouka
- RG: nº: 10.465.159-3
- Assinatura: _____
- Data: 20/02/2015

Cleberson Zepechouka
Assistente Administrativo
RG: 10.465.159-3
Matricula Nº 351724

- Nome: Tércio Albuquerque Jr.



Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande

Secretaria Municipal de Defesa Social
Órgão Municipal de Trânsito - FAZTRANS
Av. Venezuela - 247 A - Bairro Eucaliptos
83.820-554 - Fazenda Rio Grande - PR
Tel (41)3627-7253 faztrans@mtm.pr.gov.br



- RG: n°: 6.114.443-9
- Assinatura: _____
- Data: **20/02/2015**

10 – RESPONSÁVEL TÉCNICO DO ÓRGÃO DE TRÂNSITO PERANTE O CREA.

- Nome: Carlos Roberto de Poli
- CREA n°: 13.817-D
- Assinatura: _____
- Data: **20/02/2015.**



Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande

Secretaria Municipal de Defesa Social
Órgão Municipal de Trânsito – FAZTRANS
Av. Venezuela – 247 A - Bairro Eucaliptos
83.820-554 - Fazenda Rio Grande – PR
Tel (41)3627-7253 faztrans@mtm.pr.gov.br



ESTUDO TÉCNICO

(Estudo Realizado em conformidade com o anexo I Item A da Resolução 396/2011 de 13 de dezembro de 2013 do CONTRAN.)

1 – IDENTIFICAÇÃO DO ÓRGÃO DE TRÂNSITO.

Razão Social: **Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande.**

Estado/Município: **Paraná – Fazenda Rio Grande.**

2 – LOCALIZAÇÃO DA INSTALAÇÃO.

- Local: **Avenida Portugal, Próximo ao nº 892.**
- Sentido do fluxo fiscalizado: **Centro Bairro/Bairro Centro.**
- Faixa(s) de trânsito (circulação) fiscalizada(s) (numeração da esquerda para a direita): **Faixa 01, Faixa 02, Faixa 03 e Faixa 04.**

3 – EQUIPAMENTO.

- Tipo: **Aparelho redutor eletrônico de velocidade.**

4 – CARACTERÍSTICAS DO LOCAL/TRECHO DA VIA.

- Classificação viária (art. 60 do CTB): **Coletora.**
- Nº de pistas: **04 (quatro).**
- Nº de faixas de trânsito (circulação) no sentido fiscalizado: **02 (duas).**
- Geometria: **Plano.**
- Trecho urbano: **Sim.**
- Fluxo veicular na pista fiscalizada (VDM): **8.000 (oito mil).**
- Trânsito de pedestres: **Sim, Transversal e ao longo da via.**
- Trânsito de ciclista: **Sim, Transversal e ao longo da via.**

5 – VELOCIDADE.

- 5.2 – Em trecho da via com velocidade inferior a regulamentada no trecho anterior:
 - Velocidade regulamentada: **40 Km/h.**
 - Velocidade praticada antes do início da fiscalização: **60 Km/h.**
 - Data: **20/02/2015.**

6 – NÚMEROS DE ACIDENTES NO LOCAL.

- Até 12 meses antes do início da fiscalização: **7 (sete).**



Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande

Secretaria Municipal de Defesa Social
Órgão Municipal de Trânsito – FAZTRANS
Av. Venezuela – 247 A - Bairro Eucaliptos
83.820-554 - Fazenda Rio Grande – PR
Tel (41)3627-7253 faztrans@mtm.pr.gov.br



7 – POTENCIAL DE RISCO NO LOCAL.

- Descrição dos fatores de risco:

No ponto específico, há tráfego de pedestres que realizam a travessia na via em função de seus deslocamentos. Além disso, o local é caracterizado como uma das principais vias do município, ocorrendo ainda uma grande quantidade de conversões à esquerda, assim delimitando a velocidade dos veículos que por ali trafegam, via esta possui um sinaleiro no cruzamento da Avenida Áustria, ligando o Bairro a Rodovia BR116.

- Histórico descritivo das medidas de engenharia adotadas antes da instalação do equipamento:

Foram efetuadas melhorias na sinalização delimitando a duas faixas em cada sentido, assim facilitando a conversão à esquerda no cruzamento da Avenida Portugal com a Avenida Áustria, mas com o grande fluxo de veículos e a grande velocidade desenvolvida pelos mesmos, constatamos a real necessidade deste equipamento para que os veículos trafeguem com velocidades menores assim trazendo segurança a todos que por ali trafegam.

8 – PROJETO OU CROQUI DO LOCAL.

- **Em Anexo**

9 – RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO ESTUDO TÉCNICO.

- Nome: Cleberson Zepechouka

- RG: nº: 10.465.159-3

- Assinatura: _____

- Data: **20/02/2015**

Cleberson Zepechouka
Assistente Administrativo
RG: 10.465.159-3
Matricula Nº 351724

- Nome: Tércio Albuquerque Jr.

- RG: nº: 6.114.443-9

- Assinatura: _____

- Data: **20/02/2015**

10 – RESPONSÁVEL TÉCNICO DO ÓRGÃO DE TRÂNSITO PERANTE O CREA.



Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande

Secretaria Municipal de Defesa Social
Órgão Municipal de Trânsito – FAZTRANS
Av. Venezuela – 247 A - Bairro Eucaliptos
83.820-554 - Fazenda Rio Grande – PR
Tel (41)3627-7253 faztrans@mtm.pr.gov.br



- Nome: Carlos Roberto de Poli
- CREA nº: 13.817-D
- Assinatura: *Carlos Roberto de Poli*
- Data: **20/02/2015.**



Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande

Secretaria Municipal de Defesa Social
Órgão Municipal de Trânsito – FAZTRANS
Av. Venezuela – 247 A - Bairro Eucaliptos
83.820-554 - Fazenda Rio Grande – PR
Tel (41)3627-7253 faztrans@mtm.pr.gov.br



ESTUDO TÉCNICO

(Estudo Realizado em conformidade com o anexo I Item A da Resolução 396/2011 de 13 de dezembro de 2013 do CONTRAN.)

1 – IDENTIFICAÇÃO DO ÓRGÃO DE TRÂNSITO.

Razão Social: **Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande.**

Estado/Município: **Paraná – Fazenda Rio Grande.**

2 – LOCALIZAÇÃO DA INSTALAÇÃO.

- Local: **Avenida Portugal, Próximo ao nº 1484.**
- Sentido do fluxo fiscalizado: **Centro Bairro/Bairro Centro.**
- Faixa(s) de trânsito (circulação) fiscalizada(s) (numeração da esquerda para a direita): **Faixa 01 e Faixa 02.**

3 – EQUIPAMENTO.

- Tipo: **Aparelho redutor eletrônico de velocidade.**

4 – CARACTERÍSTICAS DO LOCAL/TRECHO DA VIA.

- Classificação viária (art. 60 do CTB): **Coletora.**
- N° de pistas: **02 (duas).**
- N° de faixas de trânsito (circulação) no sentido fiscalizado: **02 (duas).**
- Geometria: **Plano.**
- Trecho urbano: **Sim.**
- Fluxo veicular na pista fiscalizada (VDM): **7.000 (sete mil).**
- Trânsito de pedestres: **Sim, Transversal e ao longo da via.**
- Trânsito de ciclista: **Sim, Transversal e ao longo da via.**

5 – VELOCIDADE.

- 5.2 – Em trecho da via com velocidade inferior a regulamentada no trecho anterior:
 - Velocidade regulamentada: **40 Km/h.**
 - Velocidade praticada antes do início da fiscalização: **50 Km/h.**
 - Data: **20/02/2015.**

6 – NÚMEROS DE ACIDENTES NO LOCAL.

- Até 12 meses antes do início da fiscalização: **09 (nove)**



Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande

Secretaria Municipal de Defesa Social
Órgão Municipal de Trânsito – FAZTRANS
Av. Venezuela – 247 A - Bairro Eucaliptos
83.820-554 - Fazenda Rio Grande – PR
Tel (41)3627-7253 faztrans@mtm.pr.gov.br



7 – POTENCIAL DE RISCO NO LOCAL.

- Descrição dos fatores de risco:

No ponto específico, há um elevado fluxo de veículos, pois a via faz ligação do bairro com o centro da cidade existe também um grande numero de comércios além de igreja, escolas e supermercados, este fato induz a população circular mais pelo local. O contexto analisado através do estudo técnico realizado no local deixa clara a necessidade de um radar para delimitar a velocidade dos veículos que trafegam pela via, prevenindo assim o numero de acidentes no local.

- Histórico descritivo das medidas de engenharia adotadas antes da instalação do equipamento:

Foram efetuadas melhorias na sinalização delimitando faixas de passagem de pedestres, placas informando a velocidade máxima permitida na via, além de uma lombada física. Porém os condutores permanece trafegando na via em desacordo com as sinalizações do local, ocasionando com isso inúmeros acidentes. Assim, constatamos a real necessidade deste equipamento para que os veículos trafeguem com velocidades menores trazendo segurança a todos que utilizam a via.

8 – PROJETO OU CROQUI DO LOCAL.

- Em Anexo

9 – RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO ESTUDO TÉCNICO.

- Nome: Cleberson Zepechouka
- RG: nº: 10.465.159-3
- Assinatura: _____
- Data: 20/02/2015

Cleberson Zepechouka
Assistente Administrativo
RG: 10.465.159-3
Matricula Nº 351724

- Nome: Tércio Albuquerque Jr.
- RG: nº: 6.114.443-9
- Assinatura: _____
- Data: 20/02/2015



Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande

Secretaria Municipal de Defesa Social
Órgão Municipal de Trânsito – FAZTRANS
Av. Venezuela – 247 A - Bairro Eucaliptos
83.820-554 - Fazenda Rio Grande – PR
Tel (41)3627-7253 faztrans@mtm.pr.gov.br



10 – RESPONSÁVEL TÉCNICO DO ÓRGÃO DE TRÂNSITO PERANTE O CREA.

- Nome: Carlos Roberto de Poli
- CREA nº: 13.817-D
- Assinatura: Carlos Roberto de Poli
- Data: **20/02/2015.**



Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande

Secretaria Municipal de Defesa Social
Órgão Municipal de Trânsito – FAZTRANS
Av. Venezuela – 247 A - Bairro Eucaliptos
83.820-554 - Fazenda Rio Grande – PR
Tel (41)3627-7253 faztrans@mtm.pr.gov.br



ESTUDO TÉCNICO

(Estudo Realizado em conformidade com o anexo I Item A da Resolução 396/2011 de 13 de dezembro de 2013 do CONTRAN.)

1 – IDENTIFICAÇÃO DO ÓRGÃO DE TRÂNSITO.

Razão Social: **Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande.**

Estado/Município: **Paraná – Fazenda Rio Grande.**

2 – LOCALIZAÇÃO DA INSTALAÇÃO.

- Local: **Avenida Portugal**, Próximo ao n°. **S/N**
- Sentido do fluxo fiscalizado: **Centro Bairro/Bairro Centro.**
- Faixa(s) de trânsito (circulação) fiscalizada(s) (numeração da esquerda para a direita): **Faixa 01 e Faixa 02.**

3 – EQUIPAMENTO.

- Tipo: **Aparelho redutor eletrônico de velocidade.**

4 – CARACTERÍSTICAS DO LOCAL/TRECHO DA VIA.

- Classificação viária (art. 60 do CTB): **Coletora.**
- N° de pistas: **02 (duas).**
- N° de faixas de trânsito (circulação) no sentido fiscalizado: **02 (duas).**
- Geometria: **Plano.**
- Trecho urbano: **Sim.**
- Fluxo veicular na pista fiscalizada (VDM): **7.000 (sete mil).**
- Trânsito de pedestres: **Sim, Transversal e ao longo da via.**
- Trânsito de ciclista: **Sim, Transversal e ao longo da via.**

5 – VELOCIDADE

- 5.2 – Em trecho da via com velocidade inferior a regulamentada no trecho anterior:
 - Velocidade regulamentada: **40 Km/h.**
 - Velocidade praticada antes do inicio da fiscalização: **70 Km/h.**
 - Data: **20/02/2015.**

6 – NÚMEROS DE ACIDENTES NO LOCAL.

- Até 12 meses antes do inicio da fiscalização: **09 (nove).**



Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande

Secretaria Municipal de Defesa Social
Órgão Municipal de Trânsito – FAZTRANS
Av. Venezuela – 247 A' - Bairro Eucaliptos
83.820-554 - Fazenda Rio Grande – PR
Tel (41)3627-7253 faztrans@mtm.pr.gov.br



7 – POTÊNCIA DE RISCO NO LOCAL.

- Descrição dos fatores de risco:

O ponto estudado apresenta um abundante fluxo de veículos, pedestres e ciclistas. Isto porque na região encontramos inúmeros comércios, escolas, igrejas, supermercados além de outros estabelecimentos. Os fatos descritos obviamente possibilitam o aumento do número de acidentes e riscos eminentes no local. Com o objetivo de reduzir esses ocorridos o recurso mais coerente e útil para a via é o radar redutor de velocidade.

Histórico descritivo das medidas de engenharia adotadas antes da instalação do equipamento:

Foram efetuadas melhorias na sinalização delimitando faixas de passagem de pedestres, placas informando a velocidade máxima permitida na via, além de algumas lombadas físicas. Porém os condutores permanecem trafegando na via em velocidade superior as indicada nas sinalizações do local proporcionando riscos. Diante do exposto há sim a necessidade da instalação deste equipamento para que os veículos trafeguem com mais prudência nessa via.

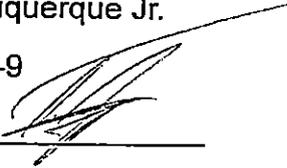
8 – PROJETO OU CROQUI DO LOCAL.

- Em Anexo

9 – RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO ESTUDO TÉCNICO.

- Nome: Cleberson Zepechouka
- RG: nº: 10.465.159-3
- Assinatura: 
- Data: 20/02/2015

Cleberson Zepechouka
Assistente Administrativo
RG: 10.465.159-3
Matricula Nº 351724

- Nome: Tércio Albuquerque Jr.
- RG: nº: 6.114.443-9
- Assinatura: 
- Data: 20/02/2015



Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande

Secretaria Municipal de Defesa Social
Órgão Municipal de Trânsito – FAZTRANS
Av. Venezuela – 247 A - Bairro Eucaliptos
83.820-554 - Fazenda Rio Grande – PR
Tel (41)3627-7253 faztrans@mtm.pr.gov.br



10 – RESPONSÁVEL TÉCNICO DO ÓRGÃO DE TRÂNSITO PERANTE O CREA.

- Nome: Carlos Roberto de Poli
- CREA nº: 13.817-D
- Assinatura: *carlofa*
- Data: **20/02/2015.**



Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande

Secretaria Municipal de Defesa Social
Órgão Municipal de Trânsito – FAZTRANS
Av. Venezuela – 247 A - Bairro Eucaliptos
83.820-554 - Fazenda Rio Grande – PR
Tel (41)3627-7253 faztrans@mtm.pr.gov.br



ESTUDO TÉCNICO

(Estudo Realizado em conformidade com o anexo I Item A da Resolução 396/2011 de 13 de dezembro de 2013 do CONTRAN.)

1 – IDENTIFICAÇÃO DO ÓRGÃO DE TRÂNSITO.

Razão Social: **Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande.**

Estado/Município: **Paraná – Fazenda Rio Grande.**

2 – LOCALIZAÇÃO DA INSTALAÇÃO.

- Local: **Avenida Venezuela**, Próximo ao nº 308.
- Sentido do fluxo fiscalizado: **Centro Bairro/Bairro Centro.**
- Faixa(s) de trânsito (circulação) fiscalizada(s) (numeração da esquerda para a direita): **Faixa 01 e Faixa 02.**

3 – EQUIPAMENTO.

- Tipo: **Aparelho redutor eletrônico de velocidade.**

4 – CARACTERÍSTICAS DO LOCAL/TRECHO DA VIA.

- Classificação viária (art. 60 do CTB): **Coletora.**
- Nº de pistas: **02 (duas).**
- Nº de faixas de trânsito (circulação) no sentido fiscalizado: **02 (duas).**
- Geometria: **Plano.**
- Trecho urbano: **Sim.**
- Fluxo veicular na pista fiscalizada (VDM): **7.000 (sete mil).**
- Trânsito de pedestres: **Sim, Transversal e ao longo da via.**
- Trânsito de ciclista: **Sim, Transversal e ao longo da via.**

5 – VELOCIDADE.

- 5.2 – Em trecho da via com velocidade inferior a regulamentada no trecho anterior:
 - Velocidade regulamentada: **40 Km/h.**
 - Velocidade praticada antes do início da fiscalização: **60 Km/h.**
 - Data: **20/02/2015.**

6 – NÚMEROS DE ACIDENTES NO LOCAL.

- Até 12 meses antes do início da fiscalização: **09 (nove).**



Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande

Secretaria Municipal de Defesa Social
Órgão Municipal de Trânsito – FAZTRANS
Av. Venezuela – 247 A - Bairro Eucaliptos
83.820-554 - Fazenda Rio Grande – PR
Tel (41)3627-7253 faztrans@mtm.pr.gov.br



7 – POTÊNCIA DE RISCO NO LOCAL.

- Descrição dos fatores de risco:

No ponto analisado constatamos um grande fluxo de veículos, pois a via faz ligação do bairro com o centro da cidade. No decorrer da via é possível visualizar inúmeros comércio este fato interfere diretamente no número de veículos que trafegam no local. Além desses fatores que configuram a real necessidade do radar redutor de velocidade, nessa via fica localizado a Secretaria de Defesa Social do Município, bem com a Sede do Órgão de Trânsito- Faztrans e a Guarda Municipal logo, o fato de que os veículos trafegam pela via em desacordo com a sinalização causam acidentes além de prejudicar o desempenho das atividades realizadas nesses locais. O contexto analisado deixa clara a necessidade de um radar para delimitar a velocidade dos veículos que trafegam pela via.

- Histórico descritivo das medidas de engenharia adotadas antes da instalação do equipamento:

Foram efetuadas melhorias na sinalização delimitando faixas de passagem de pedestres, placas informando a velocidade máxima permitida na via, além de uma lombada física. Mas esses recursos utilizados infelizmente não foram suficientes para que os condutores trafegassem pela via com a velocidade reduzida. Sendo assim, o recurso mais apropriado para o local será um radar redutor de velocidade.

8 – PROJETO OU CROQUI DO LOCAL.

- Em Anexo

9 – RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO ESTUDO TÉCNICO.

- Nome: Cleberson Zepechouka
- RG: nº: 10.465.159-3
- Assinatura: _____
- Data: 20/02/2015

Cleberson Zepechouka
Assistente Administrativo
RG: 10.465.159-3
Matricula Nº 351724

- Nome: Tércio Albuquerque Jr.



Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande

Secretaria Municipal de Defesa Social
Órgão Municipal de Trânsito – FAZTRANS
Av. Venezuela – 247 A - Bairro Eucaliptos
83.820-554 - Fazenda Rio Grande – PR
Tel (41)3627-7253-faztrans@mtm.pr.gov.br



- RG: nº: 6.114.443-9
- Assinatura: _____
- Data: **20/02/2015**

10 – RESPONSÁVEL TÉCNICO DO ÓRGÃO DE TRÂNSITO PERANTE O CREA.

- Nome: Carlos Roberto de Poli
- CREA nº: 13.817-D
- Assinatura: Carlos Roberto de Poli
- Data: **20/02/2015.**



Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande

Secretaria Municipal de Defesa Social
Órgão Municipal de Trânsito – FAZTRANS
Av. Venezuela – 247 A - Bairro Eucaliptos
83.820-554 - Fazenda Rio Grande – PR
Tel (41)3627-7253 faztrans@mtm.pr.gov.br



ESTUDO TÉCNICO

(Estudo Realizado em conformidade com o anexo I Item A da Resolução 396/2011 de 13 de dezembro de 2013 do CONTRAN.)

1 – IDENTIFICAÇÃO DO ÓRGÃO DE TRÂNSITO.

Razão Social: **Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande.**

Estado/Município: **Paraná – Fazenda Rio Grande.**

2 – LOCALIZAÇÃO DA INSTALAÇÃO.

- Local: **Rua Cesar Carelli, Próximo ao nº 470.**
- Sentido do fluxo fiscalizado: **Centro Bairro/Bairro Centro.**
- Faixa(s) de trânsito (circulação) fiscalizada(s) (numeração da esquerda para a direita): **Faixa 01 e Faixa 02.**

3 – EQUIPAMENTO.

- Tipo: **Aparelho redutor eletrônico de velocidade.**

4 – CARACTERÍSTICAS DO LOCAL/TRECHO DA VIA.

- Classificação viária (art. 60 do CTB): **Coletora.**
- Nº de pistas: **02 (duas).**
- Nº de faixas de trânsito (circulação) no sentido fiscalizado: **01 (um).**
- Geometria: **Plano.**
- Trecho urbano: **Sim.**
- Fluxo veicular na pista fiscalizada (VDM): **10.000 (dez mil).**
- Trânsito de pedestres: **Sim, Transversal e ao longo da via.**
- Trânsito de ciclista: **Sim, Transversal e ao longo da via.**

5 – VELOCIDADE.

- 5.2 – Em trecho da via com velocidade inferior a regulamentada no trecho anterior:
 - Velocidade regulamentada: **40 Km/h.**
 - Velocidade praticada antes do início da fiscalização: **70 Km/h.**
 - Data: **20/02/2015.**

6 – NÚMEROS DE ACIDENTES NO LOCAL.

- Até 12 meses antes do início da fiscalização: **10 (dez).**



Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande

Secretaria Municipal de Defesa Social
Órgão Municipal de Trânsito - FAZTRANS
Av. Venezuela - 247 A - Bairro Eucaliptos
83.820-554 - Fazenda Rio Grande - PR
Tel (41)3627-7253 faztrans@mtm.pr.gov.br



7 - POTENCIAL DE RISCO NO LOCAL.

- Descrição dos fatores de risco:

O ponto específico é caracterizado por um elevado fluxo de veículos e pedestres, essa via é considerada uma das principais vias do município, ela ainda é o meio de acesso a vários bairros, além de fazer parte do binário com a rua Manoel Claudino Barbosa. Faz parte desse cenário também o comércio, as escolas, as creches, igrejas e a Sede do Poder Legislativo aumentando ainda mais o risco de todos os que utilizam essa via para de alguma forma transitar pelo local. Analisando os fatos há sim uma real necessidade de um redutor de velocidade para amenizar o perigo que todos estão expostos e o índice de acidentes no local.

- Histórico descritivo das medidas de engenharia adotadas antes da instalação do equipamento:

Anteriormente o local possuía um equipamento redutor de velocidade, porém foi retirado em virtude da revitalização realizada na via. Mas a via ainda possui placas indicando a velocidade máxima permitida e faixas de pedestres, porém não esta sendo suficiente para controlar o risco, logo que sem o radar controlando a velocidade os condutores trafegam pelo local em desacordo com a sinalização intensificando a probabilidade de causar acidentes.

8 - PROJETO OU CROQUI DO LOCAL.

- Em Anexo

9 - RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO ESTUDO TÉCNICO.

- Nome: Cleberson Zepechouka
- RG: nº: 10.465.159-3
- Assinatura: _____
- Data: 20/02/2015

Cleberson Zepechouka
Assistente Administrativo
RG: 10.465.159-3
Matricula Nº 351724

- Nome: Tércio Albuquerque Jr.
- RG: nº: 6.114.443-9
- Assinatura: _____



Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande

Secretaria Municipal de Defesa Social
Órgão Municipal de Trânsito – FAZTRANS
Av. Venezuela – 247 A - Bairro Eucaliptos
83.820-554 - Fazenda Rio Grande – PR
Tel (41)3627-7253 faztrans@mtm.pr.gov.br



- Data: **20/02/2015**

10 – RESPONSÁVEL TÉCNICO DO ÓRGÃO DE TRÂNSITO PERANTE O CREA.

- Nome: Carlos Roberto de Poli
- CREA nº: 13.817-D
- Assinatura: *carlos*
- Data: **20/02/2015.**



Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande

Secretaria Municipal de Defesa Social
Órgão Municipal de Trânsito – FAZTRANS
Av. Venezuela – 247 A - Bairro Eucaliptos
83.820-554 - Fazenda Rio Grande – PR
Tel (41)3627-7253 faztrans@mtm.pr.gov.br



ESTUDO TÉCNICO

(Estudo Realizado em conformidade com o anexo I Item A da Resolução 396/2011 de 13 de dezembro de 2013 do CONTRAN.)

1 – IDENTIFICAÇÃO DO ÓRGÃO DE TRÂNSITO.

Razão Social: **Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande.**

Estado/Município: **Paraná – Fazenda Rio Grande.**

2 – LOCALIZAÇÃO DA INSTALAÇÃO.

- Local: **Rua Colômbia, Próximo ao n°. Cruzamento.**
- Sentido do fluxo fiscalizado: **Bairro Centro.**
- Faixa(s) de trânsito (circulação) fiscalizada(s) (numeração da esquerda para a direita): **Faixa 01 e Faixa 02.**

3 – EQUIPAMENTO.

- Tipo: **Aparelho marcador eletrônico de velocidade.**

4 – CARACTERÍSTICAS DO LOCAL/TRECHO DA VIA.

- Classificação viária (art. 60 do CTB): **Coletora.**
- N° de pistas: **01 (uma).**
- N° de faixas de trânsito (circulação) no sentido fiscalizado: **02 (duas).**
- Geometria: **Plano.**
- Trecho urbano: **Sim.**
- Fluxo veicular na pista fiscalizada (VDM): **9.000 (nove mil).**
- Trânsito de pedestres: **Sim, Transversal e ao longo da via.**
- Trânsito de ciclista: **Sim, Transversal e ao longo da via.**

5 – VELOCIDADE.

- 5.2 – Em trecho da via com velocidade inferior a regulamentada no trecho anterior:
 - Velocidade regulamentada: **40 Km/h.**
 - Velocidade praticada antes do início da fiscalização: **70 Km/h.**
 - Data: **20/02/2015.**

6 – NÚMEROS DE ACIDENTES NO LOCAL.

- Até 12 meses antes do início da fiscalização: **5 (cinco).**



Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande

Secretaria Municipal de Defesa Social
Órgão Municipal de Trânsito - FAZTRANS
Av. Venezuela - 247 A - Bairro Eucaliptos
83.820-554 - Fazenda Rio Grande - PR
Tel (41)3627-7253 faztrans@mtm.pr.gov.br



7 – POTENCIAL DE RISCO NO LOCAL.

- Descrição dos fatores de risco:

Com o estudo realizado nesse ponto específico verificou-se a necessidade da implantação de um equipamento redutor de velocidade, isto porque a via faz elo entre os bairros e o centro da cidade. O local em questão apresenta um elevado número de residências, alguns comércios e até mesmo escolas, com isso intensifica a circulação de veículos e pedestres na via, gerando assim maior periculosidade no local. Logo, será imprescindível a instalação de um radar redutor de velocidade para que haja maior segurança no trânsito.

Histórico descritivo das medidas de engenharia adotadas antes da instalação do equipamento:

É importante salientar nesse estudo que atualmente na via existem sinalizações como faixas de pedestres, placas informando a velocidade máxima permitida e algumas lombadas físicas. Porém não suprem a demanda do local, ressalta-se com isso a necessidade do radar na via em questão.

8 – PROJETO OU CROQUI DO LOCAL.

- Em Anexo

9 – RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO ESTUDO TÉCNICO.

- Nome: Cleberson Zepechouka
- RG: nº: 10.465.159-3
- Assinatura: _____
- Data: 20/02/2015

Cleberson Zepechouka
Assistente Administrativo
RG: 10.465.159-3
Matricula Nº 351724

- Nome: Tércio Albuquerque Jr.
- RG: nº: 6.114.443-9
- Assinatura: _____
- Data: 20/02/2015

10 – RESPONSÁVEL TÉCNICO DO ÓRGÃO DE TRÂNSITO PERANTE O CREA.



Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande

Secretaria Municipal de Defesa Social
Órgão Municipal de Trânsito – FAZTRANS
Av. Venezuela – 247 A – Bairro Eucaliptos
83.820-554 - Fazenda Rio Grande – PR
Tel (41)3627-7253 faztrans@mtm.pr.gov.br



- Nome: Carlos Roberto de Poli
- CREA n°: 13.817-D
- Assinatura: *Carlos Roberto de Poli*
- Data: 20/02/2015.



Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande

Secretaria Municipal de Defesa Social
Órgão Municipal de Trânsito – FAZTRANS
Av. Venezuela – 247 A - Bairro Eucaliptos
83.820-554 - Fazenda Rio Grande – PR
Tel (41)3627-7253 faztrans@mtm.pr.gov.br



ESTUDO TÉCNICO

(Estudo Realizado em conformidade com o anexo I Item A da Resolução 396/2011 de 13 de dezembro de 2013 do CONTRAN.)

1 – IDENTIFICAÇÃO DO ÓRGÃO DE TRÂNSITO.

Razão Social: **Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande.**

Estado/Município: **Paraná – Fazenda Rio Grande.**

2 – LOCALIZAÇÃO DA INSTALAÇÃO.

- Local: **Rua Dinamarca, Próximo ao n° 340.**
- Sentido do fluxo fiscalizado: **Bairro/ Centro.**
- Faixa(s) de trânsito (circulação) fiscalizada(s) (numeração da esquerda para a direita): **Faixa 01 e Faixa 02.**

3 – EQUIPAMENTO.

- Tipo: **Aparelho redutor eletrônico de velocidade.**

4 – CARACTERÍSTICAS DO LOCAL/TRECHO DA VIA.

- Classificação viária (art. 60 do CTB): **Coletora.**
- N° de pistas: **02 (duas).**
- N° de faixas de trânsito (circulação) no sentido fiscalizado: **02 (duas).**
- Geometria: **Plano.**
- Trecho urbano: **Sim.**
- Fluxo veicular na pista fiscalizada (VDM): **4.000 (quatro mil).**
- Trânsito de pedestres: **Sim, Transversal e ao longo da via.**
- Trânsito de ciclista: **Sim, Transversal e ao longo da via.**

5 – VELOCIDADE.

- 5.2 – Em trecho da via com velocidade inferior a regulamentada no trecho anterior:
 - Velocidade regulamentada: **40 Km/h.**
 - Velocidade praticada antes do início da fiscalização: **70 Km/h.**
 - Data: **20/02/2015.**

6 – NÚMEROS DE ACIDENTES NO LOCAL.

- Até 12 meses antes do início da fiscalização: **06 (seis).**



Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande

Secretaria Municipal de Defesa Social
Órgão Municipal de Trânsito – FAZTRANS
Av. Venezuela – 247 A - Bairro Eucaliptos
83.820-554 - Fazenda Rio Grande – PR
Tel (41)3627-7253 faztrans@mtm.pr.gov.br



7 – POTÊNCIA DE RISCO NO LOCAL.

- Descrição dos fatores de risco:

Neste ponto específico analisamos que há vários fatores que indicam a necessidade de instalar um radar redutor de velocidade, entre eles podemos destacar a existência de duas escolas nesta via, alguns comércios, um posto de saúde bem próximo, além de ser linha do transporte coletivo que atende o bairro. O alto índice de veículos que trafegam pelo local em velocidade superior a máxima permitida assusta todos que de alguma forma utilizam a via porque expõe a risco a vida das pessoas. Com a instalação do radar será possível propiciar um trânsito mais seguro e limitar a possibilidade de acidentes.

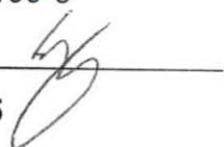
Histórico descritivo das medidas de engenharia adotadas antes da instalação do equipamento:

Existem atualmente lombadas físicas, faixas de pedestres e inúmeras placas informando a velocidade máxima permitida. Porém apenas esses recursos não estão sendo suficientes para dirimir o tráfego dos veículos. Assim ressaltamos a necessidade da instalação do radar redutor de velocidade nesta via.

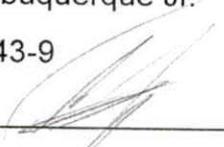
8 – PROJETO OU CROQUI DO LOCAL.

- **Em Anexo**

9 – RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO ESTUDO TÉCNICO.

- Nome: Cleberson Zepechouka
- RG: nº: 10.465.159-3
- Assinatura: _____ 
- Data: **20/02/2015**

Cleberson Zepechouka
Assistente Administrativo
RG: 10.465.159-3
Matricula Nº 35172d

- Nome: Tércio Albuquerque Jr.
- RG: nº: 6.114.443-9
- Assinatura: _____ 
- Data: **20/02/2015**



Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande

Secretaria Municipal de Defesa Social
Órgão Municipal de Trânsito – FAZTRANS
Av. Venezuela – 247 A - Bairro Eucaliptos
83.820-554 - Fazenda Rio Grande – PR
Tel (41)3627-7253 faztrans@mtm.pr.gov.br



10 – RESPONSÁVEL TÉCNICO DO ÓRGÃO DE TRÂNSITO PERANTE O CREA.

- Nome: Carlos Roberto de Poli
- CREA n°: 13.817-D
- Assinatura: *carlos*
- Data: **20/02/2015.**



Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande

Secretaria Municipal de Defesa Social
Órgão Municipal de Trânsito – FAZTRANS
Av. Venezuela – 247 A - Bairro Eucaliptos
83.820-554 - Fazenda Rio Grande – PR
Tel (41)3627-7253 faztrans@mtm.pr.gov.br



ESTUDO TÉCNICO

(Estudo Realizado em conformidade com o anexo I Item A da Resolução 396/2011 de 13 de dezembro de 2013 do CONTRAN.)

1 – IDENTIFICAÇÃO DO ÓRGÃO DE TRÂNSITO.

Razão Social: **Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande.**

Estado/Município: **Paraná – Fazenda Rio Grande.**

2 – LOCALIZAÇÃO DA INSTALAÇÃO.

- Local: **Rua El Salvador, Próximo ao nº 372.**
- Sentido do fluxo fiscalizado: **Bairro/ Bairro.**
- Faixa(s) de trânsito (circulação) fiscalizada(s) (numeração da esquerda para a direita): **Faixa 01 e Faixa 02.**

3 – EQUIPAMENTO.

- Tipo: **Aparelho redutor eletrônico de velocidade.**

4 – CARACTERÍSTICAS DO LOCAL/TRECHO DA VIA.

- Classificação viária (art. 60 do CTB): **Coletora.**
- Nº de pistas: **02 (duas).**
- Nº de faixas de trânsito (circulação) no sentido fiscalizado: **02 (duas).**
- Geometria: **Plano.**
- Trecho urbano: **Sim.**
- Fluxo veicular na pista fiscalizada (VDM): **5.000 (cinco mil).**
- Trânsito de pedestres: **Sim, Transversal e ao longo da via.**
- Trânsito de ciclista: **Sim, Transversal e ao longo da via.**

5 – VELOCIDADE.

- 5.2 – Em trecho da via com velocidade inferior a regulamentada no trecho anterior:
 - Velocidade regulamentada: **40 Km/h.**
 - Velocidade praticada antes do início da fiscalização: **70 Km/h.**
 - Data: **20/02/2015.**

6 – NÚMEROS DE ACIDENTES NO LOCAL.

- Até 12 meses antes do início da fiscalização: **5 (cinco).**



Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande

Secretaria Municipal de Defesa Social
Órgão Municipal de Trânsito – FAZTRANS
Av. Venezuela – 247 A - Bairro Eucaliptos
83.820-554 - Fazenda Rio Grande – PR
Tel (41)3627-7253 faztrans@mtm.pr.gov.br



7 – POTÊNCIAL DE RISCO NO LOCAL.

- Descrição dos fatores de risco:

No ponto em análise podemos visualizar a dificuldade que as pessoas encontram em transitar nessa via, pelo fato dos veículos transitarem em velocidade superior a permitida no local. Nesta rua encontra-se uma escola com um número considerável de alunos com faixa etária inferior a 12 (doze) anos, este fator gera uma grande preocupação pelo risco que estão expostos. Além das características já mencionadas essa via faz ligação entre duas importantes avenidas da cidade. Analisando todas essas agravantes e agindo por um bem comum, será imensurável a utilidade da instalação de um radar para reduzir a velocidade em que os veículos trafegam nessa via.

Histórico descritivo das medidas de engenharia adotadas antes da instalação do equipamento:

Existem no local sinalização de placas, faixas de pedestres e lombada física, mas como observado não esta sendo capaz de suprimir os riscos eminentes das pessoas que utilizam essa via.

8 – PROJETO OU CROQUI DO LOCAL.

- Em Anexo.

9 – RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO ESTUDO TÉCNICO.

- Nome: Cleberson Zepechouka
- RG: nº: 10.465.159-3
- Assinatura: _____
- Data: 20/02/2015

Cleberson Zepechouka
Assistente Administrativo
RG: 10.465.159-3
Matricula Nº 351724

- Nome: Tércio Albuquerque Jr.
- RG: nº: 6.114.443-9
- Assinatura: _____
- Data: 20/02/2015

10 – RESPONSÁVEL TÉCNICO DO ÓRGÃO DE TRÂNSITO PERANTE O CREA.

- Nome: Carlos Roberto de Poli



Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande

Secretaria Municipal de Defesa Social
Órgão Municipal de Trânsito – FAZTRANS
Av. Venezuela – 247 A - Bairro Eucaliptos
83.820-554 - Fazenda Rio Grande – PR
Tel (41)3627-7253 faztrans@mtm.pr.gov.br



- CREA n°: 13.817-D
- Assinatura: *Carlofar*
- Data: **20/02/2015.**





Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande

Secretaria Municipal de Defesa Social
Órgão Municipal de Trânsito – FAZTRANS
Av. Venezuela – 247 A - Bairro Eucaliptos
83.820-554 - Fazenda Rio Grande – PR
Tel (41)3627-7253 faztrans@mtm.pr.gov.br



ESTUDO TÉCNICO

(Estudo Realizado em conformidade com o anexo I Item A da Resolução 396/2011 de 13 de dezembro de 2013 do CONTRAN.)

1 – IDENTIFICAÇÃO DO ÓRGÃO DE TRÂNSITO.

Razão Social: **Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande.**

Estado/Município: **Paraná – Fazenda Rio Grande.**

2 – LOCALIZAÇÃO DA INSTALAÇÃO.

- Local: **Avenida Francisco Ferreira da Cruz**, Próximo ao nº **1361**.
- Sentido do fluxo fiscalizado: **Centro Bairro/Bairro Centro**.
- Faixa(s) de trânsito (circulação) fiscalizada(s) (numeração da esquerda para a direita): **Faixa 01 e Faixa 02**.

3 – EQUIPAMENTO.

- Tipo: **Aparelho redutor eletrônico de velocidade.**

4 – CARACTERÍSTICAS DO LOCAL/TRECHO DA VIA.

- Classificação viária (art. 60 do CTB): **Arterial**.
- N° de pistas: **02 (duas)**.
- N° de faixas de trânsito (circulação) no sentido fiscalizado: **02 (duas)**.
- Geometria: **Plano**.
- Trecho urbano: **Não**.
- Fluxo veicular na pista fiscalizada (VDM): **3.740 (três mil setecentos e quarenta)**.
- Trânsito de pedestres: **Sim, Transversal e ao longo da via**.
- Trânsito de ciclista: **Sim, Transversal e ao longo da via**.

5 – VELOCIDADE.

- 5.2 – Em trecho da via com velocidade inferior a regulamentada no trecho anterior:

- Velocidade regulamentada: **60 Km/h**.

- Velocidade praticada antes do início da fiscalização: **90 Km/h**.

- Data: **20/02/2015**.

6 – NÚMEROS DE ACIDENTES NO LOCAL.



Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande

Secretaria Municipal de Defesa Social
Órgão Municipal de Trânsito – FAZTRANS
Av. Venezuela – 247 A - Bairro Eucaliptos
83.820-554 - Fazenda Rio Grande – PR
Tel (41)3627-7253 faztrans@mtm.pr.gov.br



- Até 12 meses antes do início da fiscalização: **9 (nove)**.

7 – POTÊNCIAL DE RISCO NO LOCAL.

- Descrição dos fatores de risco:

No ponto específico, uma área de empresas onde há saída de veículos lentos. É uma via que dá acesso para o Município de Curitiba, que após ser asfaltada passou a ser usada como desvio da BR 116, com isso aumentou o número de veículos que utilizam a Avenida Brasil, Bem como esta via, assim causando acidentes pelo excesso de velocidade. A implantação do equipamento visa manter a segurança dos que transitam nesta via.

Histórico descritivo das medidas de engenharia adotadas antes da instalação do equipamento:

Para tentar coibir o abuso de velocidade foram colocados redutores físicos e efetuadas melhorias na sinalização. Não obtendo resultados esperados com essas medidas e objetivando salvar vidas passamos para avaliação a cerca da necessidade de instalação dos equipamentos de fiscalização eletrônica, devido ao aumento de velocidade praticadas e a constância dos acidentes.

8 – PROJETO OU CROQUI DO LOCAL.

- **Em Anexo**

9 – RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO ESTUDO TÉCNICO.

- Nome: Cleberson Zepechouka
- RG: nº: 10.465.159-3
- Assinatura: _____
- Data: **20/02/2015**

Cleberson Zepechouka
Assistente Administrativo
RG: 10.465.159-3
Matricula Nº 351724

- Nome: Tércio Albuquerque Jr.
- RG: nº: 6.114.443-9
- Assinatura: _____
- Data: **20/02/2015**



Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande

Secretaria Municipal de Defesa Social
Órgão Municipal de Trânsito – FAZTRANS
Av. Venezuela – 247 A - Bairro Eucaliptos
83.820-554 - Fazenda Rio Grande – PR
Tel (41)3627-7253 faztrans@mtm.pr.gov.br



10 – RESPONSÁVEL TÉCNICO DO ÓRGÃO DE TRÂNSITO PERANTE O CREA.

• Nome: Carlos Roberto de Poli

• CREA nº: 13.817-D

• Assinatura: *Carlos Roberto de Poli*

• Data: **20/02/2015.**



Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande

Secretaria Municipal de Defesa Social
Órgão Municipal de Trânsito – FAZTRANS
Av. Venezuela – 247 A - Bairro Eucaliptos
83.820-554 - Fazenda Rio Grande – PR
Tel (41)3627-7253 faztrans@mtm.pr.gov.br



ESTUDO TÉCNICO

(Estudo Realizado em conformidade com o anexo I Item A da Resolução 396/2011 de 13 de dezembro de 2013 do CONTRAN.)

1 – IDENTIFICAÇÃO DO ÓRGÃO DE TRÂNSITO.

Razão Social: **Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande.**

Estado/Município: **Paraná – Fazenda Rio Grande.**

2 – LOCALIZAÇÃO DA INSTALAÇÃO.

- Local: **Rua Francisco Ferreira da Cruz**, Próximo ao nº **S/N**.
- Sentido do fluxo fiscalizado: **FRG/ CTBA CTBA/ FRG**.
- Faixa(s) de trânsito (circulação) fiscalizada(s) (numeração da esquerda para a direita): **Faixa 01 Faixa 02**.

3 – EQUIPAMENTO.

- Tipo: **Aparelho redutor eletrônico de velocidade.**

4 – CARACTERÍSTICAS DO LOCAL/TRECHO DA VIA.

- Classificação viária (art. 60 do CTB): **Arterial**.
- Nº de pistas: **02 (duas)**.
- Nº de faixas de trânsito (circulação) no sentido fiscalizado: **02 (duas)**.
- Geometria: **Declive/ Curva**.
- Trecho urbano: **Sim**.
- Fluxo veicular na pista fiscalizada (VDM): **12.000 (nove mil)**.
- Trânsito de pedestres: **Sim, Transversal e ao longo da via**.
- Trânsito de ciclista: **Sim, Transversal e ao longo da via**.

5 – VELOCIDADE.

- 5.2 – Em trecho da via com velocidade inferior a regulamentada no trecho anterior:
 - Velocidade regulamentada: **60 Km/h**.
 - Velocidade praticada antes do início da fiscalização: **80 Km/h**.
 - Data: **20/02/2015**.

6 – NÚMEROS DE ACIDENTES NO LOCAL.

- Até 06 meses antes do início da fiscalização: **10 (dez)**.



Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande

Secretaria Municipal de Defesa Social
Órgão Municipal de Trânsito – FAZTRANS
Av. Venezuela – 247 A - Bairro Eucaliptos
83.820-554 - Fazenda Rio Grande – PR
Tel (41)3627-7253 faztrans@mtm.pr.gov.br



7 – POTÊNÇIAL DE RISCO NO LOCAL.

- Descrição dos fatores de risco:

O ponto citado faz ligação entre o município e a cidade de Curitiba. Fica próximo ao Parque Municipal de Eventos onde se concentram um grande fluxo de veículos e pedestres. Acesso direto ao Parque Industrial com tráfego de caminhões e veículos lentos. A via após ser asfaltada passou a ser utilizado como desvio devido aos congestionamentos diários na BR 116, com isso aumentou ainda mais o número de veículos trafegando pelo local, o motivo que agrava esse excesso de tráfego são as condições da via atualmente asfaltada e com um declive o que induz os motoristas a conduzirem seus veículos com velocidade alta, gerando grandes transtornos e inúmeros acidentes. Há sem dúvidas a necessidade da instalação de um radar redutor de velocidade para evitar esses problemas e garantir maior segurança no trânsito

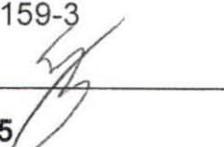
Histórico descritivo das medidas de engenharia adotadas antes da instalação do equipamento:

Para tentar mitigar o excesso de velocidade foram construídas lombadas físicas e efetuadas melhorias na sinalização. Contudo, não obteve resultado positivo, os condutores permaneceram as condutas contraditórias. Destarte a melhor maneira para obter resultados positivos será com a implantação de um radar redutor de velocidade.

8 – PROJETO OU CROQUI DO LOCAL.

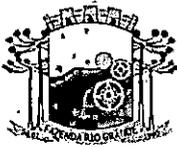
- Em Anexo

9 – RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO ESTUDO TÉCNICO.

- Nome: Cleberson Zepechouka
- RG: nº: 10.465.159-3
- Assinatura: 
- Data: 20/02/2015

Cleberson Zepechouka
Assistente Administrativo
RG: 10.465.159-3
Matricula Nº 351724

- Nome: Tércio Albuquerque Jr.
- RG: nº: 6.114.443-9



Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande

Secretaria Municipal de Defesa Social
Órgão Municipal de Trânsito – FAZTRANS
Av. Venezuela – 247 A – Bairro Eucaliptos
83.820-554 - Fazenda Rio Grande – PR
Tel (41)3627-7253 faztrans@mtm.pr.gov.br



- Assinatura: _____
- Data: **20/02/2015**

10 – RESPONSÁVEL TÉCNICO DO ÓRGÃO DE TRÂNSITO PERANTE O CREA.

- Nome: Carlos Roberto de Poli
- CREA nº: 13.817-D
- Assinatura: _____
- Data: **20/02/2015.**



Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande

Secretaria Municipal de Defesa Social
Órgão Municipal de Trânsito – FAZTRANS
Av. Venezuela – 247 A - Bairro Eucaliptos
83.820-554 - Fazenda Rio Grande – PR
Tel (41)3627-7253 faztrans@mtm.pr.gov.br



ESTUDO TÉCNICO

(Estudo Realizado em conformidade com o anexo I Item A da Resolução 396/2011 de 13 de dezembro de 2013 do CONTRAN.)

1 – IDENTIFICAÇÃO DO ÓRGÃO DE TRÂNSITO.

Razão Social: **Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande.**

Estado/Município: **Paraná – Fazenda Rio Grande.**

2 – LOCALIZAÇÃO DA INSTALAÇÃO.

- Local: **Rua Itália Cruzamento Avenida Brasil**
- Sentido do fluxo fiscalizado: **Centro Bairro.**
- Faixa(s) de trânsito (circulação) fiscalizada(s) (numeração da esquerda para a direita): **Faixa 01 e Faixa 02.**

3 – EQUIPAMENTO.

- Tipo: **Aparelho marcador eletrônico de velocidade.**

4 – CARACTERÍSTICAS DO LOCAL/TRECHO DA VIA.

- Classificação viária (art. 60 do CTB): **Coletora.**
- Nº de pistas: **01 (uma).**
- Nº de faixas de trânsito (circulação) no sentido fiscalizado: **02 (duas).**
- Geometria: **Plano.**
- Trecho urbano: **Sim.**
- Fluxo veicular na pista fiscalizada (VDM): **10.000 (dez mil).**
- Trânsito de pedestres: **Sim, Transversal e ao longo da via.**
- Trânsito de ciclista: **Sim, Transversal e ao longo da via.**

5 – VELOCIDADE.

- 5.2 – Em trecho da via com velocidade inferior a regulamentada no trecho anterior:
 - Velocidade regulamentada: **40 Km/h.**
 - Velocidade praticada antes do início da fiscalização: **60 Km/h.**
 - Data: **20/02/2015.**

6 – NÚMEROS DE ACIDENTES NO LOCAL.

- Até 12 meses antes do início da fiscalização: **10 (dez):**



Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande

Secretaria Municipal de Defesa Social
Órgão Municipal de Trânsito – FAZTRANS
Av. Venezuela – 247 A - Bairro Eucaliptos
83.820-554 - Fazenda Rio Grande – PR
Tel (41)3627-7253 faztrans@mtm.pr.gov.br



7 – POTENCIAL DE RISCO NO LOCAL.

- Descrição dos fatores de risco:

O ponto específico faz ligação entre o centro da cidade e os bairros. Recentemente foi construída uma rotatória entre a BR116 e os bairros com o intuito de redistribuir e amenizar o fluxo de veículos nos outros pontos da cidade, isso influenciou diretamente no aumento do fluxo de veículos transitando por essa via. Localiza-se nessa via a Sede da Justiça eleitoral, o Teatro Municipal o qual realiza inúmeros eventos, escolas, e um grande centro comercial. Todos esses fatores geram um aumento no tráfego pela região tanto por pedestres, veículos e ciclistas podendo com isso ocorrer acidentes no local. Objetivando por melhorias no trânsito e mais segurança para quem utiliza a via, se faz necessário a instalação de um radar redutor de velocidade.

Histórico descritivo das medidas de engenharia adotadas antes da instalação do equipamento:

Existem atualmente nessa via algumas sinalizações como faixas de pedestres, placas informando a velocidade máxima permitida e um sinaleiro. Mas não está surtindo os efeitos desejados, logo precisa de um mecanismo mais eficiente para coibir o tráfego em alta velocidade, podendo com isso conceder maior segurança para as pessoas que utilizam essa rua.

8 – PROJETO OU CROQUI DO LOCAL.

- Em Anexo

9 – RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO ESTUDO TÉCNICO.

- Nome: Cleberson Zepechouka
- RG: nº: 10.465.159-3
- Assinatura: _____
- Data: **20/02/2015**

Cleberson Zepechouka
Assistente Administrativo
RG: 10.465.159-3
Matricula Nº 351724

- Nome: Tércio Albuquerque Jr.
- RG: nº: 6.114.443-9
- Assinatura: _____



Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande

Secretaria Municipal de Defesa Social
Órgão Municipal de Trânsito – FAZTRANS
Av. Venezuela – 247 A - Bairro Eucaliptos
83.820-554 - Fazenda Rio Grande – PR
Tel (41)3627-7253 faztrans@mtm.pr.gov.br



- Data: **20/02/2015**

10 – RESPONSÁVEL TÉCNICO DO ÓRGÃO DE TRÂNSITO PERANTE O CREA.

- Nome: Carlos Roberto de Poli
- CREA nº: 13.817-D

• Assinatura: *Carlos Roberto de Poli*

- Data: **20/02/2015.**



Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande

Secretaria Municipal de Defesa Social
Órgão Municipal de Trânsito – FAZTRANS
Av. Venezuela – 247 A - Bairro Eucaliptos
83.820-554 - Fazenda Rio Grande – PR
Tel (41)3627-7253 faztrans@mtm.pr.gov.br



ESTUDO TÉCNICO

(Estudo Realizado em conformidade com o anexo I Item A da Resolução 396/2011 de 13 de dezembro de 2013 do CONTRAN.)

1 – IDENTIFICAÇÃO DO ÓRGÃO DE TRÂNSITO.

Razão Social: **Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande.**

Estado/Município: **Paraná – Fazenda Rio Grande.**

2 – LOCALIZAÇÃO DA INSTALAÇÃO.

- Local: **Rua Jacarandá, Próximo ao nº 300.**
- Sentido do fluxo fiscalizado: **Br116 - Avenida Brasil/Avenida Brasil - Br116.**
- Faixa(s) de trânsito (circulação) fiscalizada(s) (numeração da esquerda para a direita): **Faixa 01 e Faixa 02.**

3 – EQUIPAMENTO.

- Tipo: **Aparelho redutor eletrônico de velocidade.**

4 – CARACTERÍSTICAS DO LOCAL/TRECHO DA VIA.

- Classificação viária (art. 60 do CTB): **Coletora.**
- N° de pistas: **02 (duas).**
- N° de faixas de trânsito (circulação) no sentido fiscalizado: **02 (duas).**
- Geometria: **Plano.**
- Trecho urbano: **Sim.**
- Fluxo veicular na pista fiscalizada (VDM): **5.000 (Cinco mil).**
- Trânsito de pedestres: **Sim, Transversal e ao longo da via.**
- Trânsito de ciclista: **Sim, Transversal e ao longo da via.**

5 – VELOCIDADE.

- 5.2 – Em trecho da via com velocidade inferior a regulamentada no trecho anterior:
 - Velocidade regulamentada: **40 Km/h.**
 - Velocidade praticada antes do inicio da fiscalização: **60 Km/h.**
 - Data: **20/02/2015.**

6 – NÚMEROS DE ACIDENTES NO LOCAL.

- Até 12 meses antes do inicio da fiscalização: **07 (sete).**



Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande

Secretaria Municipal de Defesa Social
Órgão Municipal de Trânsito – FAZTRANS
Av. Venezuela – 247 A - Bairro Eucaliptos
83.820-554 - Fazenda Rio Grande – PR
Tel (41)3627-7253 faztrans@mtm.pr.gov.br



7 – POTÊNCIA DE RISCO NO LOCAL.

- Descrição dos fatores de risco:

No ponto específico, há tráfego de pedestres que realizam a travessia na via em função de seus deslocamentos. Além disso, o local é caracterizado como o principal corredor do centro cívico de Fazenda Rio Grande, sendo também um dos principais acessos do município com a rodovia Br116 há registros de excesso de velocidade dos veículos que transitam na via, acarretando sérios riscos à integridade dos pedestres e demais usuários, já que o local apresenta grande fluxo de pedestres, ciclistas, e veículos, o que justifica a necessidade desta via possuir uma velocidade regulamentada de 40km/h.

- Histórico descritivo das medidas de engenharia adotadas antes da instalação do equipamento:

Foram efetuadas melhorias na sinalização para assim alertar os motoristas, não obtendo os resultados esperados com estas medidas optamos pela instalação de equipamentos de fiscalização eletrônica nas proximidades da prefeitura, a fim de garantir a segurança para os usuários dos bancos e comércio próximos, devido ao aumento de velocidades praticadas no local e a constância de acidentes.

8 – PROJETO OU CROQUI DO LOCAL.

- Em Anexo.

9 – RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO ESTUDO TÉCNICO.

- Nome: Cleberson Zepechouka
- RG: nº: 10.465.159-3
- Assinatura: _____
- Data: 20/02/2015

Cleberson Zepechouka
Assistente Administrativo
RG: 10.465.159-3
Matricula Nº 351724

- Nome: Tércio Albuquerque Jr.
- RG: nº: 6.114.443-9
- Assinatura: _____



Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande

Secretaria Municipal de Defesa Social
Órgão Municipal de Trânsito – FAZTRANS
Av. Venezuela – 247 A - Bairro Eucaliptos
83.820-554 - Fazenda Rio Grande – PR
Tel (41)3627-7253 faztrans@mtm.pr.gov.br



- Data: **20/02/2015**

10 – RESPONSÁVEL TÉCNICO DO ÓRGÃO DE TRÂNSITO PERANTE O CREA.

- Nome: Carlos Roberto de Poli
- CREA nº: 13.817-D
- Assinatura: Carlos Roberto de Poli
- Data: **20/02/2015.**



Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande

Secretaria Municipal de Defesa Social
Órgão Municipal de Trânsito – FAZTRANS
Av. Venezuela – 247 A - Bairro Eucaliptos
83.820-554 - Fazenda Rio Grande – PR
Tel (41)3627-7253 faztrans@mtm.pr.gov.br



ESTUDO TÉCNICO

(Estudo Realizado em conformidade com o anexo I Item A da Resolução 396/2011 de 13 de dezembro de 2013 do CONTRAN.)

1 – IDENTIFICAÇÃO DO ÓRGÃO DE TRÂNSITO.

Razão Social: **Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande.**

Estado/Município: **Paraná – Fazenda Rio Grande.**

2 – LOCALIZAÇÃO DA INSTALAÇÃO.

- Local: **Rua Jatobá, Próximo ao nº 480.**
- Sentido do fluxo fiscalizado: **BR 116 Bairro/ Bairro BR116.**
- Faixa(s) de trânsito (circulação) fiscalizada(s) (numeração da esquerda para a direita): **Faixa 01 e Faixa 02.**

3 – EQUIPAMENTO.

- Tipo: **Aparelho redutor eletrônico de velocidade.**

4 – CARACTERÍSTICAS DO LOCAL/TRECHO DA VIA.

- Classificação viária (art. 60 do CTB): **Arterial.**
- Nº de pistas: **02 (duas).**
- Nº de faixas de trânsito (circulação) no sentido fiscalizado: **02 (duas).**
- Geometria: **Plano.**
- Trecho urbano: **Sim.**
- Fluxo veicular na pista fiscalizada (VDM): **9.000 (nove mil).**
- Trânsito de pedestres: **Sim, Transversal e ao longo da via.**
- Trânsito de ciclista: **Sim, Transversal e ao longo da via.**

5 – VELOCIDADE.

- 5.2 – Em trecho da via com velocidade inferior a regulamentada no trecho anterior:
 - Velocidade regulamentada: **40 Km/h.**
 - Velocidade praticada antes do início da fiscalização: **70 Km/h.**
 - Data: **20/02/2015.**

6 – NÚMEROS DE ACIDENTES NO LOCAL.

- Até 12 meses antes do início da fiscalização: **8 (oito).**



Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande

Secretaria Municipal de Defesa Social
Órgão Municipal de Trânsito – FAZTRANS
Av. Venezuela – 247 A - Bairro Eucaliptos
83.820-554 - Fazenda Rio Grande – PR
Tel (41)3627-7253 faztrans@mtm.pr.gov.br



7 – POTENCIAL DE RISCO NO LOCAL.

- Descrição dos fatores de risco:

O ponto específico faz a ligação da BR 116 com os bairros do município ocasionando assim maior tráfego no local. É relevante citar nesse estudo técnico que nessa via existem varias empresas e algumas residências, potencializando com isso a circulação de pedestres, ciclistas e até mesmo motoristas. Por esses motivos verificamos a relevância da instalação de um radar redutor de velocidade para que possamos assegurar um trânsito pacífico na via.

Histórico descritivo das medidas de engenharia adotadas antes da instalação do equipamento:

Para amenizar o risco de acidentes e para tentar controlar o tráfego de veículos com velocidade superior a máxima permitida foram efetuadas melhorias na sinalização com a colocação de placas, delimitação de faixas de pedestres e lombada física, porém apenas essas sinalizações não suprem a demanda do local.

8 – PROJETO OU CROQUI DO LOCAL.

- Em Anexo.

9 – RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO ESTUDO TÉCNICO.

- Nome: Cleberson Zepechouka
- RG: nº: 10.465.159-3
- Assinatura: _____
- Data: 20/02/2015

Cleberson Zepechouka
Assistente Administrativo
RG: 10.465.159-3
Matricula Nº 351724

- Nome: Tércio Albuquerque Jr.
- RG: nº: 6.114.443-9
- Assinatura: _____
- Data: 20/02/2015

10 – RESPONSÁVEL TÉCNICO DO ÓRGÃO DE TRÂNSITO PERANTE O CREA.

- Nome: Carlos Roberto de Poli
- CREA nº: 13.817-D



Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande

Secretaria Municipal de Defesa Social
Órgão Municipal de Trânsito – FAZTRANS
Av. Venezuela – 247 A - Bairro Eucaliptos
83.820-554 - Fazenda Rio Grande – PR
Tel (41)3627-7253 faztrans@mtm.pr.gov.br



- Assinatura: *carlofar*
- Data: 20/02/2015.



Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande

Secretaria Municipal de Defesa Social
Órgão Municipal de Trânsito – FAZTRANS
Av. Venezuela – 247 A - Bairro Eucaliptos
83.820-554 - Fazenda Rio Grande – PR
Tel (41)3627-7253 faztrans@mtm.pr.gov.br



ESTUDO TÉCNICO

(Estudo Realizado em conformidade com o anexo I Item A da Resolução 396/2011 de 13 de dezembro de 2013 do CONTRAN.)

1 – IDENTIFICAÇÃO DO ÓRGÃO DE TRÂNSITO.

Razão Social: **Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande.**

Estado/Município: **Paraná – Fazenda Rio Grande.**

2 – LOCALIZAÇÃO DA INSTALAÇÃO.

- Local: **Rua Manoel Claudino Barbosa, Próximo ao nº 929.**
- Sentido do fluxo fiscalizado: **Centro Bairro/ Bairro Centro.**
- Faixa(s) de trânsito (circulação) fiscalizada(s) (numeração da esquerda para a direita): **Faixa 01 e Faixa 02.**

3 – EQUIPAMENTO.

- Tipo: **Aparelho redutor eletrônico de velocidade.**

4 – CARACTERÍSTICAS DO LOCAL/TRECHO DA VIA.

- Classificação viária (art. 60 do CTB): **Coletora.**
- Nº de pistas: **02 (duas).**
- Nº de faixas de trânsito (circulação) no sentido fiscalizado: **02 (duas).**
- Geometria: **Plano.**
- Trecho urbano: **Sim.**
- Fluxo veicular na pista fiscalizada (VDM): **6.000 (seis mil).**
- Trânsito de pedestres: **Sim, Transversal e ao longo da via.**
- Trânsito de ciclista: **Sim, Transversal e ao longo da via.**

5 – VELOCIDADE.

- 5.2 – Em trecho da via com velocidade inferior a regulamentada no trecho anterior:

- Velocidade regulamentada: **40 Km/h.**

- Velocidade praticada antes do início da fiscalização: **70 Km/h.**

- Data: **20/02/2015.**

6 – NÚMEROS DE ACIDENTES NO LOCAL.

- Até 12 meses antes do início da fiscalização: **05 (cinco).**



Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande

Secretaria Municipal de Defesa Social
Órgão Municipal de Trânsito – FAZTRANS
Av. Venezuela – 247 A - Bairro Eucaliptos
83.820-554 - Fazenda Rio Grande – PR
Tel (41)3627-7253 faztrans@mtm.pr.gov.br



7 – POTÊNÇAL DE RISCO NO LOCAL.

- Descrição dos fatores de risco:

A rua em análise possui um grande número de residências e nas proximidades podemos encontrar comércios, escolas e igrejas. Por estar localizada próximo ao centro da cidade há bastante fluxo de veículos e pedestres. Essas circunstâncias agravam o risco de possíveis incidentes na via, para dirimir esse risco e propiciar um trânsito mais pacífico se torna indispensável à instalação de um radar redutor de velocidade no local.

- Histórico descritivo das medidas de engenharia adotadas antes da instalação do equipamento:

Atualmente existem no local placas indicando a velocidade máxima permitida, faixas de pedestres e lombada física. Porém não estão sendo suficiente para que haja um trânsito seguro, sendo assim o radar seria o recurso mais apropriado para o local.

8 – PROJETO OU CROQUI DO LOCAL.

- **Em Anexo**

9 – RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO ESTUDO TÉCNICO.

- Nome: Cleberson Zepechouka

- RG: nº: 10.465.159-3

- Assinatura: _____

- Data: **20/02/2015**

Cleberson Zepechouka
Assistente Administrativo
RG: 10.465.159-3
Matricula Nº 351724

- Nome: Tércio Albuquerque Jr.

- RG: nº: 6.114.443-9

- Assinatura: _____

- Data: **20/02/2015**

10 – RESPONSÁVEL TÉCNICO DO ÓRGÃO DE TRÂNSITO PERANTE O CREA.

- Nome: Carlos Roberto de Poli

- CREA nº: 13.817-D

- Assinatura: _____

- Data: **20/02/2015.**



Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande

Secretaria Municipal de Defesa Social
Órgão Municipal de Trânsito – FAZTRANS
Av. Venezuela – 247 A - Bairro Eucaliptos
83.820-554 - Fazenda Rio Grande – PR
Tel (41)3627-7253 faztrans@mtm.pr.gov.br



ESTUDO TÉCNICO

(Estudo Realizado em conformidade com o anexo I Item A da Resolução 396/2011 de 13 de dezembro de 2013 do CONTRAN.)

1 – IDENTIFICAÇÃO DO ÓRGÃO DE TRÂNSITO.

Razão Social: **Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande.**

Estado/Município: **Paraná – Fazenda Rio Grande.**

2 – LOCALIZAÇÃO DA INSTALAÇÃO.

- Local: **Rua Manoel Claudino Barbosa**, Próximo ao nº 1697.
- Sentido do fluxo fiscalizado: **Centro Bairro/ Bairro Centro.**
- Faixa(s) de trânsito (circulação) fiscalizada(s) (numeração da esquerda para a direita): **Faixa 01 e Faixa 02.**

3 – EQUIPAMENTO.

- Tipo: **Aparelho redutor eletrônico de velocidade.**

4 – CARACTERÍSTICAS DO LOCAL/TRECHO DA VIA.

- Classificação viária (art. 60 do CTB): **Coletora.**
- N° de pistas: **02 (duas).**
- N° de faixas de trânsito (circulação) no sentido fiscalizado: **02 (duas).**
- Geometria: **Plano.**
- Trecho urbano: **Sim.**
- Fluxo veicular na pista fiscalizada (VDM): **9.000 (nove mil).**
- Trânsito de pedestres: **Sim, Transversal e ao longo da via.**
- Trânsito de ciclista: **Sim, Transversal e ao longo da via.**

5 – VELOCIDADE.

- 5.2 – Em trecho da via com velocidade inferior a regulamentada no trecho anterior:
 - Velocidade regulamentada: **40 Km/h.**
 - Velocidade praticada antes do início da fiscalização: **60 Km/h.**
 - Data: **20/02/2015.**

6 – NÚMEROS DE ACIDENTES NO LOCAL.

- Até 12 meses antes do início da fiscalização: **08 (oito).**



Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande

Secretaria Municipal de Defesa Social
Órgão Municipal de Trânsito – FAZTRANS
Av. Venezuela – 247 A - Bairro Eucaliptos
83.820-554 - Fazenda Rio Grande – PR
Tel (41)3627-7253 faztrans@mtm.pr.gov.br



7 – POTENCIAL DE RISCO NO LOCAL.

- Descrição dos fatores de risco:

Com o estudo técnico realizado no ponto específico conseguimos apontar os fatores que geram a necessidade da instalação de um equipamento de radar no local, é uma via extensa e muito movimentada. Nas ruas transversais a essa via existem a sede de da Polícia Militar, do Corpo de Bombeiros e da Polícia Civil, além de existir vários comércios ao redor. Por ser uma via localizada próximo ao centro da cidade e possuir essas características há um alto índice de veículos, pedestres e ciclistas circulado pelo local. Isso possibilita o aumento de risco de todos que transitam por essa via, pensando em garantir maior segurança é indispensável à instalação desse radar.

Histórico descritivo das medidas de engenharia adotadas antes da instalação do equipamento:

Atualmente há na via inúmeras placas de sinalização de velocidade, faixas de pedestres e algumas lombadas físicas. Mas verificamos que essas sinalizações não estão satisfazendo a demanda do local. Um radar redutor de velocidade irá pacificar o trânsito no local e trazer maior segurança para todos os cidadãos.

8 – PROJETO OU CROQUI DO LOCAL.

- Em Anexo.

9 – RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO ESTUDO TÉCNICO.

- Nome: Cleberson Zepechouka
- RG: nº: 10.465.159-3
- Assinatura: _____
- Data: 20/02/2015

Cleberson Zepechouka
Assistente Administrativo
RG: 10.465.159-3
Matricula Nº 351724

- Nome: Tércio Albuquerque Jr.
- RG: nº: 6.114.443-9
- Assinatura: _____
- Data: 20/02/2015



Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande

Secretaria Municipal de Defesa Social
Órgão Municipal de Trânsito – FAZTRANS
Av. Venezuela – 247 A - Bairro Eucaliptos
83.820-554 - Fazenda Rio Grande – PR
Tel (41)3627-7253 faztrans@mtm.pr.gov.br



10 – RESPONSÁVEL TÉCNICO DO ÓRGÃO DE TRÂNSITO PERANTE O CREA.

- Nome: Carlos Roberto de Poli
- CREA n°: 13.817-D
- Assinatura: *Carlos Roberto de Poli*
- Data: **20/02/2015.**



Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande

Secretaria Municipal de Defesa Social
Órgão Municipal de Trânsito – FAZTRANS
Av. Venezuela – 247 A - Bairro Eucaliptos
83.820-554 - Fazenda Rio Grande – PR
Tel (41)3627-7253 faztrans@mtm.pr.gov.br



ESTUDO TÉCNICO

(Estudo Realizado em conformidade com o anexo I Item A da Resolução 396/2011 de 13 de dezembro de 2013 do CONTRAN.)

1 – IDENTIFICAÇÃO DO ÓRGÃO DE TRÂNSITO.

Razão Social: **Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande.**

Estado/Município: **Paraná – Fazenda Rio Grande.**

2 – LOCALIZAÇÃO DA INSTALAÇÃO.

- Local: **Rua Nelson Claudino dos Santos**, Próximo ao nº **291**.
- Sentido do fluxo fiscalizado: **BR 116 Bairro/ Bairro BR 116.**
- Faixa(s) de trânsito (circulação) fiscalizada(s) (numeração da esquerda para a direita): **Faixa 01 e Faixa 02.**

3 – EQUIPAMENTO.

- Tipo: **Aparelho redutor eletrônico de velocidade.**

4 – CARACTERÍSTICAS DO LOCAL/TRECHO DA VIA.

- Classificação viária (art. 60 do CTB): **Coletora.**
- N° de pistas: **02 (duas).**
- N° de faixas de trânsito (circulação) no sentido fiscalizado: **02 (duas).**
- Geometria: **Plano.**
- Trecho urbano: **Sim.**
- Fluxo veicular na pista fiscalizada (VDM): **8.000 (oito mil).**
- Trânsito de pedestres: **Sim, Transversal e ao longo da via.**
- Trânsito de ciclista: **Sim, Transversal e ao longo da via.**

5 – VELOCIDADE.

- 5.2 – Em trecho da via com velocidade inferior a regulamentada no trecho anterior:
 - Velocidade regulamentada: **40 Km/h.**
 - Velocidade praticada antes do início da fiscalização: **70 Km/h.**
 - Data: **20/02/2015.**

6 – NÚMEROS DE ACIDENTES NO LOCAL.

- Até 12 meses antes do início da fiscalização: **06 (seis).**



Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande

Secretaria Municipal de Defesa Social
Órgão Municipal de Trânsito – FAZTRANS
Av. Venezuela – 247 A - Bairro Eucaliptos
83.820-554 - Fazenda Rio Grande – PR
Tel (41)3627-7253 faztrans@mtm.pr.gov.br



7 – POTENCIAL DE RISCO NO LOCAL.

- Descrição dos fatores de risco:

O ponto estudado apresentou a necessidade da instalação de um radar redutor de velocidade pelo fato de ser a via que faz ligação entre a BR116 e os bairros do município. Esse fato induz os motoristas conduzirem seus veículos com velocidade superior à máxima permitida no local. Existem nessa via alguns comércios e varias residências o que ocasiona o aumento de pedestres e ciclistas transitando no local. A instalação do radar auxiliaria nosso objetivo que é de propiciar um trânsito mais seguro para todos e evitar acidentes no local.

- Histórico descritivo das medidas de engenharia adotadas antes da instalação do equipamento:

Foram feitas algumas melhorias na sinalização da via como a colocação de placas indicando a velocidade máxima permitida, faixas de pedestres e lombada física. Porém não estão sendo suficiente para que haja um transito seguro, sendo assim o radar seria o recurso mais apropriado para o local.

8 – PROJETO OU CROQUI DO LOCAL.

- **Em Anexo**

9 – RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO ESTUDO TÉCNICO.

- Nome: Cleberson Zepechouka
- RG: nº: 10.465.159-3
- Assinatura: _____
- Data: **20/02/2015**

Cleberson Zepechouka
Assistente Administrativo
RG: 10.465.159-3
Matricula Nº 351724

- Nome: Tércio Albuquerque Jr.
- RG: nº: 6.114.443-9
- Assinatura: _____
- Data: **20/02/2015**

10 – RESPONSÁVEL TÉCNICO DO ÓRGÃO DE TRÂNSITO PERANTE O CREA.



Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande

Secretaria Municipal de Defesa Social
Órgão Municipal de Trânsito – FAZTRANS
Av. Venezuela – 247 A - Bairro Eucaliptos
83.820-554 - Fazenda Rio Grande – PR
Tel (41)3627-7253 faztrans@mtm.pr.gov.br



- Nome: Carlos Roberto de Poli
- CREA nº: 13.817-D
- Assinatura: Carlos Roberto de Poli
- Data: **20/02/2015.**



Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande

Secretaria Municipal de Defesa Social
Órgão Municipal de Trânsito – FAZTRANS
Av. Venezuela – 247 A - Bairro Eucaliptos
83.820-554 - Fazenda Rio Grande – PR
Tel (41)3627-7253 faztrans@mtm.pr.gov.br



ESTUDO TÉCNICO

(Estudo Realizado em conformidade com o anexo I Item A da Resolução 396/2011 de 13 de dezembro de 2013 do CONTRAN.)

1 – IDENTIFICAÇÃO DO ÓRGÃO DE TRÂNSITO.

Razão Social: **Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande.**

Estado/Município: **Paraná – Fazenda Rio Grande.**

2 – LOCALIZAÇÃO DA INSTALAÇÃO.

- Local: **Rua Rio Madeira, Próximo ao nº 742.**
- Sentido do fluxo fiscalizado: **Bairro Centro/ Centro Bairro.**
- Faixa(s) de trânsito (circulação) fiscalizada(s) (numeração da esquerda para a direita): **Faixa 01 e Faixa 02.**

3 – EQUIPAMENTO.

- Tipo: **Aparelho redutor eletrônico de velocidade.**

4 – CARACTERÍSTICAS DO LOCAL/TRECHO DA VIA.

- Classificação viária (art. 60 do CTB): **Arterial.**
- Nº de pistas: **02 (duas).**
- Nº de faixas de trânsito (circulação) no sentido fiscalizado: **02 (duas).**
- Geometria: **Active/ Declive.**
- Trecho urbano: **Sim.**
- Fluxo veicular na pista fiscalizada (VDM): **6.000 (seis mil).**
- Trânsito de pedestres: **Sim, Transversal e ao longo da via.**
- Trânsito de ciclista: **Sim, Transversal e ao longo da via.**

5 – VELOCIDADE.

- 5.2 – Em trecho da via com velocidade inferior a regulamentada no trecho anterior:
 - Velocidade regulamentada: **40 Km/h.**
 - Velocidade praticada antes do início da fiscalização: **80 Km/h.**
 - Data: **20/02/2015.**

6 – NÚMEROS DE ACIDENTES NO LOCAL.

- Até 12 meses antes do início da fiscalização: **8 (oito).**



Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande

Secretaria Municipal de Defesa Social
Órgão Municipal de Trânsito – FAZTRANS
Av. Venezuela – 247 A - Bairro Eucaliptos
83.820-554 - Fazenda Rio Grande – PR
Tel (41)3627-7253 faztrans@mtm.pr.gov.br



7 – POTENCIAL DE RISCO NO LOCAL.

- Descrição dos fatores de risco:

O declive existente na via citada possibilita aos condutores trafegarem em alta velocidade ocasionando assim inúmeros acidentes. Essa rua é linha do transporte coletivo e possui inúmeras residências. A instalação de um radar se faz necessário para que seja reduzido os incidentes e possibilite maior segurança para todos que utilizam essa via.

Histórico descritivo das medidas de engenharia adotadas antes da instalação do equipamento:

Existem atualmente no local algumas placas informando a velocidade máxima permitida, faixas de pedestres e lombada física. Contudo não foram suficientes para que os condutores trafegassem de forma coerente com a sinalização existente, expondo a risco a vida das pessoas que transitam por este local.

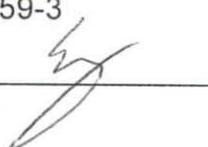
8 – PROJETO OU CROQUI DO LOCAL.

- **Em Anexo.**

9 – RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO ESTUDO TÉCNICO.

- Nome: Cleberson Zepechouka

- RG: nº: 10.465.159-3

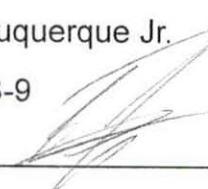
- Assinatura: 

- Data: **20/02/2015**

Cleberson Zepechouka
Assistente Administrativo
RG: 10.465.159-3
Matricula Nº 351724

- Nome: Tércio Albuquerque Jr.

- RG: nº: 6.114.443-9

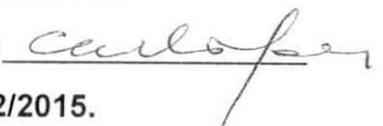
- Assinatura: 

- Data: **20/02/2015**

10 – RESPONSÁVEL TÉCNICO DO ÓRGÃO DE TRÂNSITO PERANTE O CREA.

- Nome: Carlos Roberto de Poli

- CREA nº: 13.817-D

- Assinatura: 

- Data: **20/02/2015.**



Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande

Secretaria Municipal de Defesa Social
Órgão Municipal de Trânsito – FAZTRANS
Av. Venezuela – 247 A - Bairro Eucaliptos
83.820-554 - Fazenda Rio Grande – PR
Tel (41)3627-7253 faztrans@mtm.pr.gov.br



ESTUDO TÉCNICO

(Estudo Realizado em conformidade com o anexo I Item A da Resolução 396/2011 de 13 de dezembro de 2013 do CONTRAN.)

1 – IDENTIFICAÇÃO DO ÓRGÃO DE TRÂNSITO.

Razão Social: **Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande.**

Estado/Município: **Paraná – Fazenda Rio Grande.**

2 – LOCALIZAÇÃO DA INSTALAÇÃO.

- Local: **Rua Rio Piquiri, Próximo ao nº 809 /810.**
- Sentido do fluxo fiscalizado: **Centro Bairro/Bairro Centro.**
- Faixa(s) de trânsito (circulação) fiscalizada(s) (numeração da esquerda para a direita): **Faixa 01 e Faixa 02.**

3 – EQUIPAMENTO.

- Tipo: **Aparelho redutor eletrônico de velocidade.**

4 – CARACTERÍSTICAS DO LOCAL/TRECHO DA VIA.

- Classificação viária (art. 60 do CTB): **Coletora.**
- Nº de pistas: **02 (duas).**
- Nº de faixas de trânsito (circulação) no sentido fiscalizado: **02 (duas).**
- Geometria: **Plano.**
- Trecho urbano: **Sim.**
- Fluxo veicular na pista fiscalizada (VDM): **3.000 (três mil).**
- Trânsito de pedestres: **Sim, Transversal e ao longo da via.**
- Trânsito de ciclista: **Sim, Transversal e ao longo da via.**

5 – VELOCIDADE.

- 5.2 – Em trecho da via com velocidade inferior a regulamentada no trecho anterior:

- Velocidade regulamentada: **40 Km/h.**

- Velocidade praticada antes do início da fiscalização: **70 Km/h.**

- Data: **20/02/2015.**

6 – NÚMEROS DE ACIDENTES NO LOCAL.

- Até 12 meses antes do início da fiscalização: **07 (sete)**



Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande

Secretaria Municipal de Defesa Social
Órgão Municipal de Trânsito – FAZTRANS
Av. Venezuela – 247 A - Bairro Eucaliptos
83.820-554 - Fazenda Rio Grande – PR
Tel (41)3627-7253 faztrans@mtm.pr.gov.br



7 – POTÊNCIA DE RISCO NO LOCAL.

- Descrição dos fatores de risco:

No ponto específico, os pedestres realizam as travessias na via para poder ter acesso à escola e a creche próximas, além disso, o local tem um alto índice de circulação de pessoas em função do comércio local, caracterizando esta via como de grande importância para o desenvolvimento do município, sendo uma das principais ligações do Centro com o Bairro, tendo em vista que há registro de excesso de velocidade dos veículos que trafegam pela via acarretando sérios riscos à integridade dos pedestres e demais usuários.

- Histórico descritivo das medidas de engenharia adotadas antes da instalação do equipamento:

Anteriormente o local já possuía um equipamento, sendo que o mesmo foi retirado devido à deterioração causada pelos efeitos da natureza, tendo em vista que os usuários da via excediam a velocidade o equipamento é de extrema importância para evitar esta prática.

8 – PROJETO OU CROQUI DO LOCAL.

- Em Anexo.

9 – RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO ESTUDO TÉCNICO.

- Nome: Cleberson Zepechouka
- RG: nº: 10.465.159-3
- Assinatura: _____
- Data: **20/02/2015**

Cleberson Zepechouka
Assistente Administrativo
RG: 10.465.159-3
Matricula Nº 351774

- Nome: Tércio Albuquerque Jr.
- RG: nº: 6.114.443-9
- Assinatura: _____
- Data: **20/02/2015**

10 – RESPONSÁVEL TÉCNICO DO ÓRGÃO DE TRÂNSITO PERANTE O CREA.

- Nome: Carlos Roberto de Poli



Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande

Secretaria Municipal de Defesa Social
Órgão Municipal de Trânsito – FAZTRANS
Av. Venezuela – 247 A - Bairro Eucaliptos
83.820-554 - Fazenda Rio Grande – PR
Tel (41)3627-7253 faztrans@mtm.pr.gov.br



- CREA n°: 13.817-D
- Assinatura: caulfer
- Data: 20/02/2015.



Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande

Secretaria Municipal de Defesa Social
Órgão Municipal de Trânsito – FAZTRANS
Av. Venezuela – 247 A - Bairro Eucaliptos
83.820-554 - Fazenda Rio Grande – PR
Tel (41)3627-7253 faztrans@mtm.pr.gov.br



ESTUDO TÉCNICO

(Estudo Realizado em conformidade com o anexo I Item A da Resolução 396/2011 de 13 de dezembro de 2013 do CONTRAN.)

1 – IDENTIFICAÇÃO DO ÓRGÃO DE TRÂNSITO.

Razão Social: **Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande.**

Estado/Município: **Paraná – Fazenda Rio Grande.**

2 – LOCALIZAÇÃO DA INSTALAÇÃO.

- Local: **Rua Rio Tiete**, Próximo ao nº **913**.
- Sentido do fluxo fiscalizado: **Centro Bairro/Bairro Centro**.
- Faixa(s) de trânsito (circulação) fiscalizada(s) (numeração da esquerda para a direita): **Faixa 01 e Faixa 02**.

3 – EQUIPAMENTO.

- Tipo: **Aparelho redutor eletrônico de velocidade**.

4 – CARACTERÍSTICAS DO LOCAL/TRECHO DA VIA.

- Classificação viária (art. 60 do CTB): **Coletora**.
- Nº de pistas: **02 (duas)**.
- Nº de faixas de trânsito (circulação) no sentido fiscalizado: **02 (duas)**.
- Geometria: **Plano**.
- Trecho urbano: **Sim**.
- Fluxo veicular na pista fiscalizada (VDM): **4.000 (quatro mil)**.
- Trânsito de pedestres: **Sim, Transversal e ao longo da via**.
- Trânsito de ciclista: **Sim, Transversal e ao longo da via**.

5 – VELOCIDADE.

- 5.2 – Em trecho da via com velocidade inferior a regulamentada no trecho anterior:
 - Velocidade regulamentada: **40 Km/h**.
 - Velocidade praticada antes do início da fiscalização: **70 Km/h**.
 - Data: **20/02/2015**.

6 – NÚMEROS DE ACIDENTES NO LOCAL.

- Até 12 meses antes do início da fiscalização: **5 (cinco)**.



Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande

Secretaria Municipal de Defesa Social
Órgão Municipal de Trânsito – FAZTRANS
Av. Venezuela – 247 A - Bairro Eucaliptos
83.820-554 - Fazenda Rio Grande – PR
Tel (41)3627-7253 faztrans@mtm.pr.gov.br



7 – POTENCIAL DE RISCO NO LOCAL.

- Descrição dos fatores de risco:

As condições dessa via possibilita aos condutores trafegarem com seus veículos em alta velocidade despertando um temor nos moradores e alguns acidentes. Há inúmeras residenciais por toda a via e um fluxo significativo de pedestres, logo não é conveniente que os veículos transitem em desacordo a velocidade máxima permitida. Dessa forma verificamos que o ideal seria a implantação de um redutor de velocidade para diminuir os acidentes e possibilitar maior segurança aos moradores do local.

- Histórico descritivo das medidas de engenharia adotadas antes da instalação do equipamento:

Procuramos melhorar a sinalização da via colocando placas indicando a velocidade máxima permitida, faixas de pedestres e lombada física, mas não conseguimos obter resultados positivos com essas medidas. Com isso podemos visualizar a real necessidade da instalação de um redutor de velocidade.

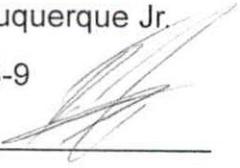
8 – PROJETO OU CROQUI DO LOCAL.

- **Em Anexo.**

9 – RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO ESTUDO TÉCNICO.

- Nome: Cleberson Zepechouka
- RG: nº: 10.465.159-3
- Assinatura: _____ 
- Data: **20/02/2015**

Cleberson Zepechouka
Assistente Administrativo
RG: 10.465.159-3
Matricula Nº 357

- Nome: Tércio Albuquerque Jr.
- RG: nº: 6.114.443-9
- Assinatura: _____ 
- Data: **20/02/2015**

10 – RESPONSÁVEL TÉCNICO DO ÓRGÃO DE TRÂNSITO PERANTE O CREA.



Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande

Secretaria Municipal de Defesa Social
Órgão Municipal de Trânsito – FAZTRANS
Av. Venezuela – 247 A - Bairro Eucaliptos
83.820-554 - Fazenda Rio Grande – PR
Tel (41)3627-7253 faztrans@mtm.pr.gov.br



• Nome: Carlos Roberto de Poli

• CREA n°: 13.817-D

• Assinatura: carlo

• Data: **20/02/2015.**





Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande

Secretaria Municipal de Defesa Social
Órgão Municipal de Trânsito – FAZTRANS
Av. Venezuela – 247 A - Bairro Eucaliptos
83.820-554 - Fazenda Rio Grande – PR
Tel (41)3627-7253 faztrans@mtm.pr.gov.br



ESTUDO TÉCNICO

(Estudo Realizado em conformidade com o anexo I Item A da Resolução 396/2011 de 13 de dezembro de 2013 do CONTRAN.)

1 – IDENTIFICAÇÃO DO ÓRGÃO DE TRÂNSITO.

Razão Social: **Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande.**

Estado/Município: **Paraná – Fazenda Rio Grande.**

2 – LOCALIZAÇÃO DA INSTALAÇÃO.

- Local: **Rua Santa Rita de Cassia**, Próximo ao nº 1755.
- Sentido do fluxo fiscalizado: **Bairro Centro.**
- Faixa(s) de trânsito (circulação) fiscalizada(s) (numeração da esquerda para a direita): **Faixa 01 e Faixa 02.**

3 – EQUIPAMENTO.

- Tipo: **Aparelho redutor eletrônico de velocidade.**

4 – CARACTERÍSTICAS DO LOCAL/TRECHO DA VIA.

- Classificação viária (art. 60 do CTB): **Coletora.**
- Nº de pistas: **02 (duas).**
- Nº de faixas de trânsito (circulação) no sentido fiscalizado: **02 (duas).**
- Geometria: **Active/ Declive.**
- Trecho urbano: **Sim.**
- Fluxo veicular na pista fiscalizada (VDM): **3.000 (três mil).**
- Trânsito de pedestres: **Sim, Transversal e ao longo da via.**
- Trânsito de ciclista: **Sim, Transversal e ao longo da via.**

5 – VELOCIDADE.

- 5.2 – Em trecho da via com velocidade inferior a regulamentada no trecho anterior:

- Velocidade regulamentada: **40 Km/h.**

- Velocidade praticada antes do início da fiscalização: **70 Km/h.**

- Data: **20/02/2015.**

6 – NÚMEROS DE ACIDENTES NO LOCAL.

- Até 12 meses antes do início da fiscalização: **5 (cinco).**



Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande

Secretaria Municipal de Defesa Social
Órgão Municipal de Trânsito – FAZTRANS
Av. Venezuela – 247 A - Bairro Eucaliptos
83.820-554 - Fazenda Rio Grande – PR
Tel (41)3627-7253 faztrans@mtm.pr.gov.br



7 – POTÊNCIAL DE RISCO NO LOCAL.

- Descrição dos fatores de risco:

O ponto estudado atualmente esta em um processo de crescimento, com isso esta aumentando cada vez mais a quantidade de pessoas habitando a região, decorre disso o fato de funcionar nesta via escolas, ginásio e inúmeros comércios, e nas proximidades postos de saúde. Assim faz se necessário à instalação de um radar redutor de velocidade para prevenir possíveis acidentes e proporcionar para todos que circulam pelo local um trânsito seguro.

Histórico descritivo das medidas de engenharia adotadas antes da instalação do equipamento:

Foram efetuadas sinalizações delimitando faixas de passagem de pedestres, placas informando a velocidade máxima permitida na via, além de algumas lombadas físicas. Mas infelizmente esses recursos utilizados ainda não foram suficientes para reduzir os acidentes e problemas decorrentes do trafego de veículos com velocidade excessiva. A instalação de um redutor de velocidade será essencial para solucionar esses problemas.

8 – PROJETO OU CROQUI DO LOCAL.

- Em Anexo.

9 – RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO ESTUDO TÉCNICO.

- Nome: Cleberson Zepechouka
- RG: n°: 10.465.159-3
- Assinatura: _____
- Data: **20/02/2015**

Cleberson Zepechouka
Assistente Administrativo
RG: 10.465.159-3
Matricula N° 351724

- Nome: Tércio Albuquerque Jr.
- RG: n°: 6.114.443-9
- Assinatura: _____
- Data: **20/02/2015**

10 – RESPONSÁVEL TÉCNICO DO ÓRGÃO DE TRÂNSITO PERANTE O CREA.



Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande

Secretaria Municipal de Defesa Social
Órgão Municipal de Trânsito – FAZTRANS
Av. Venezuela – 247 A - Bairro Eucaliptos
83.820-554 - Fazenda Rio Grande – PR
Tel (41)3627-7253 faztrans@mtm.pr.gov.br



- Nome: Carlos Roberto de Poli
- CREA n°: 13.817-D
- Assinatura: carlos poli
- Data: **20/02/2015.**





Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande

Secretaria Municipal de Defesa Social
Órgão Municipal de Trânsito – FAZTRANS
Av. Venezuela – 247 A - Bairro Eucaliptos
83.820-554 - Fazenda Rio Grande – PR
Tel (41)3627-7253 faztrans@mtm.pr.gov.br



ESTUDO TÉCNICO

(Estudo Realizado em conformidade com o anexo I Item A da Resolução 396/2011 de 13 de dezembro de 2013 do CONTRAN.)

1 – IDENTIFICAÇÃO DO ÓRGÃO DE TRÂNSITO.

Razão Social: **Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande.**

Estado/Município: **Paraná – Fazenda Rio Grande.**

2 – LOCALIZAÇÃO DA INSTALAÇÃO.

- Local: **Rua Santo Agostinho**, Próximo ao nº 306.
- Sentido do fluxo fiscalizado: **Bairro Centro.**
- Faixa(s) de trânsito (circulação) fiscalizada(s) (numeração da esquerda para a direita): **Faixa 01 e Faixa 02.**

3 – EQUIPAMENTO.

- Tipo: **Aparelho redutor eletrônico de velocidade.**

4 – CARACTERÍSTICAS DO LOCAL/TRECHO DA VIA.

- Classificação viária (art. 60 do CTB): **Coletora.**
- Nº de pistas: **02 (duas).**
- Nº de faixas de trânsito (circulação) no sentido fiscalizado: **02 (duas).**
- Geometria: **Active/ Declive.**
- Trecho urbano: **Sim.**
- Fluxo veicular na pista fiscalizada (VDM): **4.000 (quatro mil).**
- Trânsito de pedestres: **Sim, Transversal e ao longo da via.**
- Trânsito de ciclista: **Sim, Transversal e ao longo da via.**

5 – VELOCIDADE.

- 5.2 – Em trecho da via com velocidade inferior a regulamentada no trecho anterior:
 - Velocidade regulamentada: **40 Km/h.**
 - Velocidade praticada antes do início da fiscalização: **70 Km/h.**
 - Data: **20/02/2015.**

6 – NÚMEROS DE ACIDENTES NO LOCAL.

- Até 12 meses antes do início da fiscalização: **5 (cinco).**



Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande

Secretaria Municipal de Defesa Social
Órgão Municipal de Trânsito – FAZTRANS
Av. Venezuela – 247 A - Bairro Eucaliptos
83.820-554 - Fazenda Rio Grande – PR
Tel (41)3627-7253 faztrans@mtm.pr.gov.br



7 – POTÊNCIA DE RISCO NO LOCAL.

- Descrição dos fatores de risco:

Essa via possui um relevante fluxo de veículos por ser uma das ligações entre os bairros e o centro. Por estar localizada em um bairro em constante desenvolvimento esta crescendo cada dia mais o número de pedestres e ciclistas circulando pelo local. Com o intuito de prevenir possíveis acidentes e garantir um trânsito seguro verificamos a necessidade da instalação de um radar redutor de velocidade.

Histórico descritivo das medidas de engenharia adotadas antes da instalação do equipamento:

Foram realizadas algumas melhorias nas sinalizações como delimitação de faixas de pedestres, placas informando a velocidade máxima permitida na via e lombadas físicas. Mas não está sendo suficiente para coibir o tráfego de veículos com velocidade incompatível com a máxima permitida gerando assim riscos a população.

8 – PROJETO OU CROQUI DO LOCAL.

- Em Anexo

9 – RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO ESTUDO TÉCNICO.

- Nome: Cleberson Zepechouka

- RG: nº: 10.465.159-3

- Assinatura: _____

- Data: **20/02/2015**

Cleberson Zepechouka
Assistente Administrativo
RG: 10.465.159-3
Matricula Nº 35177

- Nome: Tércio Albuquerque Jr.

- RG: nº: 6.114.443-9

- Assinatura: _____

- Data: **20/02/2015**

10 – RESPONSÁVEL TÉCNICO DO ÓRGÃO DE TRÂNSITO PERANTE O CREA.

- Nome: Carlos Roberto de Poli

- CREA nº: 13.817-D



Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande

Secretaria Municipal de Defesa Social
Órgão Municipal de Trânsito - FAZTRANS
Av. Venezuela - 247 A - Bairro Eucaliptos
83.820-554 - Fazenda Rio Grande - PR
Tel (41)3627-7253 faztrans@mtm.pr.gov.br



- Assinatura: Carlos Far
- Data: 20/02/2015.





Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande

Secretaria Municipal de Defesa Social
Órgão Municipal de Trânsito – FAZTRANS
Av. Venezuela – 247 A - Bairro Eucaliptos
83.820-554 - Fazenda Rio Grande – PR
Tel (41)3627-7253 faztrans@mtm.pr.gov.br



ESTUDO TÉCNICO

(Estudo Realizado em conformidade com o anexo I Item A da Resolução 396/2011 de 13 de dezembro de 2013 do CONTRAN.)

1 – IDENTIFICAÇÃO DO ÓRGÃO DE TRÂNSITO.

Razão Social: **Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande.**

Estado/Município: **Paraná – Fazenda Rio Grande.**

2 – LOCALIZAÇÃO DA INSTALAÇÃO.

- Local: **Rua Videira**, Próximo ao n°. **S/N.**
- Sentido do fluxo fiscalizado **Bairro Centro/ Centro Bairro.**
- Faixa(s) de trânsito (circulação) fiscalizada(s) (numeração da esquerda para a direita): **Faixa 01 e Faixa 02.**

3 – EQUIPAMENTO.

- Tipo: **Aparelho redutor eletrônico de velocidade.**

4 – CARACTERÍSTICAS DO LOCAL/TRECHO DA VIA.

- Classificação viária (art. 60 do CTB): **Coletora.**
- N° de pistas: **02 (duas).**
- N° de faixas de trânsito (circulação) no sentido fiscalizado: **02 (duas).**
- Geometria: **Plano.**
- Trecho urbano: **Sim.**
- Fluxo veicular na pista fiscalizada (VDM): **3.000 (três mil).**
- Trânsito de pedestres: **Sim, Transversal e ao longo da via.**
- Trânsito de ciclista: **Sim, Transversal e ao longo da via.**

5 – VELOCIDADE.

- 5.2 – Em trecho da via com velocidade inferior a regulamentada no trecho anterior:
 - Velocidade regulamentada: **40 Km/h.**
 - Velocidade praticada antes do início da fiscalização: **60 Km/h.**
 - Data: **20/02/2015.**

6 – NÚMEROS DE ACIDENTES NO LOCAL.

- Até 12 meses antes do início da fiscalização: **4 (quatro).**



Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande

Secretaria Municipal de Defesa Social
Órgão Municipal de Trânsito – FAZTRANS
Av. Venezuela – 247 A - Bairro Eucaliptos
83.820-554 - Fazenda Rio Grande – PR
Tel (41)3627-7253 faztrans@mtm.pr.gov.br



7 – POTÊNCIA DE RISCO NO LOCAL.

- Descrição dos fatores de risco:

O ponto analisado atualmente está passando por um processo de crescimento e desenvolvimento, estão em fase construção alguns condomínios residenciais, com isso está aumentando gradativamente a quantidade de moradores na região. Esta via é utilizada como principal acesso a esses residenciais. Esses fatos influenciam diretamente no surgimento de novos comércios, escolas, postos de saúde e demais estabelecimentos úteis para a população. Com isso acarreta o aumento do trânsito e o número de acidentes além de expor a vida de todos em risco eminente. Preocupados com todas essas agravantes realizamos esse estudo técnico para propiciar maior segurança às pessoas que utilizam o local.

Histórico descritivo das medidas de engenharia adotadas antes da instalação do equipamento:

Atualmente existem no local algumas sinalizações, como por exemplo, placas indicando a velocidade, faixa de pedestres e nas proximidades lombada física. Porém como está em constante desenvolvimento essas sinalizações deixaram de ser suficientes para controlar o tráfego na via. Justificando assim a necessidade da instalação do radar redutor de velocidade.

8 – PROJETO OU CROQUI DO LOCAL.

- Em Anexo.

9 – RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO ESTUDO TÉCNICO.

- Nome: Cleberson Zepechouka
- RG: nº: 10.465.159-3
- Assinatura: _____
- Data: 20/02/2015

Cleberson Zepechouka
Assistente Administrativo
RG: 10.465.159-3
Matricula Nº 35177

- Nome: Tércio Albuquerque Jr.
- RG: nº: 6.114.443-9
- Assinatura: _____



Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande

Secretaria Municipal de Defesa Social
Órgão Municipal de Trânsito – FAZTRANS
Av. Venezuela – 247 A - Bairro Eucaliptos
83.820-554 - Fazenda Rio Grande – PR
Tel (41)3627-7253 faztrans@mtm.pr.gov.br



- Data: **20/02/2015**

10 – RESPONSÁVEL TÉCNICO DO ÓRGÃO DE TRÂNSITO PERANTE O CREA.

- Nome: Carlos Roberto de Poli
- CREA n°: 13.817-D
- Assinatura: *Carlos Roberto de Poli*
- Data: **20/02/2015.**



Protocolo nº 3823 Requerente FATTRANS
Ofício nº 049/2015

as compras
para providências.

FR 23/02/15

Rosilene
Rosilene Aparecida Carone Barankin
Secretária M. de Planejamento e Fin.
Decreto 3626/11

PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL -
PARA CORREÇÕES E PROVIDÊNCIAS DAS COTAÇÕES

Everaldo
Everaldo Aparecido Salvego
RG: 5.538.563-7

PLANEJAMENTO

SEGUR PARA PROVIDÊNCIAS COM
AS DEVIDAS CORREÇÕES E COTAÇÕES

14/05/2015

Cleberson
Cleberson Zepechouka
Assistente Administrativo
RG: 10.465.159-3
Matricula Nº 351724



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE - PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
Coordenação de Compras



Fazenda Rio Grande, 04 de Maio de 2015.

COTAÇÃO

Favor preencher todos os dados da empresa

Empresa: Eliseu Kopp & Cia Ltda.	CNPJ: 93.315.190/0001-17
E-mail: licitações@kopp.com.br rzanetti@kopp.com.br	Contato: Roberto T. Zanetti
Fone: 51 3718 7000 / 41-99729502 / 47-8803-4628	Fax: 51 3718 7001

Forma de pagamento: 30 dias do recebimento da nota fiscal

Informar valor de frete: Incluso

Prazo de entrega: Favor indicar: Até 120 dias do recebimento de cada Ordem de Serviço.

ITEM	UNID.	QTDE.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	MÊS	12	Locação de 30 (trinta) Faixas equipamento Fixo Ostensivo: Equipamento fixo medidor de velocidade com indicação de velocidade.	R\$ 3.500,00	R\$ 105.000,00 x 12 1.260.000,00
2	MÊS	12	Locação de 50 (cinquenta) Faixas equipamento Fixo Discreto: Equipamento fixo medidor de velocidade.	R\$ 3.300,00	R\$ 165.000,00 x 12 1.980.000,00
3	MÊS	12	Locação de 30 (trinta) Faixas Controladores de Avanço Semafórico: Equipamento fixo controlador de avanço semafórico, para sobre a faixa de pedestres, conversão proibida e excesso de velocidade.	R\$ 3.400,00	R\$ 102.000,00 x 12 1.224.000,00
4	MÊS	12	Locação de 05 (cinco) Equipamentos Fixo para Veiculação de Mensagem de Orientação Para os Motoristas e Pedestres.	R\$ 600,00	R\$ 3.000,00 x 12 36.000,00

OBS.: FAVOR MANDAR JUNTO COM O ORÇAMENTO CÓPIA DO CONTRATO SOCIAL, PARA FINS DE CADASTRAMENTO DA EMPRESA.

Atenciosamente,

Eliseu Kopp e Cia Ltda
Roberto Tuma Zanetti
rzanetti@kopp.com.br
41-9972-9502 / 47-8803-4628

Cleberson Zepchouka
Assistente Administrativo
RG: 10.465.159-3
Matricula Nº 351724

29ª Alteração e Consolidação do Contrato Social de
ELISEU KOPP & CIA. LTDA.
CNPJ n.º 93.315.190/0001-17
NIRE n.º 43.201.873.066



Os quotistas:

a) ELISEU KOPP, brasileiro, solteiro, nascido em 21.05.1954, natural de Vera Cruz - RS, empresário, residente e domiciliado em Santa Cruz do Sul - RS, na Rua Conselheiro Augusto Hennig, 208 - Apto. 901, bairro Higienópolis, CEP: 96.820-750, inscrito no CPFMF sob n.º 195.337.130-20 e Cédula de Identidade RG n.º 7.029.296.543 expedida pela SSP/RS, e;

b) GRENCAR SOCIEDAD ANONIMA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de Montevidéu, República Oriental do Uruguai, na rua Zabala, 1372 - Sala 43, com seus estatutos sociais devidamente aprovados pela Auditoria Interna da nação em 25 de Setembro de 1996, na cidade de Montevidéu, Uruguai, registrado no Registro Único de Contribuintes sob n.º 21.355783.0014, e na Direção Geral de Registro Nacional de Comércio, em Montevidéu, Uruguai, sob n.º 5.126, em 02 de Outubro de 1996, inscrita no CNPJ sob n.º 05.413.206/0001-67, neste ato representada por seu bastante procurador, Dilar Delmo Ellwanger, brasileiro, contador, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, inscrito no CIC sob n.º 351.710.060-91, portador da cédula de identidade civil n.º 9.023.342.075, expedida pela SSP/RS em 06.01.2006, residente e domiciliado em Santa Cruz do Sul - RS, com escritório profissional na Rua 28 de Setembro, 221 - 6º Andar, bairro Centro, CEP: 96.810-042, cujo instrumento público de procuração cj n.º 207.542, expedido pelo Tabelião Franco Picarelli, matrícula n.º 07053/7 em 12 de Maio de 2006, em Montevidéu, Uruguai, com poderes para alterar o contrato social que já se encontra arquivado na MM. Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul, quando do registro da alteração contratual sob n.º 2.007.049, em 12.01.2001;

únicos sócios da sociedade empresária limitada denominada ELISEU KOPP & CIA. LTDA., com sede e domicílio na Praça Marechal Deodoro, 130 - Sala 902, bairro Centro Histórico em Porto Alegre, RS, CEP: 90.010-300, estado do Rio Grande do Sul, conforme contrato social arquivado na MM. Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul sob o NIRE n.º 43.201.873.066 em 26/03/1990, inscrita no CNPJ sob n.º 93.315.190/0001-17, Filial São Paulo, Avenida Pompéia, 1300, bairro Vila Pompéia, CEP: 05.022-001 em São Paulo - SP, tendo iniciado suas atividades em 22/06/1998, NIRE n.º 35.902.155.074 CNPJ n.º 93.315.190/0003-89, Filial Anápolis, na Avenida Maria Miguel Abrão, quadra 24, lote 03, Setor Sul Jamil Miguel, Anápolis - GO, CEP: 75.124-720, tendo iniciado suas



atividades em 04/01/1999, NIRE n.º 52.900.356.467, CNPJ n.º 93.315.190/0004-60, Filial Rio do Sul, Alameda Bela Aliança, 1177 - Edifício Dona Leo, bairro Jardim América, CEP: 89.160-216 Rio do Sul - SC, NIRE n.º 42.900.715.027 de 26.01.2006, CNPJ n.º 93.315.190/0005-40, Filial Vera Cruz, sita à Rua Ernesto Wild, 2.200, CEP: 96.880-000 em Vera Cruz - RS, tendo iniciado suas atividades em 01.12.2009, NIRE n.º 43.901.441.100 de 14.12.2009, CNPJ n.º 93.315.190/0006-21, Filial Rio Branco, sita à Rua Rio de Janeiro, 1187, bairro Ivete Vargas, CEP: 69.900-214 em Rio Branco - AC, tendo iniciado suas atividades em 01.03.2011, NIRE n.º 12.900.104.872 de 11.08.2011, resolvem alterar novamente seu contrato social, mediante as cláusulas e condições seguintes, e, nas omissões, pela legislação específica constante da Lei 10.406, de 10 de janeiro de 2002, para a prática dos seguintes atos:

Cláusula Primeira - DA ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO DA FILIAL SÃO PAULO

Resolvem os sócios resolverem alterar o endereço da Filial São Paulo que era a Avenida Pompéia, 1300, bairro Vila Pompéia, CEP: 05.022-001 em São Paulo - SP, inscrita no CNPJ sob n.º 93.315.190/0003-89, NIRE n.º 35.902.155.074 registrado em 20/03/2008, para o seguinte endereço:

- Av. José Cesar de Oliveira, 181 - Conjunto 805
Bairro Vila Leopoldina
CEP: 05.317-000
São Paulo - SP

Cláusula Segunda - CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Resolvem ainda os sócios, em face das alterações, consolidar o contrato social, que passa a ter a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL
de
ELISEU KOPP & CIA. LTDA.

DA RAZÃO SOCIAL, TIPO JURÍDICO, SEDE, FORO, PRAZO E OBJETO SOCIAL

Cláusula Primeira: A Sociedade gira sob a razão social de "ELISEU KOPP & CIA. LTDA.", com o nome fantasia de "KOPP TECNOLOGIA", sob a forma de sociedade empresária do tipo limitada.

Cláusula Segunda: A sociedade tem sua sede social e foro na cidade de Porto Alegre - RS, a Praça Marechal Deodoro, 130 - Sala 902, bairro Centro Histórico, CEP: 90.010-300, podendo estabelecer filiais, agências e sucursais em qualquer ponto do território nacional, obedecendo às disposições legais vigentes.

Cláusula Terceira: O objeto da sociedade é a exploração no ramo de:



- 1) Atividades administrativas como prestação de serviços afins e correlatos aos produtos, equipamentos, máquinas e componentes, comercialização, instalação, implantação, manutenções preventivas e corretivas e operações dos equipamentos.
- 2) Indústria, comércio varejista e atacadista, importação e exportação de: Equipamentos e equipamentos eletrônicos, aparelhos e aparelhos eletrônicos, componentes e componentes eletrônicos, em especial, placares eletrônicos poliesportivos para ginásios de esporte, sistemas eletrônicos, máquinas e máquinas eletrônicas, componentes e componentes para boliche eletrônico e bolão eletrônico, lombadas eletrônicas, radares eletrônicos fixos e estáticos, controladores eletrônicos semafóricos, controladores eletrônicos de velocidade, portáteis, para emissão de multas de trânsito, painéis eletrônicos de mensagens variadas e outros.
- 3) Desenvolvimento, fabricação, comercialização, importação, exportação, implantação, manutenções preventivas e corretivas e operação de sinalização viária, incluindo sinalização horizontal e vertical, sinalização semafórica e sinalização eletrônica de vias públicas e privadas.;
- 4) Instalação, implantação, manutenções preventivas e corretivas e operação dos equipamentos antes relacionados;
- 5) Pesquisa, desenvolvimento e comércio de programas de informática aplicados nos equipamentos e máquinas relacionados nas alíneas "a" e "b", supra e para outras diversas atividades;
- 6) Desenvolvimento, fabricação, comercialização, importação e exportação, implantação, manutenções preventivas e corretivas, operação de equipamentos e programas de informática, destinados ao gerenciamento de trânsito e de tráfego;
- 7) Prestação de serviços afins e correlatos aos produtos, equipamentos, máquinas e componentes que produz, comercializa, importa e exporta;
- 8) Locação de bens móveis e imóveis;
- 9) Participação em outras empresas.
- 10) Fabricação, comercialização e prestação de serviços de radiodeterminação através de equipamentos transmissores de rádio - frequência, para fins de fiscalização automática de trânsito e transmissão de dados, incluindo serviços de telecomunicação em geral.
- 11) Fabricação, transformação, modificação e comercialização de Reboques e Semi-Reboques leves e pesados.
- 12) Construção de Edifícios.
- 13) Serviços de terraplanagem.
- 14) Serviços de reforma e pintura de prédios.
- 15) Compra e venda de bens imóveis.
- 16) Legalização de loteamentos.
- 17) Transporte Rodoviário de Carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional. (CNAE - 4.930-2/02).

151
1703



- 18) Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, município (CNAE 4.930-2/01);
- 19) Exploração no ramo de projetos de educação para trânsito (escolinha);
- 20) Consultoria, desenvolvimento e assessoria para implantação e treinamento de atividades de educação e segurança no trânsito;
- 21) Projetos de sinalização de trânsito;
- 22) Planejamento e treinamento em CFCs e empresas afins;
- 23) Cursos de direção defensiva, mecânica veicular e outros na área específica de educação de trânsito;
- 24) Desenvolvimento e acompanhamento de projetos sociais;
- 25) Outras atividades auxiliares dos transportes terrestres não especificados anteriormente. CNAE 5.229-0/99;
- 26) Serviços de engenharia de trânsito. CNAE 7.112-0/00;
- 27) Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos. CNAE 3.299/00-3;
- 28) Indústria, comércio varejista e atacadista, importação e exportação de: Equipamentos e equipamentos eletrônicos, aparelhos e aparelhos eletrônicos, componentes e componentes eletrônicos, em especial, painel de mensagens variadas móvel; controlador de infração em semáforo - furão; radar estático; talão de registro de infrações e o respectivo sistema; módulos de led; botoeira sonora; painel full collar; painéis e sistemas de votação em plenário; cronômetros; painel presta contas; blitz eletrônica; câmeras de monitoramento; bilhetagem eletrônica em itinerários e gerenciamento dos mesmos; controle de acesso e sistema integrado de gerenciamento de acessos; dilaceradores de pneus para controle de acesso; sistema de controle de frota; sistema de estacionamento rotativo.
- 29) Venda e fornecimento dos produtos e marca KOPP para outras empresas.

Cláusula Quarta: A sociedade possui as seguintes filiais constituídas:

- 1ª- Filial São Paulo: Avenida José César de Oliveira, 181 - Conjunto 805, bairro Vila Leopoldina, CEP: 05.317-0010 município de São Paulo, estado de São Paulo, com atividades iniciadas em 22/06/1998, NIRE: 35.902.155.074 registrado em 20/03/2008, CNPJ: 93.315.190/0003-89.
- 2ª- Filial Anápolis: na Avenida Maria Miguel Abrão, quadra 24, lote 03 - Setor Sul Jamil Miguel - Anápolis - GO. CEP: 75.124-720, com atividades iniciadas em 04/01/1999, NIRE: 52.900.356.467 registrado em 22/12/1998, CNPJ: 93.315.190/0004-60.
- 3ª- Filial Rio do Sul: Alameda Bela Aliança, 1177, Edifício Dona Leo, Bairro Jardim América, CEP: 89.160-216, SC, com atividades iniciadas em 01/12/2005, NIRE: 42.900.715.027 registrado em 26/01/2006, CNPJ: 93.315.190/0005-40.
- 4ª - Filial Vera Cruz: sita à Rua Ernesto Wild, 2.200, CEP: 96.880-000 em Vera Cruz - RS, com atividades iniciadas em 01/12/2009, NIRE: 43.901.441.100 registrado em

189

9



14/12/2009, CNPJ: 93.315.190/0006-21.

5ª - Filial Rio Branco: sita à Rua Rio de Janeiro, 1187, bairro Ivete Vargas, 69.900-214 em Rio Branco - AC, com atividades iniciadas em 01/03/2011, NIRE: 12.900.104.872 registrado em 06/04/2011.

Parágrafo Único: Para efeitos fiscais, fica destacado o capital social de R\$ 1.000,00 (Hum mil reais) para cada filial.

Cláusula Quinta: A sociedade iniciou suas atividades em 01 de Março de 1990, e o seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

Cláusula Sexta: O objeto social da FILIAL de VERA CRUZ é a exploração dos ramos de:

- 1) Atividades administrativas como prestação de serviços afins e correlatos aos produtos, equipamentos, máquinas e componentes, comercialização, instalação, implantação e manutenções preventivas e corretivas e operações dos equipamentos.
- 2) Indústria, comércio varejista e atacadista, importação e exportação de: Equipamentos e equipamentos eletrônicos, aparelhos e aparelhos eletrônicos, componentes e componentes eletrônicos, em especial, placares eletrônicos poliesportivos para ginásios de esporte, sistemas eletrônicos, máquinas e máquinas eletrônicas, componentes e componentes para boliche eletrônico e bolão eletrônico, lombadas eletrônicas, radares eletrônicos fixos e estáticos, controladores eletrônicos semafóricos, controladores eletrônicos de velocidade, portáteis, para emissão de multas de trânsito, painéis eletrônicos de mensagens variadas e outros.
- 3) Desenvolvimento, fabricação, comercialização, importação, exportação, implantação, manutenções preventivas e corretivas e operação de sinalização viária, incluindo sinalização horizontal e vertical, sinalização semafórica e sinalização eletrônica de vias públicas e privadas.;
- 4) Instalação, implantação, manutenções preventivas e corretivas e operação dos equipamentos antes relacionados;
- 5) Pesquisa, desenvolvimento e comércio de programas de informática aplicados nos equipamentos e máquinas relacionados nas alíneas "a" e "b", supra e para outras diversas atividades;
- 6) Desenvolvimento, fabricação, comercialização, importação e exportação, implantação, manutenções preventivas e corretivas, operação de equipamentos e programas de informática, destinados ao gerenciamento de trânsito e de tráfego;
- 7) Prestação de serviços afins e correlatos aos produtos, equipamentos, máquinas e componentes que produz, comercializa, importa e exporta;
- 8) Locação de bens móveis e imóveis;
- 9) Participação em outras empresas.
- 10) Fabricação, comercialização e prestação de serviços de radiodeterminação através de equipamentos transmissores de rádio - frequência, para fins de fiscalização automática de trânsito e transmissão de dados, incluindo serviços de

[Handwritten signatures and initials]



telecomunicação em geral.

- 11) Fabricação, transformação, modificação e comercialização de Reboques e Reboques leves e pesados.
- 12) Construção de Edifícios.
- 13) Serviços de terraplanagem.
- 14) Serviços de reforma e pintura de prédios.
- 15) Compra e venda de bens imóveis.
- 16) Legalização de loteamentos.
- 17) Transporte Rodoviário de Carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional. (CNAE - 4.930-2/02).
- 18) Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal. (CNAE 4.930-2/01);
- 19) Exploração no ramo de projetos de educação para trânsito (escolinha);
- 20) Consultoria, desenvolvimento e assessoria para implantação e treinamento de atividades de educação e segurança no trânsito;
- 21) Projetos de sinalização de trânsito;
- 22) Planejamento e treinamento em CFCs e empresas afins;
- 23) Cursos de direção defensiva, mecânica veicular e outros na área específica de educação de trânsito;
- 24) Desenvolvimento e acompanhamento de projetos sociais;
- 25) Outras atividades auxiliares dos transportes terrestres não especificados anteriormente. CNAE 5.229-0/99;
- 26) Serviços de engenharia de trânsito. CNAE 7.112-0/00;
- 27) Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos. CNAE 3.299/00-3;
- 28) Indústria, comércio varejista e atacadista, importação e exportação de: Equipamentos e equipamentos eletrônicos, aparelhos e aparelhos eletrônicos, componentes e componentes eletrônicos, em especial, painel de mensagens variadas móvel; controlador de infração em semáforo - furão; radar estático; talão de registro de infrações e o respectivo sistema; módulos de led; botoeira sonora; painel full collar; painéis e sistemas de votação em plenário; cronômetros; painel presta contas; blitz eletrônica; câmeras de monitoramento; bilhetagem eletrônica em itinerários e gerenciamento dos mesmos; controle de acesso e sistema integrado de gerenciamento de acessos; dilaceradores de pneus para controle de acesso; sistema de controle de frota; sistema de estacionamento rotativo.
- 29) Venda e fornecimento dos produtos e marca KOPP para outras empresas.

Parágrafo Único: O objeto social das FILIAIS de SÃO PAULO, ANÁPOLIS, RIO DO SUL e RIO BRANCO é a exploração dos ramos de:

157
TRB



- Atividades administrativas como prestação de serviços afins e correlatos aos produtos, equipamentos, máquinas e componentes, comercialização, instalação, implantação e manutenções preventivas e corretivas e operações dos equipamentos.

DO CAPITAL SOCIAL, COTAS COTISTAS E RESPONSABILIDADES

Cláusula Sétima: O capital social totalmente integralizado é de R\$ 30.775.000,00 (Trinta milhões setecentos e setenta e cinco mil reais) e fica dividido em 30.775.000 (Trinta milhões setecentos e setenta e cinco mil) cotas de capital, no valor nominal de R\$ 1,00 (Hum real) cada uma, assim distribuídas entre os cotistas;

SÓCIOS COTISTAS	QUOTAS	VALOR EM R\$	%
Eliseu Kopp	28.560.020	28.560.020,00	92,802
Grencar Sociedad Anônima	2.214.980	2.214.980,00	7,198
Totais	30.775.000	30.775.000,00	100,00

Parágrafo Único: Para efeitos fiscais, fica destacado o capital social de R\$ 1.000,00 (Hum mil reais) a cada filial.

Cláusula Oitava: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, em conformidade com o disposto no art. 1.052 da Lei 10.406 de 10.01.2002. Os sócios cotistas não respondem de forma solidária e nem subsidiária pelas obrigações da sociedade.

DA ADMINISTRAÇÃO

Cláusula Nona: A administração da sociedade é exercida de forma exclusiva e isolada pelo sócio ELISEU KOPP, que fica dispensado da prestação de caução.

Cláusula Décima: São expressamente vedados, nulos e inoperantes em relação a sociedade, os atos de qualquer dos sócios, administradores, procuradores ou empregados que a envolverem em obrigações relativas a negócios ou operações estranhas aos objetivos sociais, tais como: fianças, avais, endossos e garantias em favor de terceiros.

Cláusula Décima Primeira: A representação da sociedade, em juízo ou fora dele, ativa e passivamente, perante terceiros, repartições públicas ou autoridades federais, estaduais ou municipais, bem como autárquicas, sociedades de economia mista e entidades paraestatais, compete somente sócio administrador, ou seu procurador, o qual será nomeado por procuração com poderes específicos.

189
Handwritten signatures and initials.



Cláusula Décima Segunda: Sem prejuízo de participação no lucro líquido apurado, na forma deste instrumento, o sócio administrador poderá perceber, mensalmente, a título de Pró-Labore e como encargo da sociedade, a quantia estipulada de comum acordo entre os quotistas.

DO EXERCÍCIO SOCIAL

Cláusula Décima Terceira: O exercício social começará a 01 de janeiro e terminará a 31 de dezembro de cada ano.

Parágrafo Primeiro: Anualmente, nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios se reunirão com o seguinte objetivo:

- a) tomar as contas dos administradores;
- b) deliberar sobre o inventário;
- c) deliberar sobre o balanço patrimonial e o de resultado econômico e,
- d) tratar de qualquer assunto constante da ordem do dia.

Parágrafo Segundo: Dispensa-se a obrigatoriedade de prévia convocação para a reunião anual de cotistas, referida no parágrafo anterior, quando esta se der com a presença de todos os sócios.

Parágrafo Terceiro: Os lucros líquidos apurados, depois de feitas as provisões e reservas não tributadas pelo imposto de renda, receberão a destinação segundo o que for deliberado por sócios cotistas que representem a maioria simples do capital social, respeitado, em qualquer hipótese, o disposto nos artigos 1.007 e 1.008 do CCB.

Parágrafo Quarto: A sociedade poderá levantar balanços intercalares durante o(s) exercício(s), para apuração parcial de seus resultados, podendo, neste caso, deliberar pela distribuição de lucros aos seus cotistas, segundo o que for deliberado em reunião destes.

Parágrafo Quinto: A deliberação contida no parágrafo quarto, supra, será lançada em livro de atas de reuniões de cotistas, previamente convocados para este fim, e levada a registro perante o registro do Comércio. Fica dispensada de convocação a reunião na qual se fizerem presentes cotistas que representem a totalidade do capital social.

Parágrafo Sexto: Na hipótese de eventuais prejuízos, estes serão escriturados em conta especial para futura compensação nos exercícios futuros ou, então, serão suportados pelos quotistas, na proporção exata das quotas de cada um.

DA CESSÃO DE COTAS, RETIRADA, MORTE E OU FALÊNCIA DE COTISTAS

Cláusula Décima Quarta: A cessão e transferência de cotas de capital somente poderá realizar-se após o oferecimento, por escrito, ao cotista remanescente, das cotas pretendidas alienar. O cotista notificado contará com o prazo de 30 (trinta) dias para se

[Handwritten signatures and initials]

manifestar acerca de seus interesses na aquisição das cotas ofertadas, contados da data do recebimento da notificação respectiva.

Parágrafo Primeiro: O cotista remanescente prefere à terceiros na aquisição das cotas, tanto por tanto.

Parágrafo Segundo: Na hipótese do cotista remanescente não exercer seu direito de preferência na aquisição das cotas do sócio retirante, poderá este aliená-las à terceiros. Neste caso, o adquirente não terá direito de ingressar na sociedade, todavia, receberá os seus haveres de conformidade com o disposto na cláusula "Décima Quinta" deste instrumento, ao passo que o cotista remanescente deverá admitir um novo cotista na sociedade, a fim de manter o tipo jurídico desta, sob pena de sua extinção.

Parágrafo Terceiro: No caso de extinção, os haveres e a participação de cada sócio serão apurados em balanço especial e só serão distribuídos aos cotistas depois de pagos os haveres de todos os credores.

Parágrafo Quarto: A cessão total ou parcial de cota(s), sem a correspondente modificação do contrato social e com consentimento de pelo menos 75% do capital social, não produzirá efeito em relação aos demais cotistas e à sociedade, conforme determina o art. 1.071, inciso V, c/c o art. 1.076, inciso I, ambos da Lei 10.406, de 10 de janeiro de 2002.

Cláusula Décima Quinta: É vedado aos sócios onerar ou gravar de qualquer forma as cotas sociais de sua propriedade, sem o expresso e prévio consentimento dos demais cotistas.

Parágrafo Primeiro: Na hipótese de penhora e ou alienação judicial de cotas sociais, os arrematantes ou adquirentes a qualquer título não terão direito de ingresso na sociedade. O pagamento dos haveres destes serão apurados por balanço especial e poderão ser pagos em 24 (vinte e quatro) parcelas mensais, iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira 30 dias após a aprovação dos resultados do balanço especial pela parte interessada, sendo que sobre estas vencerão juros remuneratórios de 0,5% (cinco décimos por cento) ao mês e correção monetária pela variação do IGP-M, ou outro equivalente, da data do balanço especial até a data de vencimento e pagamento das parcelas respectivas.

Parágrafo Segundo: Alienadas as cotas a qualquer título e pagos os haveres na forma do parágrafo primeiro, supra, o sócio remanescente admitirá um novo sócio na sociedade, para manter o seu tipo jurídico, sob pena de extinção da sociedade.

Cláusula Décima Sexta: O correndo a morte ou falência de cotista, a sociedade não se dissolverá. Os haveres do falecido ou falido serão apurados em balanço especial, na data do evento respectivo, e serão pagos em 24 (vinte e quatro) parcelas iguais, mensais e consecutivas, vencendo-se a primeira 60 (sessenta) dias após o encerramento do dito

189
TKB



balanço especial. Sobre estas vencerão juros remuneratórios de 0,5% (cinco décimos por cento) ao mês e correção monetária pela variação positiva do IGP-M, ou outro equivalente, da data do balanço especial até a data de vencimento e pagamento das parcelas respectivas.

DA LIQUIDAÇÃO DA SOCIEDADE

Cláusula Décima Sétima: A liquidação da sociedade poderá ocorrer nos casos previstos em lei ou por deliberação de sócios cotistas que representem a maioria dos 75% ou mais do capital social, o que será determinado em reunião de cotistas, na qual deliberarão o modo de liquidação, nomeando-se liquidante, definindo seus poderes e fixando sua remuneração.

Parágrafo Único: Para esta reunião serão convocados todos os cotistas, lavrando-se a ata respectiva, em livro próprio de atas de reunião de cotistas, que posteriormente será levada a registro.

Cláusula Décima Oitava: Deliberada a liquidação da sociedade, poderá ser nomeada como liquidante uma comissão integrada por cotistas ou não.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Cláusula Décima Nona: A maioria representativa de mais da metade do capital social poderá deliberar sobre a exclusão de sócios que estão pondo em risco as atividades e/ou a continuidade da empresa, em virtude de atos de inegável gravidade. A exclusão se fará mediante alteração do contrato social, que será lavrada após a reunião de cotista respectiva. Ao acusado será dada ciência da reunião em tempo hábil, de no mínimo 30 (trinta) dias, assegurando-se-lhe o direito de defesa.

Parágrafo Único: A(s) quota(s) liquidada(s) será(ão) paga(s) conforme previsto na cláusula "Décima Quinta", deste contrato social, conforme faculta o art. 1.031, parágrafo 2º, da Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002, procedendo-se na alteração do contrato social mediante redução do capital social da sociedade, admitindo-se novo sócio a fim de ser mantido tipo jurídico da sociedade. Neste caso, o novo sócio a ser admitido e o sócio remanescente poderão deliberar em manter o capital social no seu valor respectivo ou aumentá-lo mediante a subscrição de novas cotas.

Cláusula Vigésima: Aos casos omissos e não previsto neste Instrumento, aplicar-se-ão as regras relativas as sociedade anônimas, no que couber.

Cláusula Vigésima Primeira: As deliberações sociais serão tomadas segundo o *quorum* previsto no art. 1.076 da Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002, ressalvados os casos em que o presente contrato social estabelecer *quorum* diverso e desde que não contrariem a lei. As alterações contratuais serão passíveis de registro na MM Junta Comercial do Estado, dispensando-se, pois, a assinatura do sócio dissidente. Ao dissidente é assegurado o direito de recesso, apurando-se e pegando-se os seus haveres

189
TR3



na forma como estipulado na cláusula "Décima Quinta" deste contrato. Neste caso o sócio remanescente deverá admitir um novo sócio, para manter o tipo jurídico da sociedade.

Cláusula Vigésima Segunda: Sócios cotistas representantes da maioria de 75% ou mais do capital social poderão, observado o disposto no *caput* deste artigo, a qualquer tempo, deliberar a respeito das seguintes matérias, promovendo a alteração contratual correspondente: a) alteração do contrato social, inclusive de seu objeto; b) aumento de capital, forma de sua subscrição e condições de integralização; c) dissolução da sociedade e providências atinentes; d) incorporação de outras empresas; e) transformação do tipo jurídico da sociedade; f) incorporação da sociedade por outra, sua cisão ou fusão.

Cláusula Vigésima Terceira: A maioria correspondente a mais da metade do capital social poderá deliberar a qualquer momento, pela destituição do sócio administrador, de suas funções, conforme faculta a última parte do parágrafo 2º, do art. 1.063 da Lei 10.406, de 10.01.2002.

Cláusula Vigésima Quarta: Dispensam-se as formalidades de convocações para reuniões de cotistas, quando a totalidade dos sócios, ou seus procuradores, se fizerem presentes nas reuniões e participarem das deliberações.

Cláusula Vigésima Quinta: A reunião e convocação de cotistas torna-se dispensável quando todos os sócios decidirem, por escrito sobre a matéria que seria objeto dela.

Cláusula Vigésima Sexta: As deliberações tomadas de conformidade com a lei e o contrato social vinculam todos os sócios, ainda que ausentes ou dissidentes.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Cláusula Vigésima Sétima: Ficam revogadas todas as disposições anteriores, que contrariem ou conflitem com os termos da presente alteração e consolidação contratual.

DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

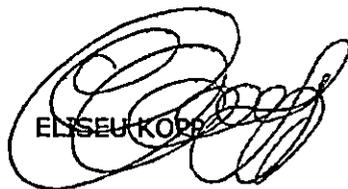
O sócio e administrador da sociedade, acima qualificado, declara, sob as penas da Lei e conforme exigência contida no art. 1.011, § 1º do Código Civil vigente, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, quer por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, ou a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos ou funções públicas, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou à propriedade.

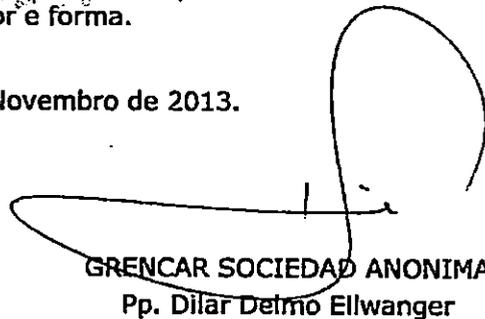
181
TKS



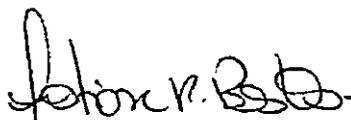
Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento juntamente com as testemunhas instrumentais abaixo, após terem lido e achado conforme em 05 (cinco) vias de igual teor e forma.

Vera Cruz, RS, 10 de Novembro de 2013.

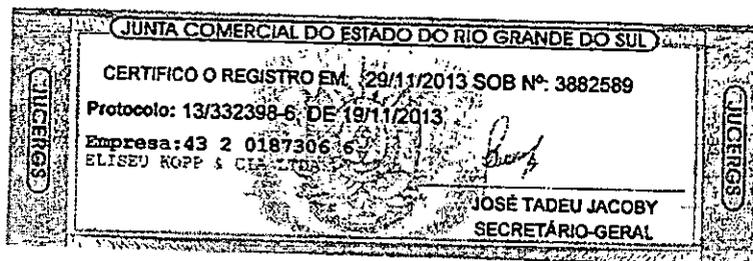

ELISEU KOPP


GRENCAR SOCIEDAD ANONIMA
Pp. Dilár Delmo Ellwanger

Testemunhas:


TATIANE KERN BASTOS
RG 1.089.322.869 SJS/RS

Mariéle Betina Angnes
MARIÉLE BETINA ANGNES
RG 8.084.652.067 SSP/RS





BRASIL

Acesso à informação

Participe

Serviços

Legislação

Canais

Receita Federal
PGFN

CERTIDÃO

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS
TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**Nome: ELISEU KOPP & CIA LTDA
CNPJ: 93.315.190/0001-17

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da fazenda pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 15:39:37 do dia 23/04/2015 <hora e data de Brasília>.
Válida até 20/10/2015.

Código de controle da certidão: **7BBA.88F7.D590.EF7E**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Observações PGFN:

Certidão deferida conforme análise efetivada no requerimento SICAR n.º 20150058549.

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 93315190/0001-17
Razão Social: ELISEU KOPP E CIA LTDA
Nome Fantasia: KOPP TECNOLOGIA
Endereço: PC MARECHAL DEODORO 130 SALA 902 / CENTRO / PORTO ALEGRE / RS / 90010-300

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 28/04/2015 a 27/05/2015

Certificação Número: 2015042802341589437179

Informação obtida em 15/05/2015, às 11:11:03.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE - PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
Coordenação de Compras



Fazenda Rio Grande, 13 de maio de 2015

COTAÇÃO

Empresa: Suprema Sistemas Viários Ltda.	CNPJ: 01.631.805/0001-04
E-mail: rodrigo.zanini@grupophilus.com.br	Contato: Rodrigo Zanini
Fone: (042) 3220-0373	Fax: (042) 3220-0301

Forma de pagamento: 30 dias do recebimento da nota fiscal

Informar valor de frete.

Prazo de entrega: 90 (noventa) dias.

ITEM	UNID.	QTDE.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	MÊS	12	Locação de 30 (trinta) Faixas equipamento Fixo Ostensivo: Equipamento fixo medidor de velocidade com indicação de velocidade.	4.200,00	126.000,00 x12 1.512.000,00
2	MÊS	12	Locação de 50 (cinquenta) Faixas equipamento Fixo Discreto: Equipamento fixo medidor de velocidade.	3.100,00	155.000,00 x12 1.860.000,00
3	MÊS	12	Locação de 30 (trinta) Faixas Controladores de Avanço Semafórico: Equipamento fixo controlador de avanço semafórico, para sobre a faixa de pedestres, conversão proibida e excesso de velocidade.	3.350,00	100.500,00 x12 1.206.000,00
4	MÊS	12	Locação de 05 (cinco) Equipamentos Fixo para Veiculação de Mensagem de Orientação Para os Motoristas e Pedestres.	790,00	3.950,00 x12 47.400,00

OBS.: FAVOR MANDAR JUNTO COM O ORÇAMENTO CÓPIA DO CONTRATO SOCIAL, PARA FINS DE CADASTRAMENTO DA EMPRESA.

Obs: Informamos que esta cotação de preços refere-se a uma fase de procedimento licitatório, e que para maiores informações referentes ao Edital de licitação, solicitamos que seja acompanhado através do site: <http://www1.tce.pr.gov.br> e no site da prefeitura.

Att.
Simone Rodrigues
Prefeitura Mun. de Fazenda Rio Grande - Pr
Dep. de Compras
(41) 3627-8541 Fax (41) 3627-8532
simone.comprasfrg@hotmail.com

Cleberson Zepichonka
Assistente Administrativo
RG: 10.465.154.3
Matricula N° 33121

SUPREMA SISTEMAS VIÁRIOS LTDA
CNPJ N.º 01.631.805/0001-04
DÉCIMA QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



MARCUS VINÍCIUS NADAL BORSATO, brasileiro, natural de Ponta Grossa, Paraná, divorciado, nascido em 18/11/1963, Engenheiro Eletricista e especialista em Marketing, residente e domiciliado em Ponta Grossa, Paraná, à Rua Antonio Rodrigues Teixeira Junior, n.º 277, Jardim Carvalho, CEP. 84.015-490, portador da Carteira de Identidade Civil RG n.º 1.872.640-8 emitida pelo Instituto de Identificação do Paraná, Carteira Profissional do CREA-PR n.º 20.104-D, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob n.º 470.535.269-68 e **VITOR MOREIRA BORSATO**, brasileiro, natural de Ponta Grossa, PR, solteiro, nascido em 12/12/1991, estudante, residente e domiciliado em Ponta Grossa, Paraná, à Rua Antonio Rodrigues Teixeira Junior, n.º 277, Jardim Carvalho, CEP. 84.015-490, portador da Carteira de Identidade Civil RG n.º 9.289.026-0 emitida pelo Instituto de Identificação do Paraná, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob n.º 042.660.459-80, únicos sócios componentes da sociedade que gira sob o nome empresarial de "**SUPREMA SISTEMAS VIÁRIOS LTDA**", com sede e foro em Ponta Grossa, Paraná, na Rua Arquiteto Nicolau Ferigotti, n.º 300, sala 01, Uvaranas, CEP. 84.031-250, com seu contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Paraná sob n.º 41.203.637.040 de 28/01/1997, e última alteração contratual sob n.º 20117925152 de 01/11/2011, resolvem de comum acordo alterar e consolidar os citados instrumentos, conforme as cláusulas seguintes:

Primeira: A atividade econômica passa a ser: Industrialização, comércio e locação de equipamentos eletrônicos para monitoramento urbano e de trânsito, equipamentos registradores de infrações de trânsito e demais dispositivos e componentes destinados a sistemas viários; desenvolvimento e fornecimento de softwares e aplicativos para computador; aluguel de máquinas e equipamentos comerciais; projetos e prestação de serviços de instalação, operação e manutenção em equipamentos e sistemas destinados ao monitoramento e fiscalização eletrônica do trânsito; projetos e execução de serviços de sinalização do tipo: sinalização vertical, horizontal, semafórica e comunicação visual em rodovias, vias urbanas, pátios, praças, aeroportos, logradouros públicos e particulares; prestação de serviços de assessoria, consultoria, planejamento, estudos técnicos, gerenciamento, fiscalização e demais serviços na área de engenharia de tráfego; fornecimento e prestação de serviços de instalação, operação, manutenção e gerenciamento de sistemas para controle e arrecadação de estacionamentos em vias públicas; prestação de serviços de gerenciamento, controle e processamento de multas de trânsito; pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências físicas e naturais.

Segunda: O sócio **Vitor Moreira Borsato** acima identificado deixa de fazer parte da sociedade transferindo o total de suas quotas pelo valor nominal de R\$ 6.000,00 (Seis mil reais) ao sócio **Marcus Vinícius Nadal Borsato** acima qualificado, dando plena, geral e rasa quitação da transação ora efetuada.

Terceira: O sócio **Marcus Vinícius Nadal Borsato** acima identificado transfere parte de suas quotas pelo valor nominal de R\$ 990.000,00 (Novecentos e noventa mil reais) ao sócio ingressante **Philus Administração e Participações Ltda**, com sede e foro em Ponta Grossa, Paraná, na Rua Arquiteto Nicolau Ferigotti n.º 300, sala 08, bairro Uvaranas, CEP 84.031-026, com seu Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob n.º 41.207.305.408 de 21/03/2012, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 15.255.479/0001-84 representada pelo sócio administrador Marcus Vinicius Nadal Borsato, brasileiro, natural de Ponta Grossa, Paraná, divorciado,

SUPREMA SISTEMAS VIÁRIOS LTDA
CNPJ N.º 01.631.805/0001-04
DÉCIMA QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL



nascido em 18/11/1963, Engenheiro Eletricista Especialista em Marketing e domiciliado em Ponta Grossa, Paraná, à Rua Antonio Rodrigues Teixeira n.º 277, Jardim Carvalho, CEP. 84.015-490, portador da Carteira de Identificação Civil RG n.º 1.872.640-8 emitida pelo Instituto de Identificação do Paraná, Profissional do CREA-PR n.º 20.104-D, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob n.º 470.535.269-68, dando plena, geral e rasa quitação da transação ora efetuada



Quarta: Em decorrência da alteração, o capital social de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) representado por 1.000.000 (hum milhão) quotas de R\$ 1,00 (Hum real) cada uma, fica assim distribuído:

SÓCIOS	%	QUOTAS	CAPITAL (R\$)
Marcus Vinícius Nadal Borsato ¹⁴⁰⁶³	1,00	10.000	10.000,00
Philus Administração e Participações Ltda ¹⁴⁰⁶⁴	99,00	990.000	990.000,00
TOTAL	100,00	1.000.000	1.000.000,00

Quinta: A administração da sociedade caberá ao sócio Marcus Vinicius Nadal Borsato, com poderes e atribuições de administrar os negócios sociais, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, porém nas operações de vendas de imóveis, será exclusivamente representado pelo sócio Marcus Vinicius Nadal Borsato.

Sexta: O administrador ingressante declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Sétima: A cláusula nona passa a vigorar com a seguinte redação: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas ou desproporcional a suas quotas, os lucros ou perdas apurados. Fica ainda permitido levantar balanços intermediários com período mínimo de um mês de atividade.

Parágrafo Primeiro - Poderão ser retidos parte ou todo o lucro, para manutenção e reforço do capital de giro e de investimento, conforme deliberação da maioria representativa do capital social.

Parágrafo Segundo - Os lucros apurados em balancetes intermediários poderão ser distribuídos aos sócios, sendo compensados com que houver sido apurado por ocasião do encerramento do exercício.

154
Folha nº
Assinatura

SUPREMA SISTEMAS VIÁRIOS LTDA
CNPJ N.º 01.631.805/0001-04
DÉCIMA QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

**JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ**

Oitava: DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO. A vista da modificação ora aprovada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei nº 10.406/2002, os sócios RESOLVEM por este instrumento atualizar e consolidar o contrato social e alteração, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação.

SUPREMA SISTEMAS VIÁRIOS LTDA
CNPJ N.º 01.631.805/0001-04
Contrato Social Consolidado

MARCUS VINÍCIUS NADAL BORSATO, brasileiro, natural de Ponta Grossa, Paraná, divorciado, nascido em 18/11/1963, Engenheiro Eletricista Especialista em Marketing, residente e domiciliado em Ponta Grossa, Paraná, à Rua Antonio Rodrigues Teixeira Junior, n.º 277, Jardim Carvalho, CEP. 84.015-490, portador da Carteira de Identidade Civil RG n.º 1.872.640-8 emitida pelo Instituto de Identificação do Paraná, Carteira Profissional do CREA-PR n.º 20.104-D, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob n.º 470.535.269-68 e **PHILUS ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA**, com sede e foro em Ponta Grossa, Paraná, na Rua Arquiteto Nicolau Ferigotti n.º 300, sala 08, bairro Uvaranas, CEP 84.031-026, com seu Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob n.º 41.207.305.408 de 21/03/2012, inscrita no CNPJ/MF sob nº 15.255.479/0001-84 representada pelo sócio administrador Marcus Vinicius Nadal Borsato, brasileiro, natural de Ponta Grossa, Paraná, divorciado, nascido em 18/11/1963, Engenheiro Eletricista Especialista em Marketing, residente e domiciliado em Ponta Grossa, Paraná, à Rua Antonio Rodrigues Teixeira Junior, n.º 277, Jardim Carvalho, CEP. 84.015-490, portador da Carteira de Identidade Civil RG n.º 1.872.640-8 emitida pelo Instituto de Identificação do Paraná, Carteira Profissional do CREA-PR n.º 20.104-D, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob n.º 470.535.269-68, e última alteração contratual sob n.º 20117925152 de 01/11/2011, resolvem de comum acordo consolidar os citados instrumentos, conforme as cláusulas seguintes:

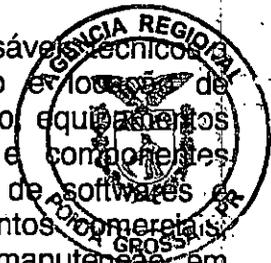
Primeira: A sociedade gira sob o nome empresarial de "SUPREMA SISTEMAS VIÁRIOS LTDA", com sede e foro nesta cidade de Ponta Grossa, Estado do Paraná, à Rua Arquiteto Nicolau Ferigotti nº 300, sala 01, bairro de Uvaranas, CEP 84031-026.

Segunda: O capital social de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) totalmente integralizado em moeda corrente do país, dividido em 1.000.000 (um milhão) de quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, fica assim distribuído entre os sócios:

SÓCIO	%	QUOTAS	CAPITAL (R\$)
Marcus Vinícius Nadal Borsato	1,00	10.000	10.000,00
Philus Administração e Participações Ltda	99,00	990.000	990.000,00
TOTAL	100,00	1.000.000	1.000.000,00

SUPREMA SISTEMAS VIÁRIOS LTDA
CNPJ N.º 01.631.805/0001-04
DÉCIMA QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ



Terceira: A atividade empresarial, conforme atribuição dos responsáveis, para serem contratados pela empresa, é: Industrialização, comércio e locação de equipamentos eletrônicos para monitoramento urbano e de trânsito, equipamentos registradores de infrações de trânsito e demais dispositivos e componentes destinados a sistemas viários; desenvolvimento e fornecimento de softwares e aplicativos para computador; aluguel de máquinas e equipamentos comerciais; projetos e prestação de serviços de instalação, operação e manutenção em equipamentos e sistemas destinados ao monitoramento e fiscalização eletrônica de trânsito; projetos e execução de serviços de sinalização do tipo: sinalização vertical, horizontal, semaforica e comunicação visual em rodovias, vias urbanas, pátios, praças, aeroportos, logradouros públicos e particulares; prestação de serviços de assessoria, consultoria, planejamento, estudos técnicos, gerenciamento, fiscalização e demais serviços na área de engenharia de tráfego; fornecimento e prestação de serviços de instalação, operação, manutenção e gerenciamento de sistemas para controle e arrecadação de estacionamento em vias públicas; prestação de serviços de gerenciamento, controle e processamento de multas de trânsito; pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências físicas e naturais.

Quarta: O prazo de duração da sociedade é indeterminado, com início de atividade em 01 de janeiro de 1996.

Quinta: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Sexta: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Sétima: Os sócios atuais, a partir desta data, obrigam-se inteiramente pelas receitas compreendidas no ativo da firma, abrangendo saldos credores de obras em andamento, e outros que porventura venham a existir. Da mesma forma, a partir desta data, ficam também obrigados pelas despesas representadas pelo passivo da firma, já vencidas ou vincendas, compreendendo títulos emitidos pelos fornecedores, e outras dívidas que porventura venham a existir.

Oitava: A administração da sociedade caberá ao sócio Marcus Vinicius Nadal Borsato, com poderes e atribuições de administrar os negócios sociais, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, porém nas operações de vendas de imóveis, será exclusivamente representado pelo sócio Marcus Vinicius Nadal Borsato.

Nona: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas ou desproporcional a suas quotas, os lucros ou perdas apurados. Fica ainda permitido levantar balanços intermediários com período mínimo de um mês de atividade.

SUPREMA SISTEMAS VIÁRIOS LTDA
CNPJ N.º 01.631.805/0001-04
DÉCIMA QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ



Parágrafo Primeiro - Poderão ser retidos parte ou todo o lucro, para manutenção e reforço do capital de giro e de investimento, conforme deliberação da assembleia representativa do capital social.

Parágrafo Segundo - Os lucros apurados em balancetes intermediários poderão ser distribuídos aos sócios, sendo compensados com que houver sido apurado por ocasião do encerramento do exercício.

Décima: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

Décima Primeira: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Décima Segunda: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Décima Terceira: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Décima Quarta: O(s) Administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, de que não está(ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Décima Quinta: Fica estabelecido que a sociedade não terá conselho fiscal, ficando dispensada da publicação de balanço.

Décima Sexta: A responsabilidade técnica da Sociedade, no ramo de Engenharia Elétrica, caberá ao sócio Marcus Vinicius Nadal Borsato, ou aos profissionais regularmente contratados, cujos contratos deverão ser registrados junto ao Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CREA/PR.

Décima Sétima: A sociedade será regida por este contrato social, pelos artigos da Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002 aplicáveis às sociedades limitadas, bem como, de forma supletiva e no que for aplicável, pela Lei 6.404 de 15 de dezembro de 1976 e demais dispositivos legais pertinentes à matéria.

DA

SUPREMA SISTEMAS VIÁRIOS LTDA
CNPJ N.º 01.631.805/0001-04
DÉCIMA QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

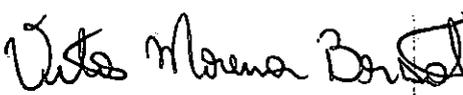


Décima Oitava: Fica eleito o foro de Ponta Grossa, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e seus herdeiros a cumprir fielmente em todos os seus termos.

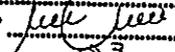
Ponta Grossa, 6 de novembro de 2012.


MARCUS VINÍCIUS NADAL BORSATO


VITOR MOREIRA BORSATO


PHILUS ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA
Marcus Vinicius Nadal Borsato



2.º TABELIONATO
Rua XV de Novembro, 300 - Centro
Tel/Fax: (42) 3223-8058 - Ponta Grossa - PR
Reconheço por autenticidade a(s) firma(s) de:
marcus vinicius
vitor moreira borsato
Em test.  da verdade.
Ponta Grossa, 03 de novembro de 2012

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE PONTA GROSSA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 12/12/2012
SOB NÚMERO: 20127654232
Protocolo: 12/765423-2, DE 26/11/2012
Empresa: 41 2 0363704 0
SUPREMA SISTEMAS VIÁRIOS LTDA
SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL





BRASIL

Acesso à informação

Participe

Serviços

Legislação

Canais

Receita Federal
PGFN**CERTIDÃO****MINISTÉRIO DA FAZENDA**
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO****Nome: SUPREMA SISTEMAS VIARIOS LTDA - EPP**
CNPJ: 01.631.805/0001-04

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, válida para o estabelecimento matriz e suas filiais, refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014. Emitida às 09:05:38 do dia 14/05/2015 <hora e data de Brasília>.

Válida até 10/11/2015.

Código de controle da certidão: **1CC3.28AA.24B4.E5EC**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)Preparar página
para impressão

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 01631805/0001-04
Razão Social: SUPREMA SISTEMAS VIARIOS LTDA
Endereço: RUA NICOLAU FERIGOTTI 300 / CENTRO / PONTA GROSSA / PR / 84031-250

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 10/05/2015 a 08/06/2015

Certificação Número: 2015051002515817155559

Informação obtida em 15/05/2015, às 11:11:49.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE - PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
Coordenação de Compras

Fazenda Rio Grande, 14 de maio de 2015

COTAÇÃO

Favor preencher todos os dados da empresa

Empresa: Minas Ouro Tecnologia	CNPJ:21.816.056/0001-99
E-mail:	Contato: Fátima
Fone: 41- 3284-1234	Fax:

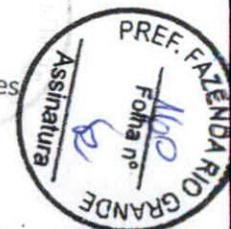
Forma de pagamento: 30 dias do recebimento da nota fiscal

ITEM	UNID.	QTDE.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	MÊS	12	Locação de 30 (trinta) Faixas equipamento Fixo Ostensivo: Equipamento fixo medidor de velocidade com indicação de velocidade.	70.588,23	847.058,76
2	MÊS	12	Locação de 50 (cinquenta) Faixas equipamento Fixo Discreto: Equipamento fixo medidor de velocidade.	128.750,00	1.545.000,00
3	MÊS	12	Locação de 30 (trinta) Faixas Controladores de Avanço Semafórico: Equipamento fixo controlador de avanço semafórico, para sobre a faixa de pedestres, conversão proibida e excesso de velocidade.	147.510,00	1.770.120,00
4	MÊS	12	Locação de 05 (cinco) Equipamentos Fixo para Veiculação de Mensagem de Orientação Para os Motoristas e Pedestres.	4.667,00	56.004,00

OBDS.: FAVOR MANDAR JUNTO COM O ORÇAMENTO COPIA DO CONTRATO SOCIAL, PARA FINS DE CADASTRAMENTO DA EMPRESA.

Rua Jacarandá, 300 - Nações - Cep: 83823-901 – Fone/Fax: (41) 3627-8500

Simone A. Rodrigues
Compras e Licitações
Matr. 352144





PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE - PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
Coordenação de Compras



Obs: Informamos que esta cotação de preços refere-se a uma fase de procedimento licitatório, e que para maiores informações referentes ao Edital de licitação, solicitamos que seja acompanhado através do site: <http://www1.tce.pr.gov.br> e no site da prefeitura.

Att.
Simone Rodrigues
Prefeitura Mun. de Fazenda Rio Grande - Pr
Dep. de Compras
☎ (41) 3627-8541 Fax (41) 3627-8532
✉ simone.comprasfrg@hotmail.com


Simone A. A. Rodrigues
Compras e Licitações
Matr. 352144

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 21816056/0001-99
Razão Social: MINAS OURO TECNOLOGIA EIRELI ME
Endereço: RUA JOSE DE OLIVEIRA FRANCO 1570 / BAIRRO ALTO / CURITIBA / PR / 82820-110

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 28/04/2015 a 27/05/2015

Certificação Número: 2015042807135568350341

Informação obtida em 14/05/2015, às 11:58:36.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





BRASIL

Acesso à informação

Participe

Serviços

Legislação

Canais

Receita Federal
PGFN

CERTIDÃO

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda NacionalCERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃONome: MINAS OURO TECNOLOGIA - EIRELI - ME
CNPJ: 21.816.056/0001-99

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, válida para o estabelecimento matriz e suas filiais, refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 00:01:01 do dia 04/04/2015 <hora e data de Brasília>.

Válida até 01/10/2015.

Código de controle da certidão: **51E4.41B9.A427.F7C1**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página
para impressão



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE - PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
Coordenação de Compras

Fazenda Rio Grande, 06 de maio de 2015

COTAÇÃO

Favor preencher todos os dados da empresa

Empresa: AFLUIR NEGOCIOS E TCNOLOGIA EM INFORMÁTICA LTDA	CNPJ: 06.264.574/0001-53
E-mail: suporte@afluir.com.br	Contato: JOSÉ DE OLIVEIRA
Fone: 41- 3284-1234	Fax:

Forma de pagamento: 30 dias do recebimento da nota fiscal

ITEM	UNID.	QTDE.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	MÊS	12	Locação de 30 (trinta) Faixas equipamento Fixo Ostensivo: Equipamento fixo medidor de velocidade com indicação de velocidade.	61.766,40	741.196,80
2	MÊS	12	Locação de 50 (cinquenta) Faixas equipamento Fixo Discreto: Equipamento fixo medidor de velocidade.	107.000,00	1.284.000,00
3	MÊS	12	Locação de 30 (trinta) Faixas Controladores de Avanço Semafórico: Equipamento fixo controlador de avanço semafórico, para sobre a faixa de pedestres, conversão proibida e excesso de velocidade.	155.000,10	1.860.001,20
4	MÊS	12	Locação de 05 (cinco) Equipamentos Fixo para Veiculação de Mensagem de Orientação Para os Motoristas e Pedestres.	3.166,65	37.999,80

OBDS.: FAVOR MANDAR JUNTO COM O ORÇAMENTO COPIA DO CONTRATO SOCIAL, PARA FINS DE CADASTRAMENTO DA EMPRESA.

Done A. A. Rodrigues
Compras e Licitações
Fone: 35214

Rua Jacarandá, 300 - Nações - Cep: 83823-901 – Fone/Fax: (41) 3627-8500





PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE - PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
Coordenação de Compras



Obs: Informamos que esta cotação de preços refere-se a uma fase de procedimento licitatório, e que para maiores informações referentes ao Edital de licitação, solicitamos que seja acompanhado através do site: <http://www1.tce.pr.gov.br> e no site da prefeitura.

Att.


Simone Rodrigues
Prefeitura Mun. de Fazenda Rio Grande - Pr
Dep. de Compras
(41) 3627-8541 Fax (41) 3627-8532
✉simone.comprasfrg@hotmail.com

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 06264574/0001-53
Razão Social: AFLUIR NEGOCIOS E TECNOLOGIAS EM INFORMATICA LTDA
Nome Fantasia: AFLUIR
Endereço: R DESEMBARGADOR WESTPHALEN 824 LOJA 7 / REBOUCAS / CURITIBA / PR / 80230-100

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 03/05/2015 a 01/06/2015

Certificação Número: 2015050305531214401406

Informação obtida em 14/05/2015, às 11:57:57.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

MUN. FAZENDA RIO GRANDE
Coletas de Preços (Geral)

(Período de 15/05/2015 a 15/05/2015)



Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
19-16-0008 - LOCAÇÃO DE 30 (Trinta) EQUIPAMENTOS FIXO OSTENSIVO								
15/05/2015		1	ELISEU KOPP & CIA LTDA - (2250)		12,000	105.000,0000	1.260.000,00	Não
15/05/2015		1	AFLUIR NEGÓCIOS E TECNOLOGIAS EM INFORMATICA LTD/		12,000	61.766,4000	741.196,80	Sim ***
15/05/2015		1	SUPREMA SISTEMAS VIÁRIOS LTDA - (10251)		12,000	126.000,0000	1.512.000,00	Não
15/05/2015		1	MINAS OURO TECNOLOGIA EIRELI ME - (10380)		12,000	70.588,2300	847.058,76	Não
						Preço Médio -->	90.838,66	1.090.063,92
19-16-0009 - LOCAÇÃO DE 50 (CINQUENTA) FAIXAS EQUIPAMENTOS FIXO DISCRETO								
15/05/2015		2	ELISEU KOPP & CIA LTDA - (2250)		12,000	165.000,0000	1.980.000,00	Não
15/05/2015		2	AFLUIR NEGÓCIOS E TECNOLOGIAS EM INFORMATICA LTD/		12,000	107.000,0000	1.284.000,00	Sim ***
15/05/2015		2	SUPREMA SISTEMAS VIÁRIOS LTDA - (10251)		12,000	155.000,0000	1.860.000,00	Não
15/05/2015		2	MINAS OURO TECNOLOGIA EIRELI ME - (10380)		12,000	128.750,0000	1.545.000,00	Não
						Preço Médio -->	138.937,50	1.667.250,00
19-16-0010 - LOCAÇÃO DE 30 (TRINTA) FAIXAS CONTROLADORAS DE AVANÇO								
15/05/2015		3	ELISEU KOPP & CIA LTDA - (2250)		12,000	102.000,0000	1.224.000,00	Não
15/05/2015		3	AFLUIR NEGÓCIOS E TECNOLOGIAS EM INFORMATICA LTD/		12,000	155.000,1000	1.860.001,20	Não
15/05/2015		3	SUPREMA SISTEMAS VIÁRIOS LTDA - (10251)		12,000	100.500,0000	1.206.000,00	Sim ***
15/05/2015		3	MINAS OURO TECNOLOGIA EIRELI ME - (10380)		12,000	147.510,0000	1.770.120,00	Não
						Preço Médio -->	126.252,53	1.515.030,36
19-16-0011 - LOCAÇÃO DE 05 (CINCO) EQUIPAMENTOS FIXO PARA VEICULAÇÃO								
15/05/2015		4	ELISEU KOPP & CIA LTDA - (2250)		12,000	3.000,0000	36.000,00	Sim
15/05/2015		4	AFLUIR NEGÓCIOS E TECNOLOGIAS EM INFORMATICA LTD/		12,000	3.166,6500	37.999,80	Não
15/05/2015		4	SUPREMA SISTEMAS VIÁRIOS LTDA - (10251)		12,000	3.950,0000	47.400,00	Não



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

Processo de Coletas de Preços (Geral)

(Período de 15/05/2015 a 15/05/2015)



Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
--------	-------------	----------	------	------------	---------------	------------	----------------	-------------	--------

19-16-0011 - LOCAÇÃO DE 05 (CINCO) EQUIPAMENTOS FIXO PARA VEICULAÇÃO

015	15/05/2015		4	MINAS OURO TECNOLOGIA EIRELI ME - (10380)		12,000	4.667,0000	56.004,00	Não
							Preço Médio -->	3.695,91	44.350,92
							Total Preço Médio -->	359.724,60	4.316.695,20


 A. A. Rodrigues
 Compras e Licitações
 Matr. 352144



PROTOCOLO Nº 3823/2015
INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E FINANCEIRAS

- | | |
|--|---|
| <input type="checkbox"/> Convite | <input checked="" type="checkbox"/> Concorrência |
| <input type="checkbox"/> Pregão Presencial | <input type="checkbox"/> Chamada Pública |
| <input type="checkbox"/> Pregão Eletrônico | <input type="checkbox"/> Dispensa de Licitação |
| <input type="checkbox"/> Tomada de Preços | <input type="checkbox"/> Inexigibilidade de Licitação |

1) OBJETIVO: A Secretaria Municipal de Defesa Social, solicita abertura de processo licitatório na modalidade Concorrência Pública, para contratação de Empresa para locação, instalação e manutenção de sistema integrado de medição de velocidade, coleta de dados e registro de imagens de veículos auto motores no sistema viário do município de Fazenda Rio Grande, complementando por dispositivos para educação no trânsito.

2) VALOR MÉDIO ESTIMADO: R\$ 4.316.695,20 (Quatro milhões trezentos e dezesseis mil seiscentos e noventa e cinco reais com vinte centavos)

3) FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias após emissão de Nota Fiscal.

4) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Conforme PPA 2014 a 2017

Código Reduzido	Funcional	Fonte	Recurso	Secretaria
490	18.01 06.181.0012 2.087.3.3.90.39	1509	Próprio	FAZTRANS

5) RECURSOS FINANCEIROS

- Há previsão de recursos financeiros e será incluído na Programação de acordo com a disponibilidade
- Não há previsão recursos financeiros

Data: 15/05/2015



Simone Aparecida Ançay Rodrigues
Assistente Administrativo
Compras e Licitações



Milton Mitsuo Misuguchi
Matricula – 353318
Contador

PREFEITURA MUNICIPAL

FAZENDA
RIO GRANDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ



Protocolo nº: _____/2015

Ofício nº: _____/2015 Requerente: _____

*ao finisimo,
Para analisar e parecer quanto a modo
histórico de licitação.*

Simone A. A. Rodrigues
Compras e Licitações
Matr. 352144



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PARECER Nº 262/2015

Processo nº 3823/2015

Interessado: Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças

Objeto: Modalidade de licitação

Pretende o Município de Fazenda Rio Grande, consoante requerimentos da Secretaria Municipal de Defesa Social – Órgão Municipal de Trânsito - FAZTRANS, a locação, instalação e manutenção de sistema integrado do medição de velocidade, coleta de dados e registro de imagens de veículos automotores no sistema viário do Município de Fazenda Rio Grande, complementado por dispositivos para educação no trânsito.

Da análise do processo administrativo, temos que:

O processo teve início com as requisições da Secretaria interessada, a Contabilidade informou a dotação orçamentária correspondente. O processo ainda não foi autorizado pelo Prefeito.

Consta Projeto Básico, até o momento ainda não aprovado. O projeto básico, para ser possível o prosseguimento da licitação, precisa ser aprovado, a teor do disposto no art. 7º, § 2º, I, da Lei 8.666/93. Necessário também, para fins de elaboração de Edital, que a Secretaria solicitante manifeste-se sobre os critérios de ordem técnica a serem exigidos em Edital das participantes.

Isto posto, esta Procuradoria verifica que, nos termos legais, estão presentes os requisitos para que a licitação ocorra pela modalidade de Concorrência, como demonstrou pretender a Administração Pública Municipal, respeitando-se, entretanto, os critérios administrativos. Verifique-se que a concorrência é a modalidade de licitação entre quaisquer interessados que, na fase inicial de habilitação preliminar, comprovem possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos no edital para execução de seu objeto. De forma que é cabível tal opção pela Administração. Somente devem ser analisadas as observações acima consignadas antes do prosseguimento.

Ressalte-se que os critérios e a análise de mérito (oportunidade e conveniência do pedido) constituem análise técnica do solicitante, bem como, a verificação das dotações orçamentárias, pelo que, o presente opinativo cinge-se exclusivamente aos contornos jurídicos formais do caso em comento. É o parecer.

Fazenda Rio Grande/PR, 15 de maio de 2015.


Fabiana Maria Fontes
Procuradora do Município
Matrícula 351.014
OAB/PR 37.233



Fazenda Rio Grande, 26 de Junho de 2015.

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Declaração de atendimento às especificações técnicas deste projeto básico fornecida pelo (s) fabricante (s) dos equipamentos eletrônicos de fiscalização de trânsito especificados neste projeto básico e em seus anexos;

No caso de fabricante (s) estrangeiro (s), a (s) carta (s) poderá (ão) ser fornecida (s) por seu (s) representante (s) no Brasil;

Declaração de que, sob as penas da lei, assumem total responsabilidade sobre a veracidade das informações prestadas e de que o equipamento oferecido atende às especificações mínimas exigidas pela legislação de trânsito vigente e àquelas que estão descritas neste projeto básico;

Declaração de que a licitante, sem qualquer ônus para o Município, obterá a calibração pelo INMETRO para o equipamento que for utilizado para a perfeita execução do objeto desta licitação, durante toda a vigência do contrato, devendo a contratada realizar o pagamento das referidas aferições necessárias para o funcionamento do equipamento;

Atender as disposições contidas no Código de Trânsito Brasileiro, nas Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, nas Portarias do Departamento Nacional de Trânsito – DENATRAN, bem como ser aprovado pelo Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia – INMETRO, através de Portaria específica, a qual deve ser apresentada junto à documentação de habilitação;

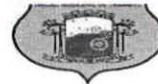
Deverão ser rigorosamente obedecidas as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, quando exigido;

O enquadramento da infração deverá ser feito conforme disposições legais vigentes no Código de Trânsito Brasileiro – CTB;





Órgão Municipal de Trânsito – FAZTRANS
Av. Venezuela – 247 A - Bairro Eucaliptos
83.820-554 - Fazenda Rio Grande – PR



João Batista de Oliveira
Secretário Municipal de Defesa Social

Tércio Albuquerque Jr.
Diretor Municipal de Trânsito.

Cleberson Zepechouka
Assistente Administrativo



Protocolo nº: 3823/2015
Ofício nº: 049/2015

Requerente: FAZTRANS

Planejamento

Segue em anexo os critérios de Ordem Técnica, e aprovação do projeto básico de acordo com o parecer nº 262/2015 da Procuradoria Geral do Município de Fazenda Rio Grande.

Fazenda Rio Grande, 02 de Julho de 2015

[Signature]
Cleberson Zepchouka
Assistente Administrativo
RG: 10.465.159-3
Matrícula Nº 351724

*As finanças,
Para análise.*

[Signature]
Simone A. A. Rodrigues
Compras e Licitações
Matr. 352144

02/07/15

Iniciate dice ao prosseguimento, ante a aprovação do projeto. Contudo desde já recomendo a não exigência, em Edital, de "carta do fabricante" (fls. 173), pois que implica em exigência excessiva (Acórdão 7332/14 TCE/PR).

[Signature]
02/07/15
Fabiana Maria Fontes
Fabiana Maria Fontes
OAB/PR 37233

Protocolo nº 3023 / 15 Requerente: S.M.D.S - FAZTRANS
Ofício nº 049 / 15

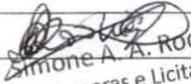
Para o Assinante
Para autorização do Sr. Prefeito.


Simone A. A. Rodrigues
Compras e Licitações
Matr. 352144

03/07/15



em CPA,
Para elaboração do Edital.


Simone A. A. Rodrigues
Compras e Licitações
Matr. 352144 03/07/15

Proceda-se a elaboração do edital
em estrita conformidade com a legisla-
ção pertinente.


03/07/2015



Publicado no Órgão
Oficial do Município
n.º 900 Pg.
Data: de 24 a 30
de NOV de 2014

PORTARIA N.º 273/2014
De 25 de novembro de 2014

Súmula: "Nomeia Servidores Públicos Municipais para a Comissão Permanente de Licitações".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, em conformidade com a Lei n. 8.666 de 21 de julho de 1993, nos termos do Processo Administrativo n. 24.119/2014,

RESOLVE

Art. 1º Ficam nomeados os servidores públicos municipais abaixo relacionados para a composição, como membros efetivos, por período não superior a 01 (um) ano, da Comissão Permanente de Licitações:

- I – **Presidente:** Luiz Rafael Lopes, com matrícula de n. 348.599;
- II – **Secretário:** Carlos Henrique R. Santos, com matrícula de n. 351.291;
- III – **Membro:** Priscila Lopes Alves, com matrícula de n. 350.709.

Art. 2º Ficam designados os servidores públicos municipais abaixo relacionados para a composição, como suplentes, por período não superior a 01 (um) ano, da Comissão Permanente de Licitações:

- I – **Presidente:** Carla Bueno, com matrícula de n. 351.165;
- II – **Secretário:** Simone Aparecida Ançay Rodrigues, com matrícula de n. 352.144;
- III – **Membro:** Dandhara Luanna Lima Alves dos Santos, com matrícula de n. 353.236.

Art. 3º Para realização da sessão de julgamento todos os membros da Comissão Permanente de Licitações deverão estar presentes.

§ 1º Na ausência não superior a 05 (cinco) dias úteis e consecutivos de qualquer um dos membros efetivos, o suplente o substituirá automaticamente até que a situação se normalize.

§ 2º Constatado a ausência do membro efetivo por período superior ao prazo do parágrafo anterior, caberá a autoridade superior, por ato oficial, determinar a substituição do membro efetivo por seu suplente, a qual poderá ser provisória ou permanente.

§ 3º No mesmo ato de substituição a autoridade superior designará, do quadro de servidores públicos municipais, novo suplente, o qual será destituído automaticamente com o retorno do membro efetivo.

Art. 4º Fica delegada ao Presidente da Comissão Permanente de Licitações, acima



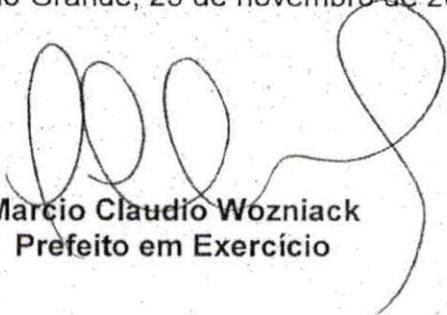
PREFEITURA MUNICIPAL
FAZENDA
RIO GRANDE

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

nomeado ou ao Secretário, também acima nomeado, a atribuição de assinar todos os Editais de Licitação emitidos pelo Município.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 14 de setembro de 2014, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria n. 209 de 23 de setembro de 2013 e suas alterações posteriores.

Fazenda Rio Grande, 25 de novembro de 2014.



Marcio Claudio Wozniack
Prefeito em Exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE – PR

Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças

Fazenda Rio Grande, 18 de Maio de 2015.

À Divisão de Licitação.

Ref. Parecer Técnico de Qualificação Econômico Financeira

Do Embasamento Legal:

Constituição Federal, artigo 37, Inciso XXI:

“Ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.”

Lei 8666/93, em seu artigo 31§ 5º.

“A comprovação de boa situação financeira da empresa será feita de forma objetiva, através do cálculo de índices contábeis previstos no edital e devidamente justificados no processo administrativo da licitação que tenha dado início ao certame licitatório, vedada a exigência de índices e valores não usualmente adotados para correta avaliação de situação financeira suficiente ao cumprimento das obrigações decorrentes da licitação (redação dada pela lei nº 8.883, de 1994)”



PREFEITURA MUNICIPAL
**FAZENDA
RIO GRANDE**

Dos índices utilizados:

LIQUIDEZ

ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL – ILG

$$ILG = \frac{AC + RLP}{PC + ELP}$$

Sendo:

AC = Ativo Circulante

RLP = Realizável a Longo Prazo

PC = Passivo Circulante

ELP = Exigível a Longo Prazo

_ Este índice leva em consideração a situação a longo prazo da empresa, incluindo no cálculo os direitos e Obrigações a longo prazo. Estes Valores também são Obtidos no balanço patrimonial

ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE

$$ILC = \frac{AC}{PC}$$

Sendo:

AC = Ativo Circulante

PC = Passivo Circulante

_ Calculada a partir da Razão entre os direitos a curto prazo da empresa (Caixas, bancos, estoques, clientes) e a as dívidas a curto prazo (empréstimos, financiamentos, impostos fornecedores). No balanço, estas informações evidenciadas respectivamente como Ativo Circulante e Passivo Circulante.

RESULTADO

(> 1) MAIOR QUE 1 : Resultado demonstra folga no disponível para uma possível liquidação das obrigações.

(= 1) SE IGUAL A 1 : Os valores dos direitos e obrigações a curto prazo são equivalentes.

(< 1) SE MENOR QUE 1 : Não haveria disponibilidade suficiente para quitar as obrigações a curto prazo, caso fosse preciso.

Com isso, temos um índice que demonstra uma situação de equilíbrio a partir de 1,00 até 1,35. Sendo maior que este último, o índice se torna satisfatório.

ENDIVIDAMENTO

PARTICIPAÇÃO DE CAPITAL DE TERCEIROS – PCT

$$PCT = \frac{PC + PNC}{PL}$$

Sendo:

PC : Passivo Circulante
PNC : Passivo não Circulante
PL : Patrimônio Líquido

_ Este índice indica o percentual de Capital de Terceiros em relação ao Patrimônio Líquido, retratando a dependência da Empresa em relação aos recursos externos.

GRAU DE ENDIVIDAMENTO

$$GE = \frac{PC + PNC}{AT}$$

Sendo:

PC : Passivo Circulante
PNC : Passivo não Circulante
AT : Ativo Total

_ O grau de endividamento quanto o Capital de terceiros representa sobre o total de recursos investidos no negócio.

RESULTADO

(> 1) MAIOR QUE 1 : Resultado demonstra a dependência de Capital de Terceiros.

(= 1) SE IGUAL A 1 : Resultado demonstra equilíbrio no Capital de Terceiros e Capital Próprio.

(< 1) SE MENOR QUE 1 : Resultado que demonstra maior participação de Capital Próprio que de Terceiros.

Com isso, temos um índice que demonstra uma participação de terceiros e um grau de endividamento igual ou menor a 1,00 são mais recomendáveis, sendo que 1,00 representa uma participação de Capital Próprio de 1 para 1 em relação ao Capital de Terceiros. Logo, uma situação de razoabilidade seria de, ao menos, 0,50, pois isto representaria uma Participação de Capital Próprio de 2 para 1.

Diante do exposto, cabe aos responsáveis dentro de sua discricionariedade, adotarem índices que demonstrem uma situação financeira equilibrada, que garantam a segurança necessária a Prefeitura.


Milton Mitsuo Misuguchi
CRC-PR 027574/0-6
Contador